



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

Junto aos autos a(s) proposta(s) de preço(s) final(is) e garantida(s), anexada(s) junto a plataforma eletrônica, referente(s) ao Pregão Eletrônico nº 2024.12.17.1.

Juazeiro do Norte/CE, 09 de Janeiro de 2025.


Iara Pereira de Sousa
Pregoeira Oficial do Município

PROPOSTA DE PREÇOS

À PREFEITURA DE JUAZEIRO DO NORTE/CE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PREGÃO Nº 2024.12.17.1	4K DEDETIZAÇÕES LTDA CNPJ 19.797.332/0001-77
	CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL ABERTURA DA SESSÃO: Dia 07 de Janeiro de 2025. Horário: às 09:00 horas

Prezados Senhores:

Após tomarmos conhecimento de todos os documentos do Edital desta licitação, submetemos à apreciação da CONTRATANTE a nossa proposta que foi elaborada nos termos do Edital de PREGÃO Nº 2024.12.17.1 e demais anexos, com os quais concordamos e declaramos cumprir com todas suas exigências.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE DESEINSETIZAÇÃO, DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO DE PRÉDIOS VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

PROPOSTA DE PREÇO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE DESEINSETIZAÇÃO, DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO DE PRÉDIOS VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	M²	504.961,54	R\$ 0,14	R\$ 70.694,62
TOTAL DO ITEM					R\$ 70.694,62
Valor Total do Item					R\$ 70.694,62

Valor Total do ITEM por extenso: setenta mil, seiscentos e noventa e quatro reais e sessenta e dois centavos

> Por esta proposta declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente aos da Lei 10.520/02 e da Lei. 8.666/93 e às cláusulas e condições constantes no Edital de PREGÃO Nº 2024.12.17.1. Propomos executarmos o objeto desta licitação, obedecendo as estipulações do correspondente edital e as suas especificações;

> Declaramos que nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, direto e indireto, tributos incidentes, encargos sociais, trabalhistas, lucro, fretes, seguros, taxa de administração e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no execução dos serviços, objeto deste Edital e seus anexos;

> Declaramos cumprir plenamente os requisitos de habilitação e que a proposta está em conformidade com as exigências deste instrumento convocatório;

> Declaramos cumprir os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006;

> Declaramos que inexistem fatos impeditivos à habilitação, bem como se obriga a declarar fato impeditivo superveniente;

> Declaramos não utilizar indevidamente mão-de-obra de menores, conforme disposto no art. 27, inc. V, da Lei nº 8.666, de 1993;

> Declaramos que elaboramos nossa proposta de forma independente, conforme disposto pela instrução normativa SLTI/MPOG nº 02, de 16 de setembro de 2009;

> Declaramos que a presente proposta, considerou o pleno conhecimento do prazo e das condições locais onde será executado os serviços;

> Declaramos que executaremos os serviços no prazo estipulado no edital;

> Declaramos concordar e cumprir todas as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, e À PREFEITURA DE JUAZEIRO DO NORTE/CE, o direito de aceitar ou rejeitar todas as propostas sem que assista qualquer direito indenizatório;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha N° 273x

> Declaramos que temos conhecimento que a PREFEITURA DE JUAZEIRO DO NORTE/CE não aceitará cláusulas ou condições que estipulem o faturamento por empresa diversa daquela que apresentar a proposta;	
> O prazo de validade da proposta será de 90 (noventa) dias a contar da data de abertura da PROPOSTA DE PREÇO ou SUA APRESENTAÇÃO;	
> Declaramos que estamos de acordo com as condições de pagamento previstas no edital em referência.	
PROPONENTE: 4K DEDETIZACOES LTDA	
CNPJ/ n.º 19.797.332/0001-77	
INSCRIÇÃO ESTADUAL n.º 1149011-04	
ENDEREÇO: Rua Artur Vieira Lima, nº 38, Centro, CEP 56.460-000 – Petrolândia-PE	
BANCO: BANCO DO BRASIL. AGÊNCIA 565-7, CONTA CORRENTE: 84460-8	
Representante da Empresa (ASSINARÁ CONTRATO):	CONTATO: (87) 99992-4871
NOME: KLEBSON BARBOZA MAGALHÃES- Cargo: Sócio Diretor - RG: 5.913.930 SDS/PE	
Petrolândia-PE, 08 de janeiro de 2025.	KLEBSON BARBOZA MAGALHAES:01 048361489 Assinado de forma digital por KLEBSON BARBOZA MAGALHAES:0104836148 Dados: 2025.01.08 15:57:56 -03'00' 4K DEDETIZACOES LTDA CNPJ n.º 19.797.332/0001-77 KLEBSON BARBOZA MAGALHÃES REPRESENTANTE LEGAL



COMPOSIÇÃO UNITÁRIA DE PREÇOS E CURVA ABC

ITEM A. MÃO DE OBRA

Consideração 1: Dois colaboradores na execução, com 30 horas mensais, durante 12 meses.

FUNÇÃO / CARGO	CUSTO UNITÁRIO HOMEM/HORA	QUANTIDADE HORAS/MÊS	QUANTIDADE HORAS/ANO	TOTAL CUSTO/ANO
CONTROLADOR DE PRAGA 1	24,34	30	360	R\$ 8.762,40
CONTROLADOR DE PRAGA 2	24,34	30	360	R\$ 8.762,40
CONTROLADOR DE PRAGA 3	24,34	30	360	R\$ 8.762,40
SUBTOTAL ITEM A:				R\$ 26.287,20

ITEM B. EQUIPAMENTOS

DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL QUANTIDADE (I)	MANUTENÇÃO/ DEPRECIAÇÃO/ DESVALORIZAÇÃO ANUAL (11%) (II)	VALOR TOTAL (I+II)
SR 420 PULVERIZADOR MOTORIZADA	2.600,00	2	5.200,00	R\$ 572,00	R\$ 5.772,00
TERMONEBULIZADOR PORTÁTIL K-10	2.900,00	1	2.900,00	R\$ 319,00	R\$ 3.219,00
PRO FOG	764,21	2	1.528,41	R\$ 168,13	R\$ 1.696,54
PULVERIZADOR COMPRESSÃO	161,49	2	322,98	R\$ 35,53	R\$ 358,51
SUBTOTAL ITEM B:					R\$ 11.046,05

ITEM C. INSUMOS E MATERIAIS

Consideração 2: Diluição/fracionamento de cada produto e materiais, na área total de 504.961,54 m².

Consideração 3: As quantidades a serem utilizadas variam de acordo com a localização, infestação e tipo de praga alvo do controle.

PLANILHA DE CUSTOS

DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	CUSTO PÓS FRACIONAMENTO OU DILUIÇÃO PARA APLICAÇÃO	RENDIMENTO / ABRANGÊNCIA MÉDIA DOS PRODUTOS EM M² APLICADOS	QUANTIDADE NECESSÁRIA DO PRODUTO FRACIONADO / DILUÍDO (APROXIMADO)	CUSTO DOS PRODUTOS NA ÁREA TOTAL DE 504.962 m²	MÉTODO
FENDONA 6 SC (1.000 ML)	R\$ 130,00	R\$ 6,50	600	842	R\$ 5.470,42	Dedetização
BIFENTOL 2 PS (1 KG)	R\$ 40,00	R\$ 0,20	120	4.208	R\$ 841,60	Dedetização
Aerotek Inseticida (300 ML)	R\$ 25,90	R\$ 0,43	200	2.525	R\$ 1.085,67	Dedetização
ATRATOL Gel (30 GR)	R\$ 15,00	R\$ 0,25	200	2.525	R\$ 631,20	Dedetização
TERMIDOR 25 CE (1.000 ML)	R\$ 140,00	R\$ 3,50	240	1.315	R\$ 4.602,51	Descupinização
STORM BALDE COMPRESSED BLOK (10 KG)	R\$ 751,00	R\$ 1,50	240	2.104	R\$ 3.156,01	Desratização
ARMADILHA ADESIVA (PAR)	R\$ 5,20	R\$ 2,60	N/A	120	R\$ 312,00	Desratização
PORTA ISCAS (1 UN)	R\$ 6,32	R\$ 6,00	N/A	40	R\$ 240,00	Desratização
Repelente Gel Para Aves e Morcegos (265 GR)	R\$ 29,00	R\$ 5,47	5	40	R\$ 218,80	Aves/Morcegos
Gasolina para os Equipamentos (1.000 ML)	R\$ 6,20	N/A	N/A	110	R\$ 682,00	N/A
Lubrificante 500 ml Sthil 8017 H (500 ML)	R\$ 38,00	N/A	N/A	1	R\$ 38,00	N/A
SUBTOTAL ITEM C:					R\$ 17.278,21	

PLANILHA DE DETALHAMENTO DOS FRACIONAMENTOS / DILUIÇÕES

Produto	Apresentação	Valor NF	Diluição / Fracionamento	Custo da calda ou Uso fracionado	FOCO
FENDONA 6 SC	1.000 ml	R\$ 130,00	50 ml / 10 l água	R\$ 6,50	Barata, pulga, mosca, formiga, mosquito, carrapato
BIFENTOL 2 PS	1 KG	R\$ 40,00	5 gr / m2	R\$ 0,20	Aranha, mosquitos, escorpião, barata, percevejo, pulga, mosca, formiga
Aerotek Inseticida	300 ml	R\$ 25,90	5 ml por local de aplicação	R\$ 0,43	Barata, escorpião, aranha, mosca
ATRATOL Gel	30 gr	R\$ 15,00	0,5 gr por local de aplicação	R\$ 0,25	Barata
TERMIDOR 25 CE	1.000 ml	R\$ 140,00	25 ml / 10 l água	R\$ 3,50	Cupim
STORM BALDE COMPRESSED BLOK	10 kg	R\$ 751,00	500 iscas em bloco	R\$ 1,50	Ratos, ratazanas e camundongos
ARMADILHA ADESIVA	2 UN	R\$ 5,20	2 placas cola	R\$ 2,60	Ratos, ratazanas e camundongos
PORTA ISCAS	1 UN	R\$ 6,32	Uma unidade por local de aplicação	R\$ 6,00	Ratos, ratazanas e camundongos
Repelente Gel Para Aves e Morcegos	265 gr	R\$ 29,00	50 gr por local de aplicação	R\$ 5,47	Desalojamento de Pombos e Morcegos

CUSTO DIRETO TOTAL (A + B + C) =	R\$ 54.611,46
BDI	29,45%
CUSTO DIRETO TOTAL (A + B + C) + BDI =	R\$ 70.694,64
PREÇO UNITÁRIO SEM BDI =	R\$ 4.550,96
PREÇO UNITÁRIO COM BDI =	R\$ 5.891,22

TOTAL GERAL	R\$ 70.694,64
--------------------	----------------------

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 FORM. Nº 275x

CURVA ABC DE MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E INSUMOS							
ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	PARTICIPAÇÃO (%)	PARTICIPAÇÃO ACUMULADA (%)	FAIXA
TERMIDOR 25 CE (1.000 ML)	LITRO	1.315	R\$ 3,50	R\$ 4.602,51	8,4277	8,4277	A
FENDONA 6 SC (1.000 ML)	LITRO	842	R\$ 6,50	R\$ 5.470,42	10,0170	18,4447	A
CONTROLADOR DE PRAGA 1	HORA	360	R\$ 24,34	R\$ 8.762,40	16,0450	34,4897	B
CONTROLADOR DE PRAGA 2	HORA	360	R\$ 24,34	R\$ 8.762,40	16,0450	50,5347	B
CONTROLADOR DE PRAGA 3	HORA	360	R\$ 24,34	R\$ 8.762,40	16,0450	66,5797	B
STORM BALDE COMPRESSED BLOK (10 KG)	UNID.	2104	R\$ 1,50	R\$ 3.156,01	5,7790	72,3587	B
ATRATOL Gel (30 GR)	UNID.	2.525	R\$ 0,25	R\$ 631,20	1,1558	73,5145	C
Aerotek Inseticida (300 ML)	UNID.	2.525	R\$ 0,43	R\$ 1.085,67	1,9880	75,5025	C
BIFENTOL 2 PS (1 KG)	LITRO	4.208	R\$ 0,20	R\$ 841,60	1,5411	77,0436	C
Gasolina para os Equipamentos (1.000 ML)	LITRO	110	R\$ 6,20	R\$ 682,00	1,2488	78,2924	C
ARMADILHA ADESIVA (PAR)	UNID.	120	R\$ 2,60	R\$ 312,00	0,5713	78,8637	C
Repelente Gel Para Aves e Morcegos (265 GR)	UNID.	40	R\$ 5,47	R\$ 218,80	0,4006	79,2643	C
SR 420 PULVERIZADOR MOTORIZADA	UNID.	1	R\$ 5.772,00	R\$ 5.772,00	10,5692	89,8335	C
TERMONEBUUZADOR PORTÁTIL K-10	UNID.	1	R\$ 3.219,00	R\$ 3.219,00	5,8944	95,7279	C
PORTA ISCAS (1 UN)	UNID.	40	R\$ 6,00	R\$ 240,00	0,4395	96,1674	C
PULVERIZADOR COMPRESSÃO	UNID.	1	R\$ 358,51	R\$ 358,51	0,6565	96,8239	C
Lubrificante 500 ml Sthil 8017 H (500 ML)	LITRO	1	R\$ 38,00	R\$ 38,00	0,0696	96,8934	C
POLVILHADEIRA GUARANY MATA FORMIGA	UNID.	1	R\$ 1.696,54	R\$ 1.696,54	3,1066	100,0000	C
SUBTOTAL:				R\$ 54.611,46			

CONCEITO	
A	18%
B	54%
C	28%

COMPOSIÇÃO DO CUSTO DE MÃO DE OBRA

À PREFEITURA DE JUAZEIRO DO NORTE/CE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PREGÃO Nº 2024.12.17.1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 276x

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE DESEINSETIZAÇÃO, DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO DE PRÉDIOS VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CARGO: CONTROLADOR DE PRAGA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SALÁRIO	UNIDADE	1	R\$ 1.518,00	R\$ 1.518,00
1.1	INSALUBRIDADE	%	20,00%	R\$ 1.518,00	R\$ 303,60
SUB TOTAL (I)					R\$ 1.821,60
2	ENCARGOS SOCIAIS/TRABALHISTAS	%	61,49%	R\$ 1.518,00	R\$ 933,42
SUB TOTAL (II)					R\$ 933,42
3	DIVERSOS				
3.1	ALIMENTAÇÃO	UNIDADE	MENSAL	R\$ 460,00	R\$ 460,00
3.2	TRANSPORTE	GERAL	MENSAL	R\$ 1.162,71	R\$ 1.237,11
3.3	HOSPEDAGEM	DIÁRIA	MENSAL	R\$ 450,00	R\$ 600,00
3.4	EPI's	UNIDADE	MENSAL	R\$ 218,61	R\$ 218,61
3.5	UNIFORMES	UNIDADE	MENSAL	R\$ 30,00	R\$ 30,00
3.6	ASSISTÊNCIA MÉDICA	MENSALIDADE	MENSAL	R\$ 28,00	R\$ 28,00
3.7	PLANO ODONTOLÓGICO	MENSALIDADE	MENSAL	R\$ 26,94	R\$ 26,94
SUB TOTAL (III)					R\$ 2.600,66
CUSTO TOTAL HOMEM/MÊS (I+II+III)					R\$ 5.355,68
QUANTIDADE HORAS/MÊS					220
CUSTO TOTAL SEM BDI (HOMEM/HORA)					R\$ 24,34

DETALHAMENTO DA COMPOSIÇÃO DE CUSTO DE MÃO DE OBRA - ITEM 3 DIVERSOS

	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
3.	ALIMENTAÇÃO				
	Café (incluso na hospedagem)	UNIDADE	0	0,00	R\$ 0,00
	Almoço (3 dias/mês)	UNIDADE	3	30,00	R\$ 90,00
	Jantar (3 dias/mês)	UNIDADE	3	30,00	R\$ 90,00
	Vale Alimentação	MENSAL	1	280,00	R\$ 280,00
3.	TRANSPORTE				
	Veículo Próprio	DIÁRIA	3	R\$ 180,00	R\$ 540,00
	Combustível (consumo 12km/l)	LITROS	63	R\$ 6,20	R\$ 390,60
	Manutenção/Depreciação (km rodado)	FRAÇÃO IDEAL	1	R\$ 187,76	R\$ 187,76
	Licenciamento/IPVA/Seguro (proporcional)	FRAÇÃO IDEAL	1	R\$ 118,75	R\$ 118,75
3.	HOSPEDAGEM				
	Hotel	DIÁRIA	4	R\$ 150,00	R\$ 600,00
3.4	EPI's	VALOR UNIT.	DURAÇÃO MESES	QUANTIDADE OPERADORES	VALOR TOTAL
	Kit respirador 3M - máscara (vida útil 60 dias)	R\$ 271,13	2	1	R\$ 135,57
	Bota composite (vida útil 120 dias)	R\$ 150,09	4	1	R\$ 37,52
	Perneira (vida útil 90 dias)	R\$ 38,19	3	1	R\$ 12,73
	Abafador de ruídos (vida útil 90 dias)	R\$ 32,25	3	1	R\$ 10,75
	Óculos de segurança (vida útil 60 dias)	R\$ 5,08	2	1	R\$ 2,54
	Luvas de segurança (vida útil 60 dias)	R\$ 4,08	1	1	R\$ 4,08
	Luvas procedimento c/ 100 (vida útil 60 dias)	R\$ 30,83	2	1	R\$ 15,42
3.5	UNIFORMES	VALOR UNIT.	DURAÇÃO MESES	QUANTIDADE OPERADORES	VALOR TOTAL
	Kit uniforme (vida útil 60 dias)	R\$ 90,00	3	1	R\$ 30,00
3.6	ASSISTÊNCIA MÉDICA				
	Cartão desconto em saúde	MENSAL	1	R\$ 28,00	R\$ 28,00
3.7	PLANO ODONTOLÓGICO				
	BB Odonto	MENSAL	1	R\$ 26,94	R\$ 26,94



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha N° 277x

ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS		
A	ENCARGOS SOCIAIS	PERCENTUAL
A.1	INSS	0,00%
A.2	FGTS	8,00%
A.3	INCRA	0,00%
A.4	SESI	0,00%
A.5	SENAI	0,00%
A.6	SEBRAE	0,00%
A.7	SALÁRIO - EDUCAÇÃO	0,00%
A.8	SEGURO CONTRA ACIDENTE DE TRABALHO	0,00%
TOTAL GRUPO A		8,00%
B	ENCARGOS TRABALHISTAS	PERCENTUAL
B.1	DESCANSO SEMANAL REMUNERADO (DSR)	11,44%
B.2	13º SALÁRIO	8,33%
B.3	FÉRIAS REMUNERADAS + 1/3 DE FÉRIAS	11,12%
B.4	FERIADOS	4,10%
B.5	LICENÇA PATERNIDADE	0,08%
B.6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,55%
B.7	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,15%
TOTAL GRUPO B		35,77%
C	ENCARGOS INDENIZATÓRIOS	PERCENTUAL
C.1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	5,20%
C.2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,20%
C.3	FÉRIAS INDENIZADAS	4,33%
C.4	MULTA RESCISÃO CONTRATO DE TRABALHO	3,90%
C.5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL (DEMISSÃO 30 DIAS ANTES DA DATA-BASE)	0,80%
TOTAL GRUPO C		14,43%
D	REINCIDÊNCIAS	PERCENTUAL
D.1	REINCIDÊNCIA DO GRUPO A SOBRE O GRUPO B	2,86%
D.2	REINCIDÊNCIA DO GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO INDENIZADO	0,43%
TOTAL GRUPO D		3,29%
TOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS (GRUPO A + B + C + D)		61,49%



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Edição Nº 278x

COMPOSIÇÃO DO BDI - ITEM 1	
DESCRIÇÃO	PERCENTUAL
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	
Administração Central	1,00%
Despesas Financeiras	0,59%
Risco	0,97%
Garantia	0,80%
SUBTOTAL	3,36%
BENEFÍCIO	
Lucro	16,92%
SUBTOTAL	16,92%
IMPOSTOS	
ISS	4,39%
PIS	0,40%
COFINS	1,84%
CPRB (Contribuição Previdenciária Sobre a Receita Bruta)	0,00%
SUBTOTAL	6,63%

Para efeito de cálculo do BDI, foi considerado a seguinte fórmula:

$$BDI = \frac{(1 + AC + R + G) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - I)} - 1$$
$$BDI = \frac{1,2087}{0,9337} - 1$$
$$BDI = 29,1\%$$

Onde:

AC = Administração Central R = Risco

G = Garantia

DF = Despesas Financeiras L = Lucro

I = Impostos

BDI calculado de acordo com as recomendações do Tribunal de Contas da União, adequado ao Acórdão nº 2622/2013.

DECLARAÇÃO UNIFICADA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 274

**À PREFEITURA DE JUAZEIRO DO NORTE/CE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGÃO Nº 2024.12.17.1**

DECLARAMOS QUE:

- 1 - A validade da proposta é de 60 (SESSENTA) dias corridos;
- 2 - Recebemos todos os elementos e informações para o cumprimento das obrigações do presente objeto e aceitamos expressamente as condições dispostas no ato convocatório;
- 3 - Sob as penas da Lei, nesta data, não existem fatos impeditivos à participação desta empresa no presente processo licitatório, estando ciente integralmente dos requisitos de Habilitação do respectivo Pregão Eletrônico, conforme o Edital;
- 4 - Para fins do disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal de 1988, que esta empresa não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- 5 - Esta empresa (proponente) não emprega trabalho forçado ou análogo ao escravo, degradante ou indigno;
- 6 - No valor constante desta proposta estão incluídas todos os custos diretos e indiretos, despesas materiais, taxas, impostos, tributos, frete e quaisquer outras despesas indispensáveis à execução/fornecimento do objeto desta licitação;
- 7 - Todo e qualquer ônus referente a direitos de propriedade intelectual, marcas e patentes, segredos comerciais e outros direitos de terceiros, bem como por violação deles, suas consequências e efeitos jurídicos são de responsabilidade desta empresa proponente que responderá por eles contra reclamações relacionadas ao assunto;
- 8 - A presente proposta foi elaborada de maneira independente por esta empresa, e que a intenção e o conteúdo desta proposta não foram, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informados a, discutidos com ou recebidos de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- 9 - Estamos comprometidos com a promoção da igualdade de gênero e raça;
- 10 - Temos pleno conhecimento das condições, características, peculiaridades e complexidades inerentes à natureza dos trabalhos e ao serviço como um todo (terreno, solo, planta etc.), assumindo total responsabilidade por sua execução nos prazos e condições previstos neste edital e pactuados entre as partes, não podendo pleitear e/ou apresentar em seu favor, por força do conhecimento declarado, quaisquer pleitos, questionamentos, alterações contratuais, impeditivos técnicos e/ou custo(s) não previsto(s) para a execução do objeto licitado e/ou qualquer outro tipo de questionamento futuro fulcrado em desconhecimento da íntegra deste edital e/ou a não realização dessa vistoria técnica facultativa nos locais de instalação e execução do serviço, sendo de sua total responsabilidade a ocorrência de todo e qualquer eventual prejuízo posterior.
- 11 - Declara estar ciente de suas responsabilidades conforme estabelecido na Lei nº 12.846/2013. A empresa assegura a elaboração e implementação de um Programa de Integridade, com o objetivo de garantir a eficácia na análise e mitigação dos riscos de não conformidade e fraudes contra instituições públicas.
- 12 - Declaro, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro que atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- 13 - Declaro que o movimento da receita bruta anual da empresa no exercício anterior não excedeu o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

14 - Declaro, sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais, e sob as penas da lei, que todas as documentações anexadas ao sistema são autênticas.

15 – Declaro, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que se comprometo a fornecer informações adicionais, solicitadas pelo o Pregoeiro como: laudos técnicos de análises do produto, catálogos, e outros, a qualquer tempo e/ou fase do processo licitatório, com finalidade de dirimir dúvida e instruir as decisões relativas ao julgamento.

16 – Declara, sob as penas da Lei, notadamente contidos no Art. 6º da Instrução Normativa MPOG n.º 01/2010, que atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, tais como:

I – Use produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;

IV – Forneça aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços.

DECLARAMOS QUE:

a empresa se responsabiliza pela aquisição, utilização e controle dos produtos a serem utilizados nas execuções dos serviços e que está instalada em conformidade com a rdc. ANVISA nº622/2022.

Declaramos conhecer e aceitar as condições constantes da presente licitação e de seus Anexos, bem como o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações, e demais normas que regem a espécie.

4K DEDETIZAÇÕES LTDA

CNPJ: 19.797.332/0001-77

ENDEREÇO: RUA ARTUR VIEIRA LIMA, Nº 38, CENTRO / PETROLÂNDIA - PE

TELEFONE: (87) 9 9992- 4871 / 9 9630-3008

EMAIL: 4kdedetizacaoltda@gmail.com

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO

KLEBSON BARBOZA MAGALHÃES

RG: 5.913.930 SDS PE

CPF: 010.483.614-89

ESTADO CIVIL: DIVORCIADO

PROFISSÃO: EMPRESÁRIO

ENDEREÇO: RUA JOÃO PACHECO DELGADO, Nº 13, QUADRA 15

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO SANTANDER

AGÊNCIA: 4038

CONTA CORRENTE: 13.000.535-6

PETROLÂNDIA, 08 DE JANEIRO DE 2025


KLEBSON BARBOZA MAGALHÃES
DIRETOR
RG: 5.913.930 SDS/PE
CPF: 010.483.614-89

**DECLARAÇÃO COMPREENDEM INTEGRALMENTE OS CUSTOS NECESSÁRIOS PARA O
ATENDIMENTO DE TODOS OS DIREITOS TRABALHISTAS**

**À PREFEITURA DE JUAZEIRO DO NORTE/CE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGÃO N° 2024.12.17.1**

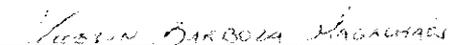
Eu, **KLEBSON BARBOZA MAGALHÃES**, portador do CPF nº 010.483.614-89, estado civil divorciado, profissão empresário, residente e domiciliado à Rua João Pacheco Delgado, nº 13, Quadra 15, representante legal da empresa **4K DEDETIZAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **19.797.332/0001-77**, com sede à Rua Artur Vieira Lima, nº 38, Centro, Petrolândia - PE, DECLARO, para os devidos fins, que as propostas econômicas apresentadas por esta empresa compreendem integralmente os custos necessários para o atendimento de todos os direitos trabalhistas assegurados na:

1. Constituição Federal;
2. Legislação Trabalhista em vigor, incluindo a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT);
3. Normas infralegais aplicáveis, como portarias, resoluções e instruções normativas emitidas por órgãos competentes;
4. Convenções e acordos coletivos de trabalho vigentes na data de apresentação das propostas; e
5. Termos de ajustamento de conduta (TAC) firmados pela empresa, se aplicáveis.

Declaro, ainda, estar ciente de que o descumprimento de qualquer dessas obrigações poderá acarretar penalidades legais e contratuais.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração, assumindo total responsabilidade pelas informações prestadas.

PETROLÂNDIA, 08 DE JANEIRO DE 2025


KLEBSON BARBOZA MAGALHÃES
DIRETOR
RG: 5.913.930 SDS/PE
CPF: 010.483.614-89

**DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE EQUIDADE ENTRE
HOMENS E MULHERES NO AMBIENTE DE TRABALHO**

À PREFEITURA DE JUAZEIRO DO NORTE/CE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGÃO Nº 2024.12.17.1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 2838

A empresa **4K DEDETIZAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **19.797.332/0001-77**, localizada na **Rua Arthur Vieira Lima, nº 38, Centro, Petrolândia/PE**, neste ato representada por **KLEBSON BARBOZA MAGALHÃES**, portador do CPF nº **010.483.614-89** e RG nº **5.913.930 SDS PE**, no âmbito da participação no processo licitatório nº [informar número do edital], vem, por meio desta, declarar que adota e desenvolve ações voltadas à promoção da equidade entre homens e mulheres em seu ambiente de trabalho, em conformidade com as diretrizes do Decreto nº 11.430, de 2023.

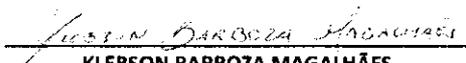
Tais ações compreendem, mas não se limitam a:

1. **Implementação de políticas de igualdade:** Garantir igualdade de oportunidades e tratamento para todos os colaboradores, independentemente de gênero.
2. **Capacitação e sensibilização:** Promover treinamentos voltados ao combate à discriminação de gênero e à conscientização sobre a importância da equidade no ambiente corporativo.
3. **Promoção de liderança feminina:** Estimular e apoiar a ascensão de mulheres em posições de liderança.
4. **Prevenção e combate ao assédio:** Adotar medidas preventivas e corretivas para combater o assédio e a violência no ambiente de trabalho.
5. **Políticas de remuneração justa:** Garantir que homens e mulheres recebam salários equivalentes para funções de igual valor.

A empresa se compromete, ainda, a manter registros que comprovem o desenvolvimento e a execução dessas ações, estando à disposição para eventuais auditorias ou solicitações dos órgãos competentes.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração para os devidos fins.

PETROLÂNDIA, 08 DE JANEIRO DE 2025


KLEBSON BARBOZA MAGALHÃES
DIRETOR
RG: 5.913.930 SDS/PE
CPF: 010.483.614-89

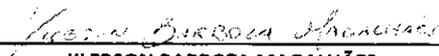
DECLARAÇÃO DE PROGRAMA DE INTEGRIDADE E PRÁTICA DE MITIGAÇÃO

**À PREFEITURA DE JUAZEIRO DO NORTE/CE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGÃO N° 2024.12.17.1**

A empresa **4K DEDETIZAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.797.332/0001-77, localizada na Rua Arthur Vieira Lima, nº 38, Centro, Petrolândia/PE, neste ato representada por **KLEBSON BARBOZA MAGALHÃES**, CPF: 010.483.614-89 E RG 5.913.930 SDS PE, declara estar ciente de suas responsabilidades conforme estabelecido na Lei nº 12.846/2013. A empresa assegura a elaboração e implementação de um Programa de Integridade, com o objetivo de garantir a eficácia na análise e mitigação dos riscos de não conformidade e fraudes contra instituições públicas.

Além disso, o programa visa continuamente aperfeiçoar as operações e proteger a reputação da entidade, contando com dispositivos que darão suporte às diretrizes estratégicas da organização, garantindo a boa governança.

PETROLÂNDIA, 08 DE JANEIRO DE 2025

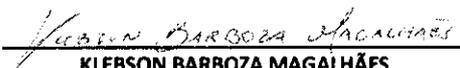

KLEBSON BARBOZA MAGALHÃES
DIRETOR
RG: 5.913.930 SDS/PE
CPF: 010.483.614-89

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
OU REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL**

**À PREFEITURA DE JUAZEIRO DO NORTE/CE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGÃO Nº 2024.12.17.1**

Eu **KLEBSON BARBOZA MAGALHÃES**, CPF: 010.483.614-89 E RG 5.913.930 SDS PE, como representante devidamente constituído da empresa **4K DEDETIZAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF Nº 19.797.332/0001-77, estabelecida na RUA ARTUR VIEIRA LIMA, Nº 38, CENTRO, PETROLÂNDIA - PE, doravante denominado Licitante, declaro, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro que atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

PETROLÂNDIA, 08 DE JANEIRO DE 2025


KLEBSON BARBOZA MAGALHÃES
DIRETOR
RG: 5.913.930 SDS/PE
CPF: 010.483.614-89

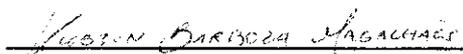
DECLARAÇÃO DE DESOBRIGAÇÃO DE CONSTITUIÇÃO DE SESMT

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha N° 285x

À PREFEITURA DE JUAZEIRO DO NORTE/CE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGÃO N° 2024.12.17.1

Declaramos que a empresa **4K DEDETIZAÇÕES & SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: **19.797.332/0001-77**, está desobrigada de constituir um SESMT, pois não se enquadra no Quadro II da Norma Regulamenta NR 4 Serviços Especializados em Engenharia e em Medicina do Trabalho do MTE (Portaria 3214/78 do MTE).

PETROLÂNDIA, 08 DE JANEIRO DE 2025


KLEBSON BARBOZA MAGALHÃES
DIRETOR
RG: 5.913.930 SDS/PE
CPF: 010.483.614-89

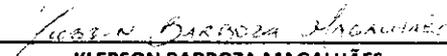
DECLARAÇÃO

**À PREFEITURA DE JUAZEIRO DO NORTE/CE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGÃO N° 2024.12.17.1**

Declaramos como verdadeiras as informações prestadas neste instrumento e que não praticamos atos em desconformidade aos dispositivos legais acima mencionados, não oferecendo, recebendo, prometendo, efetuando ou autorizando, direta ou indiretamente, a qualquer colaborador e/ou servidor ou empregado público, nacional ou estrangeiro, vantagem ou favorecimento indevido. Da mesma forma, não influenciamos, indicamos, sugerimos ou induzimos qualquer prática que envolva a violação de sua obrigação legal.

Declaramos que, até o presente momento, não constam violações a quaisquer Leis, a título de exemplo, a Lei de Combate à Corrupção, Lei Penal, dentre outras, cometidas por nossa Empresa e/ou por seus membros, seja Diretor, integrante do Conselho de Administração e/ou colaborador. Comprometemo-nos a cumprir e a fazer cumprir, a qualquer tempo, os Normativos, Leis e Regulamentações Anticorrupção.

PETROLÂNDIA, 08 DE JANEIRO DE 2025



KLEBSON BARBOZA MAGALHÃES
DIRETOR
RG: 5.913.930 SDS/PE
CPF: 010.483.614-89

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA INFANTIL

DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

(QUALIFICAÇÃO TRABALHISTA)

**À PREFEITURA DE JUAZEIRO DO NORTE/CE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGÃO Nº 2024.12.17.1**

A Empresa 4K DEDETIZAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF Nº 19.797.332/0001-77, estabelecida na RUA ARTUR VIEIRA LIMA, Nº 38, CENTRO, PETROLÂNDIA - PE, neste ato representado por KLEBSON BARBOZA MAGALHÃES, CPF: 010.483.614-89 E RG 5.913.930 SDS PE, DECLARA, para fins do disposto na *Lei nº 14.133/2021*, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz?

SIM () NÃO (X)

PETROLÂNDIA, 08 DE JANEIRO DE 2025

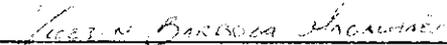

KLEBSON BARBOZA MAGALHÃES
DIRETOR
RG: 5.913.930 SDS/PE
CPF: 010.483.614-89

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

**À PREFEITURA DE JUAZEIRO DO NORTE/CE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGÃO N° 2024.12.17.1**

A Empresa 4K DEDETIZAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF N° 19.797.332/0001-77, estabelecida na RUA ARTUR VIEIRA LIMA, N° 38, CENTRO, PETROLÂNDIA - PE, neste ato representado por KLEBSON BARBOZA MAGALHÃES, CPF: 010.483.614-89 E RG 5.913.930 SDS PE, DECLARA, sob as penas da lei, que não foi declarado inidônea para licitar ou contratar com a administração pública, n a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, bem como comunicará qualquer fato ou evento superveniente a entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação da empresa, quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e econômico-financeira.

PETROLÂNDIA, 08 DE JANEIRO DE 2025


KLEBSON BARBOZA MAGALHÃES
DIRETOR
RG: 5.913.930 SDS/PE
CPF: 010.483.614-89



**4K DEDETIZAÇÕES
& SERVIÇOS LTDA**
CNPJ: 19.797.332/0001-77

DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI VÍNCULO COM ÓRGÃO PÚBLICO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha N° 289

**À PREFEITURA DE JUAZEIRO DO NORTE/CE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGÃO N° 2024.12.17.1**

A Empresa 4K DEDETIZAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF N° 19.797.332/0001-77, estabelecida na RUA ARTUR VIEIRA LIMA, N° 38, CENTRO, PETROLÂNDIA - PE, neste ato representado por KLEBSON BARBOZA MAGALHÃES, CPF: 010.483.614-89 E RG 5.913.930 SDS PE, DECLARA, que não possui em seu quadro de funcionários, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, exercendo função de gerência, administração ou qualquer outra que lhe de poderes para decidir no âmbito da empresa conforme preconiza a Lei Federal nº 14.133/2021.

PETROLÂNDIA, 08 DE JANEIRO DE 2025

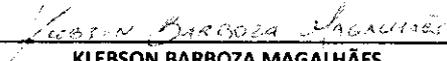

KLEBSON BARBOZA MAGALHÃES
DIRETOR
RG: 5.913.930 SDS/PE
CPF: 010.483.614-89

**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL
E CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**À PREFEITURA DE JUAZEIRO DO NORTE/CE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGÃO N° 2024.12.17.1**

A Empresa 4K DEDETIZAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF N° 19.797.332/0001-77, estabelecida na RUA ARTUR VIEIRA LIMA, N° 38, CENTRO, PETROLÂNDIA - PE, neste ato representado por KLEBSON BARBOZA MAGALHÃES, CPF: 010.483.614-89 E RG 5.913.930 SDS PE, DECLARA, em atendimento ao prescrito na Lei Federal nº 14.133/2021, tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto do **PROCESSO LICITATÓRIO**, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N° 2024.12.17.1**, especialmente em face do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, declarando o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas.

PETROLÂNDIA, 08 DE JANEIRO DE 2025


KLEBSON BARBOZA MAGALHÃES
DIRETOR
RG: 5.913.930 SDS/PE
CPF: 010.483.614-89



4K DEDETIZAÇÕES
& SERVIÇOS

CNPJ: 19.797.332/0001-77

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 291

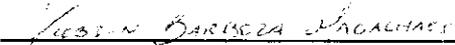
RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

À PREFEITURA DE JUAZEIRO DO NORTE/CE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGÃO N° 2024.12.17.1

Razão Social: 4K DEDETIZAÇÕES LTDA
Nome Fantasia: 4K DEDETIZAÇÕES
CNPJ N°: 19.797.332/0001-77
Endereço: RUA ARTUR VIEIRA LIMA, N° 38, CENTRO
Fone(s): (87) 9 9992-4871
E-mail: 4KDEDETIZACAOLTD@GMAIL.COM
Celular(es) contato: (87) 9 8155-3291

Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada, bem como seus respectivos anexos.

PETROLÂNDIA, 08 DE JANEIRO DE 2025

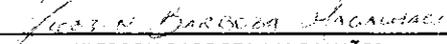

KLEBSON BARBOZA MAGALHÃES
DIRETOR
RG: 5.913.930 SDS/PE
CPF: 010.483.614-89

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME)

**À PREFEITURA DE JUAZEIRO DO NORTE/CE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGÃO N° 2024.12.17.1**

A Empresa **4K DEDETIZAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF N° 19.797.332/0001-77, NIRE nº 26202731245 de 26/02/2014, estabelecida na RUA ARTUR VIEIRA LIMA, N° 38, CENTRO, PETROLÂNDIA - PE, neste ato representado por **KLEBSON BARBOZA MAGALHÃES**, CPF: 010.483.614-89 E RG 5.913.930 SDS PE, DECLARA, que o movimento da receita bruta anual da empresa no exercício anterior não excedeu o limite fixado no inciso I do art. 3° da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

PETROLÂNDIA, 08 DE JANEIRO DE 2025



KLEBSON BARBOZA MAGALHÃES

DIRETOR

RG: 5.913.930 SDS/PE

CPF: 010.483.614-89

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha N° 293x

**À PREFEITURA DE JUAZEIRO DO NORTE/CE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGÃO N° 2024.12.17.1**

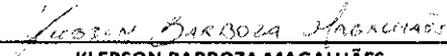
4K DEDETIZAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.797.332/0001-77, sediada na Rua Artur Vieira Lima, nº 38, centro, Petrolândia – PE, CEP: 56.460-000, declara, sob as penas da lei, que cumpre, plenamente, os requisitos exigidos no procedimento de contratação referenciado, não havendo qualquer impedimento.

Em especial, declara que seus diretores, responsáveis legais e técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócio não possuem, direta ou indiretamente, vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil, nem com membros da sua gestão e nem com agentes públicos que desempenhem função na licitação ou atuem na fiscalização ou na gestão do contrato administrativo objeto do presente certame.

Do mesmo modo, declara que os referidos representantes da empresa não são casados, companheiros ou parentes em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, de qualquer dos agentes públicos acima citados.

Declara estar ciente de que a falsidade nas informações acima implicará nas penalidades cabíveis, previstas no art. 299 do Código Penal, tornando nulo e sem efeito o contrato firmado com a Administração Pública, além de obrigar a restituir aos cofres públicos todo e qualquer valor recebido indevidamente, sem prejuízo da atualização monetária até o dia da efetiva devolução.

PETROLÂNDIA, 08 DE JANEIRO DE 2025


KLEBSON BARBOZA MAGALHÃES
DIRETOR
RG: 5.913.930 SDS/PE
CPF: 010.483.614-89

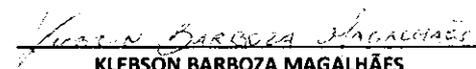
DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA À VISTORIA TÉCNICA

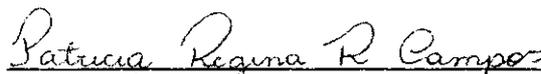
**À PREFEITURA DE JUAZEIRO DO NORTE/CE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGÃO N° 2024.12.17.1**

CNPJ N°: 19.797.332/0001-77
Nome da empresa: 4K DEDETIZAÇÕES LTDA
Endereço: RUA ARTUR VIEIRA LIMA, N° 38
Responsável legal: KLEBSON BARBOZA MAGALHÃES
Contato (s): (87) 9 9992-4871/ 9 9630-3008
E-mail: _____

A empresa 4K DEDETIZAÇÕES LTDA, através de seu representante abaixo assinado, interessada a participar do Pregão N° 2024.12.17.1, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO, DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO DE PRÉDIOS VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DECLARA** que renuncia à Visita Técnica aos locais e as instalações para a prestação dos serviços constantes deste processo, e que o quadro técnico da empresa tem conhecimento das reais condições de execução dos serviços, bem como das informações de todos os dados e elementos necessários à perfeita elaboração da proposta comercial, responsabilizando-se por manter as garantias que vincularem a proposta comercial.

PETROLÂNDIA, 08 DE JANEIRO DE 2025


KLEBSON BARBOZA MAGALHÃES
DIRETOR
RG: 5.913.930 SDS/PE
CPF: 010.483.614-89


PATRÍCIA REGINA RAMALHO CAMPOS
ENGENHEIRA AGRÔNOMA
CREA PE – 054124

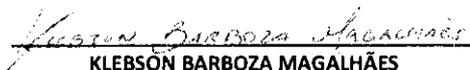
DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha N° 245

**À PREFEITURA DE JUAZEIRO DO NORTE/CE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGÃO N° 2024.12.17.1**

Para fins de participação na licitação **PREGÃO ELETRÔNICO N° 2024.12.17.1**, a empresa **4K DEDETIZAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF N° 19.797.332/0001-77, NIRE nº 26202731245 de 26/02/2014, estabelecida na RUA ARTUR VIEIRA LIMA, N° 38, CENTRO, PETROLÂNDIA - PE, neste ato representado por **KLEBSON BARBOZA MAGALHÃES**, CPF: 010.483.614-89 E RG 5.913.930 SDS PE, DECLARA sob as penas da Lei, que atende a todos os requisitos da legislação existente sobre sustentabilidade ambiental na comercialização do(s) objeto(s) da licitação, armazenamento e transporte (se for o caso): a. Atende a todos os requisitos da legislação existente sobre sustentabilidade ambiental na comercialização do (s) objeto(s) da licitação, armazenamento e transporte (se for o caso) em conformidade com a IN 01/2010-SLTI; b. Atende as exigências da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009, que institui a Política Nacional sobre Mudança do Clima - PNMC.

PETROLÂNDIA, 08 DE JANEIRO DE 2025



KLEBSON BARBOZA MAGALHÃES

DIRETOR

RG: 5.913.930 SDS/PE

CPF: 010.483.614-89

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

**À PREFEITURA DE JUAZEIRO DO NORTE/CE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGÃO N° 2024.12.17.1**

A empresa 4K DEDETIZAÇÕES LTDA, através de seu representante abaixo assinado, interessada a participar do Pregão Eletrônico N° 2024.12.17.1, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO, DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO DE PRÉDIOS VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DECLARA** sob as penas da lei, através da sua responsável técnica **PATRÍCIA REGINA RAMALHO CAMPOS CREA - PE 054124**, Engenheira Agrônoma, apta para o exercício das funções relacionadas ao controle de pragas urbanas e vetores, de acordo com a resolução - RDC nº 52, de 22 de outubro de 2009 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, de que acompanhará e se responsabilizará pela prestação de serviços durante todo o período da contratação.

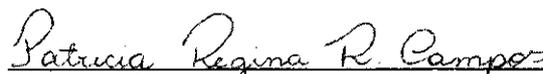
PETROLÂNDIA, 08 DE JANEIRO DE 2025


KLEBSON BARBOZA MAGALHÃES

DIRETOR

RG: 5.913.930 SDS/PE

CPF: 010.483.614-89


PATRÍCIA REGINA RAMALHO CAMPOS

ENGENHEIRA AGRÔNOMA

CREA PE - 054124

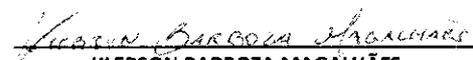
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

**À PREFEITURA DE JUAZEIRO DO NORTE/CE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGÃO N° 2024.12.17.1**

Eu, KLEBSON BARBOZA MAGALHÃES, CPF: 010.483.614-89 E RG 5.913.930 SDS PE, domiciliado à Rua João Pacheco Delgado, nº 13, Quadra 15, Petrolândia - PE, CEP: 56.460-000, neste ato representando a empresa 4K DEDETIZAÇÕES LTDA, sob CNPJ nº 19.797.332/0001-77, sediada na Rua Artur Vieira Lima, nº 38, centro, DECLARO assumir a inteira responsabilidade pelas informações prestadas e autenticidade dos Documentos apresentados.

Declaro estar ciente de que a falsidade nas informações implicará nas penalidades cabíveis.

PETROLÂNDIA, 08 DE JANEIRO DE 2025



KLEBSON BARBOZA MAGALHÃES

KLEBSON BARBOZA MAGALHÃES

DIRETOR

RG: 5.913.930 SDS/PE

CPF: 010.483.614-89

DECLARAÇÃO DE RESOLUÇÃO SESA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha N° 2984

**À PREFEITURA DE JUAZEIRO DO NORTE/CE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGÃO N° 2024.12.17.1**

DECLARAMOS QUE:

Mais que uma empresa aplicadora de produtos, a 4K é uma empresa especializada em saúde ambiental. É bem-conceituada na região e atua com um serviço profissional supervisionado por uma engenheira agrônoma, com ampla experiência no controle de pragas, atendendo residências e empresas.

Nos preocupamos com o meio ambiente e com a segurança das famílias e funcionários, por isso, realizamos um trabalho profissional e responsável.

Prestamos serviços para todos os tipos de público: residências, empresas, escolas, hospitais, fazendas, condomínios, abatedouros, entre vários outros seguimentos que necessitam continuamente dos serviços da nossa empresa.

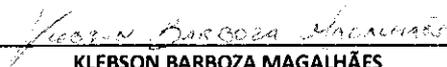
Trabalhamos dentro de todas as normativas do nosso setor e na necessidade em particular de cada cliente. Nosso foco é prestar a melhor assistência com o menor impacto em sua empresa ou residência.

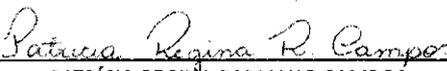
Obedecemos às legislações vigentes: resolução SESA 374/2015 e RDC 622/22.

Nossos clientes podem contar com um atendimento individual e específico, que auxilia a manter o controle das inspeções e a proporcionar maior comodidade. Ao vencer o prazo de validade de garantia, entramos em contato para agendar uma nova retificação.

Vale salientar que somos um serviço que se destaca pelo diferencial de atendimento, colaborando constantemente com a sociedade e com o meio ambiente.

PETROLÂNDIA, 08 DE JANEIRO DE 2025


KLEBSON BARBOZA MAGALHÃES
DIRETOR
RG: 5.913.930 SDS/PE
CPF: 010.483.614-89


PATRÍCIA REGINA RAMALHO CAMPOS
ENGENHEIRA AGRÔNOMA
CREA PE – 054124

DECLARAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS

**À PREFEITURA DE JUAZEIRO DO NORTE/CE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGÃO N° 2024.12.17.1**

A Empresa 4K DEDETIZAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF N° 19.797.332/0001-77, NIRE nº 26202731245 de 26/02/2014, estabelecida na RUA ARTUR VIEIRA LIMA, Nº 38, CENTRO, PETROLÂNDIA - PE, neste ato representado por KLEBSON BARBOZA MAGALHÃES, CPF: 010.483.614-89 E RG 5.913.930 SDS PE, DECLARA:

1. Produção e comercialização:

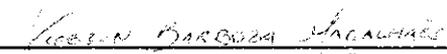
Declaramos que os produtos abaixo indicados, seus componentes ou afins, não estão impedidos de serem comercializados no País de origem, ou seja, no País em que o agrotóxico, componente ou afim são produzidos (art. 1º, XXVII, do Dec. Federal n. 4074/02).

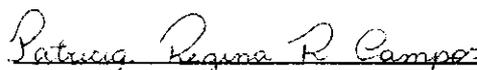
2. Veracidade do conteúdo:

Declaramos que as informações apresentadas são verdadeiras e que, na eventualidade de ocorrer qualquer alteração na situação fática que retrata o conteúdo da presente, uma nova, retificadora, será encaminhada no prazo de até 30 (trinta) dias.

3. Os produtos a serem utilizados na execução dos serviços serão de primeira qualidade e estarão previamente registrados na ANVISA.

PETROLÂNDIA, 08 DE JANEIRO DE 2025


KLEBSON BARBOZA MAGALHÃES
DIRETOR
RG: 5.913.930 SDS/PE
CPF: 010.483.614-89


PATRÍCIA REGINA RAMALHO CAMPOS
ENGENHEIRA AGRÔNOMA
CREA PE - 054124

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

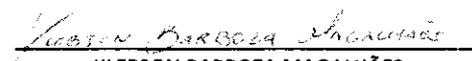
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 300a

**À PREFEITURA DE JUAZEIRO DO NORTE/CE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGÃO N° 2024.12.17.1**

Eu KLEBSON BARBOZA MAGALHÃES, brasileiro, divorciado, diretor, portador do CPF sob o nº 010.483.614-89 e do RG nº 5.913.930 SDS-PE, residente e domiciliado na Rua João Pacheco Delgado, nº 13, Quadra 15, Centro, Petrolândia-PE, como representante devidamente constituído de 4K DEDETIZAÇÕES LTDA, para fins do disposto no edital de licitação: **PREGÃO ELETRÔNICO: 2024.12.17.1**, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do código penal brasileiro, que:

- a) A proposta apresentada para participar da **PREGÃO ELETRÔNICO: 2024.12.17.1**, foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da **PREGÃO ELETRÔNICO: 2024.12.17.1**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da **PREGÃO ELETRÔNICO: 2024.12.17.1** não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da **PREGÃO ELETRÔNICO: 2024.12.17.1**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da **PREGÃO ELETRÔNICO: 2024.12.17.1** quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da **PREGÃO ELETRÔNICO: 2024.12.17.1** não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da **PREGÃO ELETRÔNICO: 2024.12.17.1** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da **PREGÃO ELETRÔNICO: 2024.12.17.1** não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do município de **JUAZEIRO DO NORTE/CE**, antes da abertura oficial das propostas;
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

PETROLÂNDIA, 08 DE JANEIRO DE 2025


KLEBSON BARBOZA MAGALHÃES
DIRETOR
RG: 5.913.930 SDS/PE
CPF: 010.483.614-89

DECLARAÇÃO QUANTO À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 304

**À PREFEITURA DE JUAZEIRO DO NORTE/CE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGÃO N° 2024.12.17.1**

Em cumprimento ao disposto no instrumento convocatório acima identificado, **declaro**, para os efeitos da Lei Complementar n.º 123/06:

Haver restrição na comprovação da nossa regularidade fiscal e trabalhista, a cuja regularização procederemos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá à data da declaração do vencedor.

PETROLÂNDIA, 08 DE JANEIRO DE 2025



KLEBSON BARBOZA MAGALHÃES

DIRETOR

RG: 5.913.930 SDS/PE

CPF: 010.483.614-89

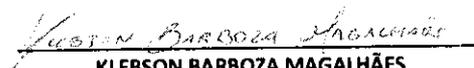
DECLARAÇÃO DE QUE OS PRODUTOS SOLICITADOS SERÃO ENTREGUES

**À PREFEITURA DE JUAZEIRO DO NORTE/CE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGÃO Nº 2024.12.17.1**

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que nos comprometemos a entregar os produtos/serviços da Licitação – **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.12.17.1** nos locais exigidos pelo município de **JUAZEIRO DO NORTE/CE**, na sede do órgão solicitante, em horário de expediente normal, no prazo determinado no Edital do evidenciado certame e de acordo com a emissão das solicitações/ordens de compras.

PETROLÂNDIA, 08 DE JANEIRO DE 2025


KLEBSON BARBOZA MAGALHÃES
DIRETOR
RG: 5.913.930 SDS/PE
CPF: 010.483.614-89

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE VEÍCULOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha N° 3034

À PREFEITURA DE JUAZEIRO DO NORTE/CE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGÃO N° 2024.12.17.1

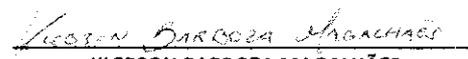
Eu KLEBSON BARBOZA MAGALHÃES, brasileiro, divorciado, diretor, portador do CPF sob o n° 010.483.614-89 e do RG n° 5.913.930 SDS-PE, residente e domiciliado na Rua João Pacheco Delgado, n° 13, Quadra 15, Centro, Petrolândia-PE, como representante devidamente constituído de 4K DEDETIZAÇÕES LTDA, declaro que a empresa possui a seguinte frota de veículos:

Marca do Veículo: FIAT
Modelo do Veículo: WEEKEND ADVENTURE
Ano do Veículo: 2015
Placa do Veículo: PCA6645
Cód. RENAVAM: 01049711529

Marca do Veículo: VOLSKWAGEN
Modelo do Veículo: SAVEIRO CS RB MPI
Ano do Veículo: 2022/2023
Placa do Veículo: RZU6I88
Cód. RENAVAM: 01334127732

Declaro ainda que os veículos mencionados acima estão em boas condições de funcionamento e atendem aos requisitos de segurança necessários ao transporte de produtos domissanitários.

PETROLÂNDIA, 08 DE JANEIRO DE 2025


KLEBSON BARBOZA MAGALHÃES
DIRETOR
RG: 5.913.930 SDS/PE
CPF: 010.483.614-89

DECLARAÇÃO DAS CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO E EXECUÇÃO DO CONTRATO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 304

**À PREFEITURA DE JUAZEIRO DO NORTE/CE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGÃO Nº 2024.12.17.1**

À Sr.(a) Pregoeiro(a) Oficial e Equipe de Apoio do município de **JUAZEIRO DO NORTE/CE**, A empresa **4K DEDETIZAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº **19.797.332/0001-77**, estabelecida na Rua Arthur Vieira Lima, nº 38, Centro, Petrolândia-PE, por intermédio de seu representante legal Sr(a). **KLEBSON BARBOZA MAGALHÃES**, brasileiro(a), divorciado, diretor, portador(a) da Cédula de Identidade/RG nº 5.913.930 SDS/PE e inscrito(a) no CPF sob o nº 010.483.614-89, residente e domiciliado(a) na Rua João Pacheco Delgado, nº 13, Quadra 15, Centro, Petrolândia-PE, declara, sob as penalidades da lei, que está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto, conforme fotos em anexo do prédio e suas instalações. Declaro ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos, mobiliários e maquinário pertinentes as suas atividades.

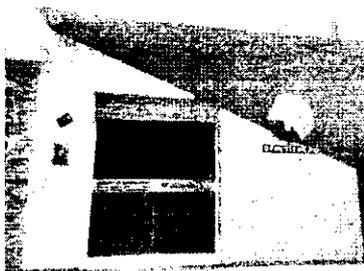
**LOCALIZAÇÃO DA EMPRESA:
ENDEREÇO: RUA ARTHUR VIEIRA LIMA, Nº
38, CENTRO
CIDADE/ESTADO: PETROLÂNDIA/PE**

**CEP: 56460-000
TELEFONE: (87) 9 9992-4871
E-MAIL: 4kdedetizacaoltda@gmail.com**

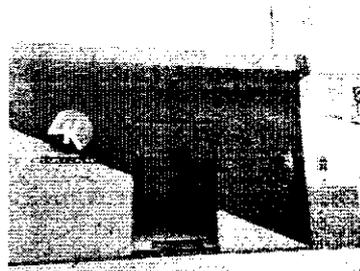
Declaramos ter ciência que a ausência de sede/instalações adequadas e compatíveis, comprovada através de visita *in loco* (se houver) realizada pelo Departamento de Licitações e Contratos Administrativos, ressalvada o direito a ampla defesa, ensejará automaticamente na inabilitação desta empresa.

Declaramos, ainda, que assumo inteira responsabilidade por todas as informações dispostas nesta declaração, eximindo o município de **JUAZEIRO DO NORTE/CE** de qualquer responsabilidade sobre as informações prestadas por esta empresa.

Por ser expressão da verdade, firma-se a presente declaração.

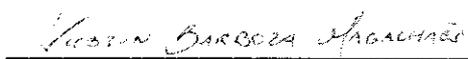


ESCRITÓRIO



DEPÓSITO

PETROLÂNDIA, 08 DE JANEIRO DE 2025



**KLEBSON BARBOZA MAGALHÃES / DIRETOR
RG: 5.913.930 SDS/PE /CPF: 010.483.614-89**

DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES, DO APARELHAMENTO E DO PESSOAL TÉCNICO

À PREFEITURA DE JUAZEIRO DO NORTE/CE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGÃO Nº 2024.12.17.1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 3054

Em cumprimento as determinações da Lei nº. 8.666/93 e Lei nº. 10.024/2019, para fins de participação no Processo Licitatório, a empresa **4K DEDETIZAÇÃO LTDA**, CNPJ Nº 19.797.332/0001-77, **INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 0.0.41284, FONE: (87) 9 9992-4871, E - MAIL:** 4kdedetizacao@gmail.com, sediada na RUA ARTUR VIEIRA LIMA, Nº38, CENTRO, PETROLÂNDIA – PERNAMBUCO, CEP: 56.460-000, por intermédio de seu representante legal o Senhor **KLEBSON BARBOZA MAGALHÃES**, CPF: 010.483.614-89 E RG 5.913.930 SDS PE, domiciliado à Rua João Pacheco Delgado, nº 13, Quadra 15, Petrolândia - PE, CEP: 56.460-000, declara que conhece e aceita todos os parâmetros e elementos para a execução do objeto e em particular que:

Declaro, em observância ao art. 101, §6, da Lei estadual no 9.433/05, para fins de prova de qualificação técnica, que disporei das instalações, do aparelhamento e do pessoal técnico, conforme relação abaixo, em estrita consonância com os requisitos estabelecidos do instrumento convocatório, deste edital, estando ciente de que a declaração falsa caracteriza o ilícito administrativo previsto no art. 184, V, da Lei estadual no 9.433/05.

INSTALAÇÕES, APARELHAMENTO (MÁQUINAS/EQUIPAMENTOS)	QUANTIDADE
PULVERIZADOR ELÉTRICO	15
FURADEIRA	4
ESCADA	3
ESPÁTULA	10
PÉ DE CABRA	6
POLVILHADEIRA	12
ATOMIZADOR	5
TERMONEBOLIZADOR	3
PULVERIZADOR COSTAL	4
TRADO PARA CONTROLE DE CUPINS	3
EXTENSÃO	4
PROFOG	2
ASPIRADOR DE PÓ	2
PESSOAL TÉCNICO	QUALIFICAÇÃO
DIOGO STEFANI FONSECA ROCHA RG: 8144408	APLICADOR DE INSETICIDAS
KLEBSON BARBOZA MAGALHÃES RG: 5913930	APLICADOR DE INSETICIDAS
GILVAN VIEIRA DE ARAÚJO RG: 67.834.741-4	APLICADOR DE INSETICIDAS
PABLO DJOKAEFF DO NASCIMENTO MOURA RG: 10861909	APLICADOR DE INSETICIDAS
FÁBIO JOSÉ OLIVEIRA MATIAS RG: 22039491	APLICADOR DE INSETICIDAS
PATRICIA REGINA RAMALHO CAMPOS RG: 6607684 CREA: 181273564-2	ENGENHEIRA AGRÔNOMA

19.797.332/0001-77

4K DEDETIZAÇÕES LTDA

Rua Artur Vieira Lima, Nº 38

Petrolândia - PE, CEP: 56460-000

4K DEDETIZAÇÕES LTDA

CNPJ: 19.797.332/0001-77

REPRESENTANTE LEGAL

PETROLÂNDIA, 08 DE JANEIRO DE 2025



RELAÇÃO DE PRODUTOS E SUAS COMPOSIÇÕES E EMPRESAS

NOME COMERCIAL (EMPRESA)	COMPOSIÇÃO	ALVO
XERIFE GRÃO INTEGRAL (BEQUISA)	BRODIFACOU M	ROEDORES
RATOKILL BLOCO PARAFINADO (INSETIMAX)	BRODIFACOU 0,005%	RATOS, RATAZANAS E CAMUNDONGOS
RODIMAX SOFT BAIT (INSETIMAX)	BRODIFACOU 0,005%	RATOS, RATAZANAS E CAMUNDONGOS
ADVIÓN BARATA GEL (SYNGENTA)	OXADIAZINA	BARATAS
CIPERPRAG 250 CE LÍQ. (BEQUISA)	PIRETRÓIDE	BARATAS, TRAÇAS, MOSCAS, FORMIGAS
CIPERGRAG 40 PM PÓ (BEQUISA)	PIRETRÓIDE	ARANHAS, BARBEIROS, BARATAS, FORMIGAS, MOSCAS E MOSQUITOS
CYMPERATOR 40 PM (SYNGENTA)	PIRETRÓIDE	BARATAS E FORMIGAS
DEMAND 2.5 (SYNGENTA)	PIRETRÓIDE	ARANHAS, BARATAS, CARRAPATO-DO-CÃO, CARRAPATO-ESTRELA, ESCORPIÕES, FORMIGAS, MOSCAS, MOSQUITOS, PERCEVEJOS-DE-CAMA E PULGAS
ICON 5 CE (SYNGENTA)	PIRETRÓIDE	BARATAS, CUPINS, FORMIGAS, MOSCAS E MOSQUITOS
OPTIGARD DUO (SYNGENTA)	PIRETRÓIDE E NEONICOTINÓIDE	ARANHAS, BESOUROS, CARRAPATOS E ESCORPIÕES
OPTIGARD FORMIGA GEL (SYNGENTA)	NEONICOTINÓIDE	FORMIGAS URBANAS.
OPTGARD LT (SYNGENTA)	NEONICOTINÓIDE	CUPINS SUBTERRÂNEOS, CUPINS-DE-MADEIRA-SECA, FORMIGAS URBANAS, MOSCAS (LARVAS E ADULTOS), BARATAS E PULGAS
SYNPER (BEQUISA)	PIRETRÓIDE E PIRETRINA	BARATAS, MOSCAS, MOSQUITOS, TRAÇAS, CUPINS E CASCUDINHOS
TERMIDOR 25 CE (BASF)	FENIL PIRAZOL	FORMIGA, CARRAPATO, CUPIM DE MADEIRA SECA, CUPIM SUBTERRÂNEO
TENOPA (BASF)	PIRETRÓIDE E BENZOILUREIA	PULGAS, BARATAS, FORMIGAS, TRAÇAS, MOSQUITOS, MOSCAS, CARRAPATOS, BARBEIROS, CASCUDINHOS, ARANHAS MARRONS, PERCEVEJOS DE CAMA, ESCORPIÕES
QUARTETO 400 SC (QUIMIWAY)	NEONICOTINOIDE, PIRETRÓIDE, ÉTER PIRIDILOXIPROPÍLICO	ARANHAS, FORMIGAS, CUPINS DE SOLO, MOSCA, ESCORPIÕES, BARATAS, CARRAPATOS, PERCEVEJOS E PULGAS
GEL REPELENTE PARA POMBOS E MORCEGOS (ROGAMA)	POLÍMERO DE ISOBUTENO/BUTENO	POMBOS E MORCEGOS
ATTAMIX 400 THREE (INSETIMAX)	FIPRONIL, ALFACIPERMETRINA, PROPOXUR	FORMIGAS CORTADEIRAS, CUPINS, PULGAS, BARATAS, ARANHAS E CARRAPATOS
SCRE4M (INSETIMAX)	BIFENTRINA, TIAMETOXAM, FIPRONIL, PIRIPROXIFEM	BARATAS, FORMIGAS, CARRAPATOS, ESCORPIÕES, PULGAS, MOSCAS, MOSQUITOS, PERCEVEJOS DE CAMA, TRAÇAS E ARANHAS
K-OTHRINE WG 250	GRÂNULOS DISPERSÍVEIS EM ÁGUA (WG) DELTAMETHRIN 25% W/W	BARATAS, TRAÇAS, MOSCAS, MOSQUITOS E CUPINS DE MADEIRA SECA.
FIPRONOL CE 25 (CHEMONE)	FENIL PIRAZOL	CUPIM SUBTERRÂNEO, CUPIM DE MADEIRA SECA E FORMIGA.
DET CLEAN SAN QB - DESINFETANTE DE USO GERAL - CLEAN BIOS (HYDRAPLUS)	QUATENÁRIO DE AMÔNIO	DESINFETANTE PARA USO GERAL
INSETPRO SPRAY (INSETIMAX)	ÉTER PIRIDILOXIPROPÍLICO, PIRETRÓIDE, METILCARBAMATO DE FENILA E PIRETRÓIDE.	BARATAS, FORMIGAS, PULGAS, MOSCAS, MOSQUITOS, PERCEVEJOS DE CAMA.

TODOS OS PRODUTOS REGISTRADOS NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA.

08/01/2025 BANCO DO BRASIL 15:42:21
COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CREDITADO:
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE J
AGENCIA: 433-2 CONTA : 46.750-2
DATA : 08/01/2025
NR. DOCUMENTO 111270136154221
VALOR DINHEIRO 710,00
VALOR TOTAL 710,00
QUANTIDADE DE CÉDULAS PROCESSADAS 8
NR. AUTENTICACAO 0.022.374.B05.748.9C3

Leia no verso como conservar este documento,
entre outras informações.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 130

RECURSO(S)



ILUSTRÍSSIMA COMISSÃO DE LICITAÇÕES DE JUAZEIRO DO NORTE-CE

**EDITAL DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 2024.12.17.1**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 48W

Empresa: **EQUILIBRIUM SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO LTDA. ME**, nome fantasia: **EQUILIBRIUM SOLUÇÕES AMBIENTAIS**, CNPJ Nº. 13.020.344/0001-04, com sede na Rua K, nº 62, Bairro Gereraú, Itaitinga/CE, CEP 61.880-000, representada por seu representante legal o Sr. Thiago de Paula Santos, brasileiro, casado, vem perante Vossa Senhoria, respeitosamente, apresentar.

RAZÕES AO RECURSO

Em desfavor da empresa 4K DEDETIZAÇÕES LTDA, frente ao Pregão Eletrônico Nº. 2024.12.17, solicitamos que aprecie os fatos e fundamentos jurídicos a seguir expostos.

• **DA REALIDADE DOS FATOS**

A empresa **EQUILIBRIUM SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO LTDA. ME** solicita recebimento do presente documento, tempestivamente cumprido o prazo para apresentação das razões, devidamente protocolizadas, conforme preconiza a Lei 14.333/2021, inciso I, alínea "a".

Realizados as informações iniciais, devemos nos ater ao objeto da licitação do presente recurso, qual seja: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle de pragas descritos no edital.

No tocante a especificidade do objeto licitado, devemos destacar que a empresa **EQUILIBRIUM SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO LTDA. ME**, atende à todos requisitos inerentes ao Edital, bem como sempre esteve em conformidade com as disposições presentes na Lei de licitações e contratos, tornando totalmente viável todos os pedidos presentes em sede de recurso.

Cabe destacar que a empresa **EQUILIBRIUM SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO LTDA. ME** já prestou diversos trabalhos, todos de excelência, sempre entregando o melhor serviço, com primazia na prestação do trabalho, cumprindo rigorosamente o prazo estipulado. Expostas as razões de fatos, vamos nos debruçar sobre as razões de direito.

Como podemos observar a empresa 4K DEDETIZAÇÕES LTDA tem sua Sede no bairro Centro de Petrolândia-PE, um trajeto de mais de 300 km de carro do Centro de Juazeiro, sem contar que são 70 (setenta) escolas inclusive na zona rural, e isso sem contar com a volta para Petrolândia-PE custos que não estão definidos na apresentação da planilha de preços que foi apresentada. No edital não se expressa a periodicidade do serviço, mas o recorrido informa na planilha que apresentou como se o serviço fosse executado em um mês, no entanto sabemos que será na medida que o Município solicitar, assim como a quantidade. E sobre a responsabilidade técnica, não se apresenta na planilha a presença do responsável técnico no caso de uma solicitação por parte do Contratante, com custos de viagem, hospedagem e diárias.

De acordo com a planilha de exequibilidade, mão de obra, gastos com hospedagem, entende-se que a empresa realizará o serviço em 4 dias, com 3 colaboradores, o que daria 6 escolas por dia, sendo 4 dias seguidos. Sabendo que são 70 escolas, com área total de 50.961 m², uma média de 7214 m² por escola, sendo que, algumas em região rural, sabendo que existe o deslocamento de uma escola para outra, sabendo que escolas não podem ser feitos serviços de controle químico em qualquer horário, visando assim a disponibilidade da escola, é inviável um colaborador fazer 6 escolas por dia, se deslocando de uma para outra, respeitando que, para aplicar produto químico, não poderá transitar pessoas no local.

Caso o serviço seja feito somente aos sábados, a empresa precisa inserir ou a hospedagem do restante da semana, nos cálculos ou o aumento do deslocamento de Petrolândia-PE, que é onde a empresa está situada, para que se possa provar o mínimo de exequibilidade do serviço.

Importante ratificar que no Edital, no Termo de Referência, que não se admite Subcontratação: 7.3. – **Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.**

• DO DIREITO

1. DO PRINCÍPIO DA LEGALIDADE

Conforme o princípio da legalidade e como o próprio nome indica, a Administração Pública pode somente fazer o que é permitido por lei. De certo, este princípio é uma das principais garantias para o respeito aos direitos individuais. Isso porque ele estipula os limites das ações administrativas.

Com essa informação devemos nos ater que a Administração Pública e todos aqueles que detêm interesse em contratar com esta deve fazer somente o que esta em lei, ou seja o que está em edital.

1.1. DO PREÇO INEXEQUÍVEL

Pela Lei de Licitações, preço inexequível é aquele que não demonstra sua

viabilidade de execução por meio de dados e documentos que comprovem que seus custos e coeficientes de produtividade são compatíveis com o objeto contratado.

Ou seja, é quando o serviço oferecido tem um valor muito abaixo da média de mercado e levanta dúvidas se a empresa que o oferta terá reais condições de colocá-lo em prática.

Ou seja, caso o licitante não consiga comprovar a exequibilidade da sua proposta ou garantir de alguma forma que o serviço será entregue (como citado no tópico anterior) a proposta poderá ser desclassificada pela Administração Pública. O objetivo é **minimizar os prejuízos que ocorrem quando o contrato firmado não é cumprido.**

Frente a exposição, requer que esta Comissão declare a empresa 4K DEDETIZAÇÕES LTDA como desclassificada, frente ao art. 11, III, da Lei 14.133/2021, afastando assim toda e qualquer responsabilidade desta Comissão, vejamos:

DO PROCESSO LICITATÓRIO

Art. 11. O processo licitatório tem por objetivos:

(omisses)

III - evitar contratações com sobrepreço ou com preços manifestamente inexequíveis e superfaturamento na execução dos contratos;

(omisses)

Parágrafo único. A alta administração do órgão ou entidade é responsável pela governança das contratações e deve implementar processos e estruturas, inclusive de gestão de riscos e controles internos, para avaliar, direcionar e monitorar os processos licitatórios e os respectivos contratos, com o intuito de alcançar os objetivos estabelecidos no caput deste artigo, promover um ambiente íntegro e confiável, assegurar o alinhamento das contratações ao planejamento estratégico e às leis orçamentárias e promover eficiência, efetividade e eficácia em suas contratações.

2. DO PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

Na análise do direito, precisamos observar que a Administração Pública deve seguir rigorosamente todas as normas e condições do Edital, ao qual se acha estritamente vinculada, com base no Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório, que permanece basilar ao procedimento licitatório. Com efeito, a discricionariedade administrativa se encerra com a elaboração do edital e, uma vez publicado, seu cumprimento é imperativo.

Na obra Manual de Direito Administrativo, Ed. 2021, o doutrinador Matheus Carvalho define que o Edital é “lei” interna da licitação, e deve definir tudo o que for importante para o certame, vinculando os licitantes e a Administração Pública à sua observância, sempre respeitando as peculiaridades de cada tema.

Diante do esclarecido merece o devido cumprimento ao princípio citado como também ao Princípio da Eficiência Administrativa, que determina que Administração Pública detém o dever de trazer a melhor a utilização aos seus recursos públicos, tão escassos nos tempos atuais.

Em resumo, cumpre esclarecer que a empresa 4K DEDETIZAÇÕES LTDA atua de forma a prejudicar a Administração Pública pois não observa o que diz o edital sobre a inexecutabilidade da proposta.

3. DO PRINCÍPIO DA ECONOMICIDADE E DA AUTOTUTELA

Realizadas as devidas exposições devemos nos ater a resolutividade da situação apresentada acima, ou seja, buscar o melhor interesse público.

Com base em disposição legal diante da Constituição Federal de 1988 em seu artigo 70, devemos observar que com base no Princípio da Economicidade que objetiva a minimização dos gastos públicos, sem comprometimento dos padrões de qualidade.

Em soma ao exposto, trazemos o disposto na lei de licitações, que declara como devem ocorrer os atos frente à situação de proposta com preço inexequível, ao art. 59, III, §1º e §2º da Lei 14.133/2021, vejamos:

Art. 59. Serão desclassificadas as propostas que:

(omissis)

III - apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

(omissis)

§ 1º A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

§ 2º A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no inciso IV do **caput** deste artigo.

4. DO PRINCÍPIO DA ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA AO VENCEDOR

O princípio da Adjudicação compulsória, previne que o objeto licitado seja atribuído a outro que não o seu legítimo vencedor. Veda também que seja aberta nova licitação enquanto houver adjudicação anterior válida. Este princípio não permite igualmente revogar o procedimento licitatório ou delongar a assinatura do contrato indefinidamente sem que haja justo motivo.

Por esse princípio, se a Administração atribuir o objeto licitado a alguém, deverá fazê-lo ao vencedor da licitação. Solicita-se que a Administração Pública realize o mais breve procedimento necessário entregando o objeto ao vencedor, e não a outro. Afastando assim que haja atos de improbidade administrativa que causem prejuízo ao erário.

• **DOS PEDIDOS**

Em face do exposto, requer a Vossa Senhoria:

- a. Que se digne a acolher exposições trazidas e julgar procedente a presente às RAZÕES, e prosseguir com os trâmites, convocando os participantes na ordem de classificação;
- b. Realizado o merecido afastamento das razões recursais apresentadas, requer-se a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- c. Tornada decisão definitiva, solicita-se a comunicação do ato aos licitantes, convocando o próximo classificado.

Pede e espera deferimento.

Itaitinga/CE, 13 de janeiro de 2025.

THIAGO DE PAULA
SANTOS:00791357309
357309

Assinado de forma digital por THIAGO DE PAULA
SANTOS:00791357309
Dados: 2025.01.13 10:48:31 -03'00'

Thiago de Paula Santos
Sócio Administrativo
Rg: 2002009001759
Cpf: 007.913.573-09



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

JULGAMENTO DO RECURSO



**MODALIDADE LICITATÓRIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº
2024.12.17.1**

JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

RECORRENTE: EQUILIBRIUM SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO LTDA

Ref.: Recurso interposto ao Julgamento do Processo Licitatório nº 2024.12.17.1, Modalidade Pregão Eletrônico, Município de Juazeiro do Norte, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na desinsetização, dedetização e desratização nos prédios públicos pertencentes e atendidos pela Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte/CE.

**CLASSIFICAÇÃO DA RECORRIDA.
INEXEQUIBILIDADE DE PROPOSTA.
COMPOSIÇÃO DE CUSTOS.**

1. RESUMO DO RECURSO

Trata-se de recurso movido por **EQUILIBRIUM SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, cujo objeto da pretensão reside em sua discordância quanto à classificação da recorrida, por segundo a mesma apresentar Proposta de Preços inexecutável, devido à distância da sede da empresa para o município onde será executado o serviço.

Pede conseqüentemente, que seja **DESCLASSIFICADA** a Proposta de Preços da recorrida, com a posterior convocação dos licitantes remanescentes do certame.



Prazo de contrarrazões devidamente ofertado, não tendo a vencedora do certame protocolado suas razões de defesa.

2. DA ADMISSIBILIDADE DO RECURSO.

As razões recursais ora apreciadas foram protocoladas em atenção ao requisito extrínseco da tempestividade, atendendo ao prazo previsto no art. 165 da Lei de n. 14.133/2021.

3. DO MÉRITO

3.1 – INEXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS – PRESUNÇÃO RELATIVA (INDÍCIO) DE INEXEQUIBILIDADE – RATIFICAÇÃO DA PROPOSTA POR DEMONSTRAÇÃO DE VIABILIDADE DE CUSTOS POR MEIO DE DILIGÊNCIA – IMPROCEDENTE:

Preliminarmente cabe mencionar que no julgamento do certame supracitado foi declarada vencedora a empresa 4K DEDETIZAÇÕES LTDA, com valor de proposta de R\$ 70.694,62 (setenta mil, seiscentos e noventa e quatro reais e sessenta e dois centavos), o que equivale a um desconto de 65,85% (sessenta e cinco inteiros e oitenta e cinco centésimos por cento) do valor estimado da licitação.

Uma vez verificado que os valores propostos estão inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor estimado da licitação, procedeu-se, por parte do Pregoeiro, com diligência solicitando da empresa arrematante a apresentação de comprovação da exequibilidade de sua proposta na forma da instrução normativa SEGES/ME Nº 73/2022, que aduz que:



Art. 34. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

Parágrafo único. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do agente de contratação ou da comissão de contratação, quando o substituir, que comprove:

- I - que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- II - inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

Portanto, resta claro que o entendimento quanto à presunção de inexequibilidade não é absoluta, sendo possível a realização de diligência e dar oportunidade a licitante para que possa ratificar a exequibilidade da sua proposta.

No caso em tela, a recorrida apresentou planilha de custos completa, especificando todas as despesas inerentes aos serviços prestados, que demonstram que a mesma tem capacidade de executar o objeto desta licitação com uma margem de lucro satisfatória.

Cabe ressaltar que, o levantamento de custos e despesas decorrentes de um serviço ou produto, bem como a margem de lucro e as demais obrigações, sejam elas trabalhistas, fiscais e de logística são de responsabilidade do licitante, tendo o mesmo a competência para embutir esses valores em sua Proposta de Preços, não tendo o pregoeiro a expertise necessária para aferir se eles condizem com a realidade de mercado do serviço elencado.

Portanto, trata-se da capacidade organizacional da empresa, que dentro de sua estrutura administrativa, pode dispor de pessoal técnico e equipamentos à disposição para realizar os serviços em outras localidades.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 4404

Cumprе esclarecer que, a recorrente ao alegar a distância de 300 km (trezentos quilômetros) da sede da recorrida para o município, esquece de mencionar que a mesma está localizada a 463 km (quatrocentos e sessenta e três quilômetros) de Juazeiro do Norte, o que pela ótica do recorrente, tornaria a execução do serviço ainda mais complexa.

No mesmo sentido o recorrente alega o Princípio da Economicidade em sua tese, contudo sua suplica almeja a desclassificação de uma proposta quase R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) menor do que a sua, o que causaria uma maior despesa ao município e o risco de uma desclassificação arbitrária por parte do pregoeiro, levando-se em conta o vasto arcabouço comprobatório apresentado pelo licitante arrematante.

Outro ponto importante de ser mencionado é que a empresa vencedora apresentou um vasto acervo de Atestados de Capacidade Técnica, comprovando a execução dos serviços idênticos aos exigidos no certame, em localidades ainda mais distantes da sede da empresa por valores compatíveis com a sua Proposta de Preços para este certame, como por exemplo, na Universidade Federal do Ceará em Fortaleza por R\$ 0,13 (treze centavos) o m², no estado da Paraíba por R\$ 0,32 (trinta e dois centavos), na Bahia por R\$ 0,34 (trinta e quatro centavos), dentre outros até em estados da região sul que demonstram, portanto, que tem capacidade de executar o serviço pelo valor orçado.

Vale salientar que esta licitação conta com as garantias legais da nova lei de licitações, tanto de proposta quanto de execução contratual, o que traz mais segurança para a execução futura do contrato, uma vez que estas serão executadas caso o licitante deixe de assinar o contrato ou não cumpra o contrato assinado, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para apuração de possíveis infrações com as devidas sanções que dele resultem.



Dessa forma, resta claro que a presunção de inexecutabilidade é relativa e que a Comissão de Contratação ao possibilitar que a recorrida comprovasse tal executabilidade por meio de diligência agiu de acordo com os ditames da lei e das jurisprudências das cortes de contas.

4. DA CONCLUSÃO.

Ante todo o acima exposto, conhece-se do Recurso para no mérito **negar-lhe provimento**, mantendo na íntegra a decisão do Agente de Contratação Município de Juazeiro do Norte que **CLASSIFICOU** à recorrida, devendo o procedimento licitatório ter seguimento regular.

Sem mais argumentos, é o quanto decidido.

Juazeiro do Norte, 21 de janeiro de 2025.



Marcia Pereira da Silva Franca
Ordenadora de Despesas
Secretaria Municipal de Educação



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 4484

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

ATA DA SESSÃO



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 443

**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

ATA DE SESSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.12.17.1
Processo Administrativo Nº 2024.12.17.1
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: IARA PEREIRA DE SOUSA
Data de Publicação: 20/12/2024 11:50:00

MOVIMENTOS DO PROCESSO

20/12/2024 11:49:45	MENSAGEM	PREGOEIRO	O condutor ativou o anexo de documentos complementares.
22/12/2024 12:04:58	CADASTRO DE PROPOSTA	ARMANDO SEMEGHINI NETO	
23/12/2024 08:25:19	CADASTRO DE PROPOSTA	19 CONTROL SERVICOS LTDA	
27/12/2024 13:44:01	CADASTRO DE PROPOSTA	SECO AMBIENTAL, SERVICOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA	
30/12/2024 09:51:12	CADASTRO DE PROPOSTA	EQUILIBRIUM SERVICOS DE DEDETIZACAO LTDA	
02/01/2025 16:18:16	CADASTRO DE PROPOSTA	A2 SAÚDE AMBIENTAL	
03/01/2025 10:41:31	CADASTRO DE PROPOSTA	CONCEITO MULTISERVICE LTDA	
03/01/2025 10:47:09	CADASTRO DE PROPOSTA	PAULA DANIELE DOMINGOS MIRANDA-ME	
03/01/2025 10:48:07	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	PAULA DANIELE DOMINGOS MIRANDA-ME	
03/01/2025 14:43:22	CADASTRO DE PROPOSTA	POLLYECO EIRELI	
03/01/2025 23:27:51	CADASTRO DE PROPOSTA	FILHO NETO DEDETIZAÇÃO LTDA	
03/01/2025 23:28:20	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	FILHO NETO DEDETIZAÇÃO LTDA	
06/01/2025 11:18:16	CADASTRO DE PROPOSTA	FRANCISCO WAGNEER FERREIRA DA SILVA	
06/01/2025 15:14:17	CADASTRO DE PROPOSTA	4K DEDETIZAÇÕES LTDA	
06/01/2025 16:55:41	CADASTRO DE PROPOSTA	A.I.M DE LIMA NOGUEIRA-ME	
06/01/2025 16:57:38	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	A.I.M DE LIMA NOGUEIRA-ME	
06/01/2025 17:00:35	CADASTRO DE PROPOSTA	JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR - ME	
06/01/2025 22:37:44	CADASTRO DE PROPOSTA	IMUNIBAHIA SAÚDE AMBIENTAL LTDA	
07/01/2025 08:20:19	CADASTRO DE PROPOSTA	RIVA SAUDE AMBIENTAL LTDA ME	
07/01/2025 08:24:49	CADASTRO DE PROPOSTA	GOMES DE MATTOS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA	
07/01/2025 08:39:25	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	RIVA SAUDE AMBIENTAL LTDA ME	
07/01/2025 09:08:33	MENSAGEM	PREGOEIRO	Bom dia, senhores licitantes.
07/01/2025 09:08:43	MENSAGEM	PREGOEIRO	Estamos procedendo com a abertura das propostas, para realização da competente análise inicial. Informamos que as 09:30hs iniciaremos a sessão de disputa de preços.
07/01/2025 09:08:50	MENSAGEM	PREGOEIRO	Não se faz necessário o envio/anexação do arquivo digitalizado das propostas iniciais, basta que as mesmas sejam cadastradas na plataforma, com a descrição do objeto ofertado com seus respectivos preços e marcas para cada produto ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
07/01/2025 09:08:56	MENSAGEM	PREGOEIRO	Outra observação a ser feita, diz respeito ao envio das propostas finais, quando reiteramos a observância ao Edital quanto ao prazo de remessa via plataforma.
07/01/2025 09:09:03	MENSAGEM	PREGOEIRO	Requisitamos que ao final da sessão de disputa, os licitantes vencedores enviem dentro do prazo de 02 (duas) horas, via plataforma, as suas propostas finais e, se necessário, documentação complementar, nos termos do item editalício 10.6.
07/01/2025 09:09:10	MENSAGEM	PREGOEIRO	O não cumprimento da entrega das propostas finais, dentro do prazo acima estabelecido, acarretará na desclassificação/inabilitação, sendo então convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, nos termos do item editalício 10.8.
07/01/2025 09:09:18	MENSAGEM	PREGOEIRO	Informamos ainda que, no Pregão Eletrônico, a desistência de proposta somente pode ocorrer até a abertura da sessão pública, conforme disposto no Art. 18, § 4º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022 c/c entendimento do Tribunal de Contas da União - TCU, Acórdão nº 2132/2021.

MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE

07/01/2025 09:09:25 MENSAGEM PREGOEIRO

Os casos de não envio da proposta final, dentro do prazo estabelecido no Edital (2 horas), poderão ser considerados como DESÍDIA, e serão remetidos à Procuradoria Jurídica do Município, para que venham a ser tomadas as medidas necessárias, com abertura de processo administrativo, no sentido de que sejam aplicadas possíveis sanções administrativas.

07/01/2025 09:09:32 MENSAGEM PREGOEIRO

Reiteramos que na formulação das propostas finais, os licitantes vencedores deverão observar que os valores ofertados somente serão aceitos se estiverem iguais ou inferiores aos valores de referência constantes no Orçamento elaborado pela Prefeitura, em atendimento ao que estabeleceu o item 8.4 do Edital.

07/01/2025 09:09:40 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos ainda que, esta observação também será válida para todos os preços unitários dos itens que compõem os lotes, não vindo a ser aceito que nenhum dos valores unitários para cada item sejam superiores aos valores de referência constantes no Anexo I do Edital, devendo todos os preços unitários também serem inferiores ou iguais aos do orçamento, sob pena de desclassificação da proposta, nos termos previstos no item 8.5.1.2 do Edital.

07/01/2025 09:09:48 MENSAGEM PREGOEIRO

Reforçamos que, os licitantes que vierem a se tornar vencedores, ao formularem suas propostas finais para encaminhamento via plataforma eletrônica, deverão também inserir os valores unitários finais dos itens no campo indicado na Plataforma on-line "blcompras.com", no sentido de que tais valores venham a ser transcritos na Ata da Sessão.

07/01/2025 09:09:55 MENSAGEM PREGOEIRO

O cadastro das propostas iniciais somente poderiam ter sido encaminhados até a data e o horário estabelecidos para abertura desta sessão pública, não podendo ser recebidos após tal período.

07/01/2025 09:10:02 MENSAGEM PREGOEIRO

POR FAVOR, LEIAM TODAS AS MENSAGENS ANTERIORMENTE POSTADAS!

07/01/2025 09:17:23 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos que todas as propostas iniciais foram devidamente analisadas e estão de acordo com o Edital.

07/01/2025 09:17:33 MENSAGEM PREGOEIRO

Em alguns minutos daremos início à sessão de disputa de preços, através da oferta de lances.

07/01/2025 09:30:57 MENSAGEM PREGOEIRO

Nesse momento daremos início à sessão de disputa de preços.

07/01/2025 09:31:06 MENSAGEM PREGOEIRO

Boa sorte a todos.

07/01/2025 09:57:04 MENSAGEM PREGOEIRO

Senhores licitantes por favor, permaneçam on-line e atentos as convocações, conforme item 9.5.2 do edital convocatório.

07/01/2025 09:57:16 MENSAGEM PREGOEIRO

Nesse momento passaremos para a fase de negociação, conforme preceitua o item 10.1 do edital.

07/01/2025 10:16:35 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos que a sessão de disputa e negociação de preços, por meio da oferta de lances, fora encerrada.

07/01/2025 10:17:37 MENSAGEM PREGOEIRO

Requisitamos ao participante com melhor oferta o encaminhamento dentro do prazo de 02 (duas) horas, via plataforma eletrônica da proposta final, acompanhada de sua garantia, bem como dos seus documentos de habilitação, nos termos dos itens editalícios 10.6, 11.0 e 12.0.

07/01/2025 10:17:54 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante PAULA DANIELE DOMINGOS MIRANDA-ME foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 07/01/2025 12:18

07/01/2025 10:18:25 MENSAGEM PREGOEIRO

Reiteramos que o licitante vencedor, após o envio da sua proposta final, garantia e documentos de habilitação, via plataforma eletrônica, deverá inserir os valores unitários finais dos itens, de acordo com a sua proposta final, dentro do prazo acima citado, no campo indicado na Plataforma on-line "blcompras.com", no sentido de que tais valores venham a ser transcritos na Ata da Sessão.

07/01/2025 10:18:56 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos que, após o recebimento da proposta final e da competente análise da documentação de habilitação da empresa arrematante, avançaremos para a fase recursal.

07/01/2025 10:19:42 MENSAGEM PREGOEIRO

Assim que forem sendo concluídas as análises junto aos documentos de habilitação e proposta de preços finais, as mensagens passarão a ser enviadas nas informações pertinentes do lote.

07/01/2025 15:04:51 MENSAGEM PREGOEIRO

O prazo de entrega dos documentos de habilitação do participante PAULA DANIELE DOMINGOS MIRANDA-ME foi alterado para 07/01/2025 17:05

07/01/2025 15:27:20 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos aos presentes que a sessão ficará suspensa a partir das 17:05h do dia de hoje (07 de janeiro de 2025). Retomaremos os trabalhos junto a plataforma eletrônica às 09:00hs do dia 08 de janeiro de 2025, onde na ocasião atestaremos - ou não - a anexação dos documentos por parte da empresa provisoriamente vencedora, sendo ela: PAULA DANIELE DOMINGOS MIRANDA-ME.

MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE

07/01/2025 15:27:59 MENSAGEM PREGOEIRO

É importante enfatizar que o prazo final para anexação dos documentos requeridos junto a empresa PAULA DANIELE DOMINGOS MIRANDA-ME é até às 17:05h do dia de hoje, conforme mensagens já postadas, sob pena de desclassificação no caso do não atendimento da convocação.

08/01/2025 09:04:23 MENSAGEM PREGOEIRO

Bom dia, senhores licitantes.

08/01/2025 09:07:51 MENSAGEM PREGOEIRO

Conforme mensagens anteriormente postadas, daremos continuidade neste momento ao andamento das fases processuais do presente certame.

08/01/2025 09:12:52 MENSAGEM PREGOEIRO

O prazo de entrega dos documentos de habilitação do participante PAULA DANIELE DOMINGOS MIRANDA-ME foi alterado para 08/01/2025 11:13

08/01/2025 11:48:38 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante SECO AMBIENTAL, SERVICOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 08/01/2025 13:48

08/01/2025 13:57:23 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante 4K DEDETIZAÇÕES LTDA foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 08/01/2025 15:57

08/01/2025 15:45:05 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos aos presentes que a sessão ficará suspensa a partir das 17:57h do dia de hoje (08 de janeiro de 2025). Retomaremos os trabalhos junto a plataforma eletrônica às 09:00hs do dia 09 de janeiro de 2025, onde na ocasião atestaremos - ou não - a anexação dos documentos por parte da empresa provisoriamente vencedora, sendo ela: 4K DEDETIZAÇÕES LTDA.

08/01/2025 15:46:09 MENSAGEM PREGOEIRO

É importante enfatizar que o prazo final para anexação dos documentos requeridos junto a empresa 4K DEDETIZAÇÕES LTDA é até às 17:57h do dia de hoje, conforme mensagens já postadas, sob pena de desclassificação no caso do não atendimento da convocação.

08/01/2025 15:46:38 MENSAGEM PREGOEIRO

O prazo de entrega dos documentos de habilitação do participante 4K DEDETIZAÇÕES LTDA foi alterado para 08/01/2025 17:57

09/01/2025 09:00:48 MENSAGEM PREGOEIRO

Bom dia, senhores licitantes.

09/01/2025 09:00:53 MENSAGEM PREGOEIRO

Conforme mensagens anteriormente postadas, daremos continuidade neste momento ao andamento das fases processuais do presente certame.

09/01/2025 11:18:45 MENSAGEM PREGOEIRO

O condutor alterou o limite de casas decimais para 4.

09/01/2025 11:51:37 MENSAGEM PREGOEIRO

A análise da proposta de preços finais da empresa vencedora, bem como documentos de habilitação, já foi concluída e se encontra divulgada através de mensagens postadas nas informações específicas do lote.

09/01/2025 11:51:48 MENSAGEM PREGOEIRO

Desta forma, avançaremos nesse momento para a fase de manifestação de recursos, conforme anteriormente informado.

09/01/2025 12:19:04 MENSAGEM PREGOEIRO

Diante da manifestação de interposição de recurso, informamos que os trabalhos deste certame encontram-se aguardando o regular trâmite da fase recursal, quando após o recebimento das razões de recurso e das possíveis contrarrazões, será realizado o competente julgamento do recurso, para, somente após isto, procedermos com o avanço das fases processuais.

09/01/2025 12:19:14 MENSAGEM PREGOEIRO

Diante do exposto, ficam encerrados os trabalhos durante o dia de hoje.

22/01/2025 08:32:50 MENSAGEM PREGOEIRO

Bom dia.

22/01/2025 08:36:22 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos que o trâmite recursal já fora encerrado, e que não se vislumbrou nenhuma ilegalidade no julgamento realizado. Portanto, indeferiu-se o recurso, conforme documento anexado na plataforma.

22/01/2025 08:36:58 MENSAGEM PREGOEIRO

Desta forma, o presente processo será enviado à autoridade competente para a devida adjudicação e posterior homologação.

22/01/2025 08:37:54 MENSAGEM PREGOEIRO

Assim, ficam encerrados os trabalhos junto ao processo durante o dia de hoje.

LOTE 1 - ADJUDICADO
Serviços de Detetização



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
4464

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: M2	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Contratação de empresa especializada para Serviço de Desinsetização, Dedetização e Desratização de Prédios vinculados a Secretaria Municipal de Educação			
Quantidade: 504.961,54	Valor Unit.: 0,14	Valor Total: 70.694,6156	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 4K DEDETIZAÇÕES LTDA	984 19.797.332/0001-77	201.984,616	70.694,6156		Sim
2 I9 CONTROL SERVICOS LTDA	186 19.915.692/0001-26	201.984,616	95.942,70	35,71	Sim
3 IMUNIBAHIA SAÚDE AMBIENTAL LTDA	083 50.727.496/0001-78	207.034,2314	96.960,00	1,06	Sim
4 A2 SAÚDE AMBIENTAL	693 12.839.383/0001-75	207.034,2314	100.993,00	4,16	Sim
5 A.I.M DE LIMA NOGUEIRA-ME	514 27.923.949/0001-10	207.034,2314	127.999,00	26,74	Sim
6 CONCEITO MULTISERVICE LTDA	511 16.442.794/0001-83	207.034,2314	129.495,00	1,17	Sim
7 EQUILIBRIUM SERVICOS DE	640 13.020.344/0001-04	207.034,2314	129.900,00	0,31	Sim
8 JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR -	333 20.189.604/0001-35	207.034,2314	151.250,00	16,44	Sim
9 GOMES DE MATTOS CONSTRUTORA E	809 20.274.772/0001-29	186.835,7698	155.275,67	2,66	Não
10 FILHO NETO DEDETIZAÇÃO LTDA	827 02.340.507/0001-10	201.984,616	184.000,00	18,50	Sim
11 ARMANDO SEMEGHINI NETO	260 52.046.008/0001-92	196.935,0006	196.935,0006	7,03	Sim
12 RIVA SAUDE AMBIENTAL LTDA ME	532 22.337.049/0001-77	207.034,2314	201.950,00	2,55	Sim
13 FRANCISCO WAGNEER FERREIRA DA	007 27.141.930/0001-11	207.034,2314	207.034,2314	2,52	Sim
14 POLLYECO EIRELI	353 39.728.523/0001-94	207.034,2314	207.034,2314	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
PAULA DANIELE DOMINGOS MIRANDA-	803 05.051.796/0001-25	207.034,2314	65.645,00		Sim
SECO AMBIENTAL, SERVICOS,	598 33.614.013/0001-00	207.034,2314	68.998,00	5,1078	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

20/12/2024 11:49:59	PUBLICADO		
20/12/2024 17:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
07/01/2025 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
07/01/2025 09:31:11	DISPUTA		
07/01/2025 09:31:11	LANCE	GOMES DE MATTOS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA	186.835,7698
07/01/2025 09:31:11	LANCE	PAULA DANIELE DOMINGOS MIRANDA-ME (PARTICIPANTE 803)	207.034,2314
07/01/2025 09:31:11	LANCE	CONCEITO MULTISERVICE LTDA (PARTICIPANTE 511)	207.034,2314
07/01/2025 09:31:11	LANCE	EQUILIBRIUM SERVICOS DE DEDETIZACAO LTDA (PARTICIPANTE 640)	207.034,2314
07/01/2025 09:31:11	LANCE	JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR - ME (PARTICIPANTE 333)	207.034,2314
07/01/2025 09:31:11	LANCE	POLLYECO EIRELI (PARTICIPANTE 353)	207.034,2314
07/01/2025 09:31:11	LANCE	FILHO NETO DEDETIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 827)	201.984,616
07/01/2025 09:31:11	LANCE	IMUNIBAHIA SAÚDE AMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 083)	207.034,2314
07/01/2025 09:31:11	LANCE	A.I.M DE LIMA NOGUEIRA-ME (PARTICIPANTE 514)	207.034,2314
07/01/2025 09:31:11	LANCE	FRANCISCO WAGNEER FERREIRA DA SILVA (PARTICIPANTE 007)	207.034,2314
07/01/2025 09:31:11	LANCE	4K DEDETIZAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 984)	201.984,616
07/01/2025 09:31:11	LANCE	I9 CONTROL SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 186)	201.984,616

MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE

07/01/2025 09:31:11	LANCE	SECO AMBIENTAL, SERVICOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA	207.034,2314
07/01/2025 09:31:11	LANCE	ARMANDO SEMEGHINI NETO (PARTICIPANTE 260)	196.935,0006
07/01/2025 09:31:11	LANCE	A2 SAÚDE AMBIENTAL (PARTICIPANTE 693)	207.034,2314
07/01/2025 09:31:11	LANCE	RIVA SAUDE AMBIENTAL LTDA ME (PARTICIPANTE 532)	207.034,2314
07/01/2025 09:33:33	LANCE	A2 SAÚDE AMBIENTAL (PARTICIPANTE 693)	181.786,15
07/01/2025 09:34:14	LANCE	A.I.M DE LIMA NOGUEIRA-ME (PARTICIPANTE 514)	0,40
07/01/2025 09:34:22	LANCE	I9 CONTROL SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 186)	181.786,14
07/01/2025 09:34:48	LANCE	GOMES DE MATTOS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA	0,36
07/01/2025 09:35:07	LANCE	A2 SAÚDE AMBIENTAL (PARTICIPANTE 693)	181.786,13
07/01/2025 09:35:08	LANCE	I9 CONTROL SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 186)	181.786,12
07/01/2025 09:35:15	LANCE	A2 SAÚDE AMBIENTAL (PARTICIPANTE 693)	181.786,11
07/01/2025 09:35:15	LANCE	I9 CONTROL SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 186)	181.786,10
07/01/2025 09:35:16	MENSAGEM	GOMES DE MATTOS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA Senhor preoeiro, favor desconsiderar o ultimo lance	
07/01/2025 09:35:22	LANCE	A2 SAÚDE AMBIENTAL (PARTICIPANTE 693)	181.786,09
07/01/2025 09:35:24	LANCE	I9 CONTROL SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 186)	181.786,07
07/01/2025 09:35:26	MENSAGEM	A.I.M DE LIMA NOGUEIRA-ME (PARTICIPANTE 514) Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 0,40.	
07/01/2025 09:35:30	LANCE	A2 SAÚDE AMBIENTAL (PARTICIPANTE 693)	181.786,00
07/01/2025 09:35:31	LANCE	I9 CONTROL SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 186)	181.785,98
07/01/2025 09:35:43	LANCE	A2 SAÚDE AMBIENTAL (PARTICIPANTE 693)	181.785,00
07/01/2025 09:35:45	LANCE	I9 CONTROL SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 186)	181.784,98
07/01/2025 09:35:51	MENSAGEM	PAULA DANIELE DOMINGOS MIRANDA-ME (PARTICIPANTE 803) O lance é valor global ou valor unitário?	
07/01/2025 09:35:52	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA O lance do PARTICIPANTE 809 no valor de 0,36 foi cancelado.	
07/01/2025 09:35:57	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA O lance do PARTICIPANTE 514 no valor de 0,40 foi cancelado.	
07/01/2025 09:36:17	MENSAGEM	PREGOEIRO Senhores licitantes tenham muita atenção na formulação dos seus lances.	
07/01/2025 09:36:18	LANCE	A2 SAÚDE AMBIENTAL (PARTICIPANTE 693)	181.784,00
07/01/2025 09:36:21	LANCE	I9 CONTROL SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 186)	181.783,99
07/01/2025 09:36:40	LANCE	A2 SAÚDE AMBIENTAL (PARTICIPANTE 693)	181.783,00
07/01/2025 09:36:41	LANCE	I9 CONTROL SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 186)	181.782,99
07/01/2025 09:37:00	MENSAGEM	PREGOEIRO Verifiquem as regras previstas no Edital Convocatório. Este não é o momento de dúvidas.	
07/01/2025 09:37:04	LANCE	GOMES DE MATTOS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA	181.783,00
07/01/2025 09:37:07	LANCE	PAULA DANIELE DOMINGOS MIRANDA-ME (PARTICIPANTE 803)	182.000,00
07/01/2025 09:37:15	LANCE	GOMES DE MATTOS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA	181.780,00
07/01/2025 09:37:15	LANCE	SECO AMBIENTAL, SERVICOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA	181.782,98
07/01/2025 09:37:16	LANCE	I9 CONTROL SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 186)	181.779,99
07/01/2025 09:37:27	LANCE	GOMES DE MATTOS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA	181.770,00
07/01/2025 09:37:28	LANCE	I9 CONTROL SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 186)	181.769,99
07/01/2025 09:37:37	LANCE	GOMES DE MATTOS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA	181.700,00
07/01/2025 09:37:37	LANCE	I9 CONTROL SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 186)	181.699,99
07/01/2025 09:37:47	LANCE	GOMES DE MATTOS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA	181.600,00



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 4481

**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

07/01/2025 09:37:49	LANCE	I9 CONTROL SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 186)	181.599,99
07/01/2025 09:37:55	LANCE	A2 SAÚDE AMBIENTAL (PARTICIPANTE 693)	181.450,00
07/01/2025 09:37:56	LANCE	SECO AMBIENTAL, SERVICOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA	181.599,98
07/01/2025 09:37:56	LANCE	I9 CONTROL SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 186)	181.449,98
07/01/2025 09:37:57	LANCE	GOMES DE MATTOS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA	181.550,00
07/01/2025 09:38:00	LANCE	CONCEITO MULTISERVICE LTDA (PARTICIPANTE 511)	181.500,00
07/01/2025 09:38:04	LANCE	GOMES DE MATTOS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA	181.440,00
07/01/2025 09:38:06	LANCE	I9 CONTROL SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 186)	181.439,99
07/01/2025 09:38:11	LANCE	4K DEDETIZAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 984)	191.885,39
07/01/2025 09:38:13	LANCE	SECO AMBIENTAL, SERVICOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA	181.439,98
07/01/2025 09:38:15	LANCE	I9 CONTROL SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 186)	181.439,96
07/01/2025 09:38:20	LANCE	PAULA DANIELE DOMINGOS MIRANDA-ME (PARTICIPANTE 803)	181.400,00
07/01/2025 09:38:22	LANCE	I9 CONTROL SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 186)	181.399,99
07/01/2025 09:38:31	LANCE	A2 SAÚDE AMBIENTAL (PARTICIPANTE 693)	181.250,00
07/01/2025 09:38:32	LANCE	I9 CONTROL SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 186)	181.249,98
07/01/2025 09:38:37	LANCE	CONCEITO MULTISERVICE LTDA (PARTICIPANTE 511)	180.000,00
07/01/2025 09:38:40	LANCE	I9 CONTROL SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 186)	179.999,99
07/01/2025 09:38:42	LANCE	SECO AMBIENTAL, SERVICOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA	181.249,99
07/01/2025 09:38:56	LANCE	PAULA DANIELE DOMINGOS MIRANDA-ME (PARTICIPANTE 803)	180.000,01
07/01/2025 09:39:05	MENSAGEM	A2 SAÚDE AMBIENTAL (PARTICIPANTE 693) O rôbo de lances, tá implacável	
07/01/2025 09:39:08	LANCE	GOMES DE MATTOS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA	181.400,00
07/01/2025 09:39:17	LANCE	A2 SAÚDE AMBIENTAL (PARTICIPANTE 693)	179.998,00
07/01/2025 09:39:18	LANCE	GOMES DE MATTOS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA	179.900,00
07/01/2025 09:39:20	LANCE	I9 CONTROL SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 186)	179.899,98
07/01/2025 09:39:28	LANCE	GOMES DE MATTOS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA	17.900,00
07/01/2025 09:39:35	LANCE	4K DEDETIZAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 984)	179.899,95
07/01/2025 09:39:37	LANCE	I9 CONTROL SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 186)	179.899,93
07/01/2025 09:39:43	LANCE	A2 SAÚDE AMBIENTAL (PARTICIPANTE 693)	179.800,00
07/01/2025 09:39:46	LANCE	I9 CONTROL SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 186)	179.799,98
07/01/2025 09:39:49	MENSAGEM	GOMES DE MATTOS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA senhor pregoeiro, desconsiderar o ultimo lance por favor	
07/01/2025 09:39:50	LANCE	PAULA DANIELE DOMINGOS MIRANDA-ME (PARTICIPANTE 803)	179.899,90
07/01/2025 09:40:33	LANCE	A2 SAÚDE AMBIENTAL (PARTICIPANTE 693)	179.500,00
07/01/2025 09:40:34	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA O lance do PARTICIPANTE 809 no valor de 17.900,00 foi cancelado.	
07/01/2025 09:40:34	LANCE	I9 CONTROL SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 186)	179.499,99
07/01/2025 09:40:55	LANCE	GOMES DE MATTOS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA	179.400,00
07/01/2025 09:40:56	LANCE	SECO AMBIENTAL, SERVICOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA	179.499,98
07/01/2025 09:40:57	LANCE	I9 CONTROL SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 186)	179.399,99
07/01/2025 09:41:06	LANCE	GOMES DE MATTOS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA	179.300,00
07/01/2025 09:41:07	LANCE	I9 CONTROL SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 186)	179.299,98
07/01/2025 09:41:10	LANCE	A2 SAÚDE AMBIENTAL (PARTICIPANTE 693)	179.250,00
07/01/2025 09:41:13	LANCE	I9 CONTROL SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 186)	179.249,99
07/01/2025 09:41:19	LANCE	GOMES DE MATTOS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA	179.200,00



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
LANCE Nº 4494

MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE

07/01/2025 09:41:19	LANCE	A.I.M DE LIMA NOGUEIRA-ME (PARTICIPANTE 514)	179.000,00
07/01/2025 09:41:20	LANCE	PAULA DANIELE DOMINGOS MIRANDA-ME (PARTICIPANTE 803)	179.250,01
07/01/2025 09:41:20	LANCE	SECO AMBIENTAL, SERVICOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA	179.249,00
07/01/2025 09:41:20	LANCE	I9 CONTROL SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 186)	178.999,99
07/01/2025 09:41:22	LANCE	A2 SAÚDE AMBIENTAL (PARTICIPANTE 693)	179.124,00
07/01/2025 09:41:29	LANCE	A2 SAÚDE AMBIENTAL (PARTICIPANTE 693)	178.500,00
07/01/2025 09:41:30	LANCE	I9 CONTROL SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 186)	178.499,99
07/01/2025 09:41:37	LANCE	GOMES DE MATTOS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA	177.000,00
07/01/2025 09:41:39	LANCE	I9 CONTROL SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 186)	176.999,98
07/01/2025 09:41:45	LANCE	SECO AMBIENTAL, SERVICOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA	176.999,00
07/01/2025 09:41:47	LANCE	I9 CONTROL SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 186)	176.998,98
07/01/2025 09:41:53	LANCE	GOMES DE MATTOS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA	176.000,00
07/01/2025 09:41:54	LANCE	A2 SAÚDE AMBIENTAL (PARTICIPANTE 693)	165.230,00
07/01/2025 09:41:55	LANCE	I9 CONTROL SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 186)	175.999,99
07/01/2025 09:41:55	LANCE	4K DEDETIZAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 984)	176.736,54
07/01/2025 09:41:58	LANCE	I9 CONTROL SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 186)	165.229,99
07/01/2025 09:42:12	LANCE	CONCEITO MULTISERVICE LTDA (PARTICIPANTE 511)	175.950,00
07/01/2025 09:42:12	LANCE	PAULA DANIELE DOMINGOS MIRANDA-ME (PARTICIPANTE 803)	165.231,01
07/01/2025 09:42:17	LANCE	GOMES DE MATTOS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA	165.000,00
07/01/2025 09:42:20	LANCE	I9 CONTROL SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 186)	164.999,98
07/01/2025 09:42:23	LANCE	SECO AMBIENTAL, SERVICOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA	164.999,00
07/01/2025 09:42:25	LANCE	I9 CONTROL SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 186)	164.998,98
07/01/2025 09:42:36	LANCE	CONCEITO MULTISERVICE LTDA (PARTICIPANTE 511)	164.000,00
07/01/2025 09:42:38	LANCE	I9 CONTROL SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 186)	163.999,99
07/01/2025 09:42:47	LANCE	GOMES DE MATTOS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA	163.900,00
07/01/2025 09:42:49	LANCE	I9 CONTROL SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 186)	163.899,98
07/01/2025 09:42:51	LANCE	PAULA DANIELE DOMINGOS MIRANDA-ME (PARTICIPANTE 803)	164.000,01
07/01/2025 09:42:53	MENSAGEM	PREGOEIRO	
		PARA PARTICIPANTE 809: Senhores licitantes tenham muita atenção na formulação dos seus lances.	
07/01/2025 09:42:54	LANCE	EQUILIBRIUM SERVICOS DE DEDETIZACAO LTDA (PARTICIPANTE 640)	164.000,00
07/01/2025 09:43:04	LANCE	A2 SAÚDE AMBIENTAL (PARTICIPANTE 693)	162.500,00
07/01/2025 09:43:06	LANCE	I9 CONTROL SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 186)	162.499,99
07/01/2025 09:43:13	LANCE	4K DEDETIZAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 984)	161.587,69
07/01/2025 09:43:13	LANCE	JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR - ME (PARTICIPANTE 333)	0,35
07/01/2025 09:43:15	LANCE	I9 CONTROL SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 186)	161.587,67
07/01/2025 09:43:24	LANCE	A2 SAÚDE AMBIENTAL (PARTICIPANTE 693)	160.250,00
07/01/2025 09:43:24	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
		O lance do PARTICIPANTE 333 no valor de 0,35 foi cancelado.	
07/01/2025 09:43:25	LANCE	I9 CONTROL SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 186)	160.249,99
07/01/2025 09:43:29	LANCE	PAULA DANIELE DOMINGOS MIRANDA-ME (PARTICIPANTE 803)	161.589,68
07/01/2025 09:43:31	LANCE	SECO AMBIENTAL, SERVICOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA	160.249,00
07/01/2025 09:43:33	LANCE	A.I.M DE LIMA NOGUEIRA-ME (PARTICIPANTE 514)	161.500,00
07/01/2025 09:43:33	LANCE	I9 CONTROL SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 186)	160.248,98
07/01/2025 09:43:36	LANCE	GOMES DE MATTOS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA	159.000,00

**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

07/01/2025 09:43:38	LANCE	I9 CONTROL SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 186)	158.999,99
07/01/2025 09:43:47	LANCE	GOMES DE MATTOS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA	158.000,00
07/01/2025 09:43:47	LANCE	I9 CONTROL SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 186)	157.999,99
07/01/2025 09:43:49	LANCE	A2 SAÚDE AMBIENTAL (PARTICIPANTE 693)	158.420,00
07/01/2025 09:43:57	LANCE	PAULA DANIELE DOMINGOS MIRANDA-ME (PARTICIPANTE 803)	158.000,01
07/01/2025 09:43:59	LANCE	JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR - ME (PARTICIPANTE 333)	156.500,00
07/01/2025 09:44:00	LANCE	I9 CONTROL SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 186)	156.499,98
07/01/2025 09:44:00	LANCE	GOMES DE MATTOS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA	157.900,00
07/01/2025 09:44:02	LANCE	A2 SAÚDE AMBIENTAL (PARTICIPANTE 693)	156.230,00
07/01/2025 09:44:05	LANCE	I9 CONTROL SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 186)	156.229,99
07/01/2025 09:44:10	LANCE	GOMES DE MATTOS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA	156.000,00
07/01/2025 09:44:19	LANCE	SECO AMBIENTAL, SERVICOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA	155.999,00
07/01/2025 09:44:23	LANCE	PAULA DANIELE DOMINGOS MIRANDA-ME (PARTICIPANTE 803)	156.000,01
07/01/2025 09:44:24	LANCE	A2 SAÚDE AMBIENTAL (PARTICIPANTE 693)	154.263,00
07/01/2025 09:44:25	LANCE	4K DEDETIZAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 984)	156.538,08
07/01/2025 09:44:30	LANCE	I9 CONTROL SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 186)	154.262,99
07/01/2025 09:44:47	LANCE	PAULA DANIELE DOMINGOS MIRANDA-ME (PARTICIPANTE 803)	154.263,01
07/01/2025 09:44:57	LANCE	SECO AMBIENTAL, SERVICOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA	154.262,00
07/01/2025 09:44:59	LANCE	I9 CONTROL SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 186)	154.261,98
07/01/2025 09:45:03	LANCE	4K DEDETIZAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 984)	154.261,00
07/01/2025 09:45:04	LANCE	I9 CONTROL SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 186)	154.260,99
07/01/2025 09:45:08	LANCE	SECO AMBIENTAL, SERVICOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA	154.260,00
07/01/2025 09:45:09	LANCE	I9 CONTROL SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 186)	154.259,98
07/01/2025 09:45:12	LANCE	4K DEDETIZAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 984)	154.250,00
07/01/2025 09:45:14	LANCE	I9 CONTROL SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 186)	154.249,99
07/01/2025 09:45:22	LANCE	A2 SAÚDE AMBIENTAL (PARTICIPANTE 693)	153.250,00
07/01/2025 09:45:24	LANCE	SECO AMBIENTAL, SERVICOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA	154.249,00
07/01/2025 09:45:25	LANCE	I9 CONTROL SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 186)	153.249,98
07/01/2025 09:45:25	LANCE	CONCEITO MULTISERVICE LTDA (PARTICIPANTE 511)	154.000,00
07/01/2025 09:45:32	LANCE	SECO AMBIENTAL, SERVICOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA	153.249,00
07/01/2025 09:45:34	LANCE	GOMES DE MATTOS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA	155.275,67
07/01/2025 09:45:35	LANCE	I9 CONTROL SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 186)	153.248,99
07/01/2025 09:45:43	LANCE	SECO AMBIENTAL, SERVICOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA	153.248,00
07/01/2025 09:45:44	LANCE	I9 CONTROL SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 186)	153.247,98
07/01/2025 09:45:48	LANCE	PAULA DANIELE DOMINGOS MIRANDA-ME (PARTICIPANTE 803)	153.249,01
07/01/2025 09:45:49	LANCE	A2 SAÚDE AMBIENTAL (PARTICIPANTE 693)	153.145,20
07/01/2025 09:45:49	LANCE	4K DEDETIZAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 984)	153.240,00
07/01/2025 09:45:49	LANCE	I9 CONTROL SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 186)	153.145,18
07/01/2025 09:45:59	LANCE	SECO AMBIENTAL, SERVICOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA	153.145,00
07/01/2025 09:46:01	LANCE	A.I.M DE LIMA NOGUEIRA-ME (PARTICIPANTE 514)	153.100,00
07/01/2025 09:46:01	LANCE	I9 CONTROL SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 186)	153.099,98
07/01/2025 09:46:04	MENSAGEM	PREGOEIRO	

Senhores licitantes, caso a comissão entenda pela tentativa de frustração do processo, iremos desclassificar os participantes responsáveis.



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 454

**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

07/01/2025 09:46:08	LANCE	A2 SAÚDE AMBIENTAL (PARTICIPANTE 693)	153.135,20
07/01/2025 09:46:11	TEMPO RANDÔMICO		
07/01/2025 09:46:20	LANCE	A2 SAÚDE AMBIENTAL (PARTICIPANTE 693)	153.025,30
07/01/2025 09:46:20	LANCE	I9 CONTROL SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 186)	153.025,28
07/01/2025 09:46:20	LANCE	SECO AMBIENTAL, SERVICOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA	153.099,00
07/01/2025 09:46:28	LANCE	PAULA DANIELE DOMINGOS MIRANDA-ME (PARTICIPANTE 803)	153.025,29
07/01/2025 09:46:32	LANCE	SECO AMBIENTAL, SERVICOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA	153.025,00
07/01/2025 09:46:34	LANCE	I9 CONTROL SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 186)	153.024,99
07/01/2025 09:46:46	MENSAGEM	A2 SAÚDE AMBIENTAL (PARTICIPANTE 693)	
Está claro o uso de rôbos no processo			
07/01/2025 09:46:49	LANCE	JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR - ME (PARTICIPANTE 333)	152.500,00
07/01/2025 09:46:51	LANCE	I9 CONTROL SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 186)	152.499,98
07/01/2025 09:47:01	LANCE	PAULA DANIELE DOMINGOS MIRANDA-ME (PARTICIPANTE 803)	152.500,01
07/01/2025 09:47:04	LANCE	SECO AMBIENTAL, SERVICOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA	152.499,00
07/01/2025 09:47:05	LANCE	A2 SAÚDE AMBIENTAL (PARTICIPANTE 693)	152.350,00
07/01/2025 09:47:07	LANCE	4K DEDETIZAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 984)	152.498,00
07/01/2025 09:47:09	LANCE	I9 CONTROL SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 186)	152.349,98
07/01/2025 09:47:20	LANCE	RIVA SAUDE AMBIENTAL LTDA ME (PARTICIPANTE 532)	207.000,00
07/01/2025 09:47:22	LANCE	PAULA DANIELE DOMINGOS MIRANDA-ME (PARTICIPANTE 803)	152.350,01
07/01/2025 09:47:23	LANCE	SECO AMBIENTAL, SERVICOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA	152.348,00
07/01/2025 09:47:26	LANCE	I9 CONTROL SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 186)	152.347,98
07/01/2025 09:47:37	LANCE	JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR - ME (PARTICIPANTE 333)	151.800,00
07/01/2025 09:47:38	LANCE	I9 CONTROL SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 186)	151.799,98
07/01/2025 09:47:40	LANCE	A2 SAÚDE AMBIENTAL (PARTICIPANTE 693)	152.345,00
07/01/2025 09:47:41	LANCE	PAULA DANIELE DOMINGOS MIRANDA-ME (PARTICIPANTE 803)	152.348,01
07/01/2025 09:47:44	LANCE	SECO AMBIENTAL, SERVICOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA	151.799,00
07/01/2025 09:47:45	LANCE	I9 CONTROL SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 186)	151.798,99
07/01/2025 09:47:49	LANCE	A2 SAÚDE AMBIENTAL (PARTICIPANTE 693)	151.685,00
07/01/2025 09:47:50	LANCE	I9 CONTROL SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 186)	151.684,98
07/01/2025 09:47:53	LANCE	A.I.M DE LIMA NOGUEIRA-ME (PARTICIPANTE 514)	152.200,00
07/01/2025 09:47:58	LANCE	SECO AMBIENTAL, SERVICOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA	151.684,00
07/01/2025 09:47:59	LANCE	4K DEDETIZAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 984)	151.500,00
07/01/2025 09:48:00	LANCE	I9 CONTROL SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 186)	151.499,98
07/01/2025 09:48:01	LANCE	PAULA DANIELE DOMINGOS MIRANDA-ME (PARTICIPANTE 803)	151.684,01
07/01/2025 09:48:07	LANCE	A2 SAÚDE AMBIENTAL (PARTICIPANTE 693)	151.450,00
07/01/2025 09:48:07	LANCE	I9 CONTROL SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 186)	151.449,99
07/01/2025 09:48:08	LANCE	SECO AMBIENTAL, SERVICOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA	151.499,00
07/01/2025 09:48:14	MENSAGEM	JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR - ME (PARTICIPANTE 333)	
Disputa impossível, robô não deixa.			
07/01/2025 09:48:26	LANCE	PAULA DANIELE DOMINGOS MIRANDA-ME (PARTICIPANTE 803)	151.450,01
07/01/2025 09:48:27	LANCE	A2 SAÚDE AMBIENTAL (PARTICIPANTE 693)	151.445,00
07/01/2025 09:48:28	LANCE	I9 CONTROL SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 186)	151.444,99
07/01/2025 09:48:39	LANCE	A.I.M DE LIMA NOGUEIRA-ME (PARTICIPANTE 514)	151.400,00
07/01/2025 09:48:41	LANCE	I9 CONTROL SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 186)	151.399,99



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL. Nº 4524

**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

07/01/2025 09:48:43	LANCE	JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR - ME (PARTICIPANTE 333)	151.250,00
07/01/2025 09:48:44	LANCE	I9 CONTROL SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 186)	151.249,98
07/01/2025 09:48:45	LANCE	IMUNIBAHIA SAÚDE AMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 083)	144.000,00
07/01/2025 09:48:46	LANCE	4K DEDETIZAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 984)	151.350,00
07/01/2025 09:48:47	LANCE	I9 CONTROL SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 186)	143.999,98
07/01/2025 09:48:54	LANCE	SECO AMBIENTAL, SERVICOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA	143.998,00
07/01/2025 09:48:55	LANCE	PAULA DANIELE DOMINGOS MIRANDA-ME (PARTICIPANTE 803)	143.000,01
07/01/2025 09:48:55	LANCE	4K DEDETIZAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 984)	143.980,00
07/01/2025 09:48:56	LANCE	A2 SAÚDE AMBIENTAL (PARTICIPANTE 693)	143.952,00
07/01/2025 09:48:56	LANCE	I9 CONTROL SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 186)	142.999,99
07/01/2025 09:48:59	LANCE	EQUILIBRIUM SERVICOS DE DEDETIZACAO LTDA (PARTICIPANTE 640)	151.100,00
07/01/2025 09:49:01	LANCE	IMUNIBAHIA SAÚDE AMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 083)	142.000,00
07/01/2025 09:49:03	LANCE	4K DEDETIZAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 984)	142.998,00
07/01/2025 09:49:04	LANCE	I9 CONTROL SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 186)	141.999,98
07/01/2025 09:49:05	LANCE	A2 SAÚDE AMBIENTAL (PARTICIPANTE 693)	142.950,00
07/01/2025 09:49:07	LANCE	SECO AMBIENTAL, SERVICOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA	141.999,00
07/01/2025 09:49:10	LANCE	I9 CONTROL SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 186)	141.998,99
07/01/2025 09:49:10	LANCE	PAULA DANIELE DOMINGOS MIRANDA-ME (PARTICIPANTE 803)	142.000,01
07/01/2025 09:49:11	LANCE	4K DEDETIZAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 984)	141.998,00
07/01/2025 09:49:13	LANCE	I9 CONTROL SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 186)	141.997,99
07/01/2025 09:49:16	LANCE	IMUNIBAHIA SAÚDE AMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 083)	139.000,00
07/01/2025 09:49:16	LANCE	A2 SAÚDE AMBIENTAL (PARTICIPANTE 693)	141.995,00
07/01/2025 09:49:18	LANCE	I9 CONTROL SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 186)	138.999,98
07/01/2025 09:49:24	LANCE	PAULA DANIELE DOMINGOS MIRANDA-ME (PARTICIPANTE 803)	140.000,00
07/01/2025 09:49:24	LANCE	4K DEDETIZAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 984)	139.998,00
07/01/2025 09:49:25	LANCE	CONCEITO MULTISERVICE LTDA (PARTICIPANTE 511)	141.900,00
07/01/2025 09:49:26	LANCE	A2 SAÚDE AMBIENTAL (PARTICIPANTE 693)	138.250,00
07/01/2025 09:49:28	LANCE	I9 CONTROL SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 186)	138.249,98
07/01/2025 09:49:30	LANCE	IMUNIBAHIA SAÚDE AMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 083)	135.000,00
07/01/2025 09:49:30	LANCE	I9 CONTROL SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 186)	134.999,99
07/01/2025 09:49:38	LANCE	4K DEDETIZAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 984)	134.998,99
07/01/2025 09:49:40	LANCE	I9 CONTROL SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 186)	134.998,97
07/01/2025 09:49:40	LANCE	PAULA DANIELE DOMINGOS MIRANDA-ME (PARTICIPANTE 803)	137.000,01
07/01/2025 09:49:46	LANCE	SECO AMBIENTAL, SERVICOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA	134.998,00
07/01/2025 09:49:47	LANCE	I9 CONTROL SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 186)	134.997,99
07/01/2025 09:49:49	LANCE	A2 SAÚDE AMBIENTAL (PARTICIPANTE 693)	134.582,00
07/01/2025 09:49:50	LANCE	I9 CONTROL SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 186)	134.581,99
07/01/2025 09:49:54	LANCE	PAULA DANIELE DOMINGOS MIRANDA-ME (PARTICIPANTE 803)	135.000,01
07/01/2025 09:49:55	LANCE	SECO AMBIENTAL, SERVICOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA	134.997,00
07/01/2025 09:50:03	LANCE	SECO AMBIENTAL, SERVICOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA	134.500,00
07/01/2025 09:50:04	LANCE	I9 CONTROL SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 186)	134.499,98
07/01/2025 09:50:05	LANCE	CONCEITO MULTISERVICE LTDA (PARTICIPANTE 511)	134.900,00
07/01/2025 09:50:09	LANCE	PAULA DANIELE DOMINGOS MIRANDA-ME (PARTICIPANTE 803)	134.500,01
07/01/2025 09:50:09	LANCE	RIVA SAUDE AMBIENTAL LTDA ME (PARTICIPANTE 532)	201.950,00

MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE

07/01/2025 09:50:19	LANCE	SECO AMBIENTAL, SERVICOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA	134.498,00
07/01/2025 09:50:21	LANCE	I9 CONTROL SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 186)	134.497,98
07/01/2025 09:50:25	LANCE	A.I.M DE LIMA NOGUEIRA-ME (PARTICIPANTE 514)	141.800,00
07/01/2025 09:50:25	LANCE	A2 SAÚDE AMBIENTAL (PARTICIPANTE 693)	134.495,00
07/01/2025 09:50:26	LANCE	I9 CONTROL SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 186)	134.494,98
07/01/2025 09:50:30	LANCE	EQUILIBRIUM SERVICOS DE DEDETIZACAO LTDA (PARTICIPANTE 640)	134.400,00
07/01/2025 09:50:30	LANCE	4K DEDETIZAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 984)	134.400,00
07/01/2025 09:50:31	LANCE	I9 CONTROL SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 186)	134.399,99
07/01/2025 09:50:33	LANCE	PAULA DANIELE DOMINGOS MIRANDA-ME (PARTICIPANTE 803)	134.494,01
07/01/2025 09:50:36	LANCE	FILHO NETO DEDETIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 827)	184.000,00
07/01/2025 09:50:37	LANCE	SECO AMBIENTAL, SERVICOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA	134.399,00
07/01/2025 09:50:39	LANCE	I9 CONTROL SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 186)	134.398,98
07/01/2025 09:50:44	MENSAGEM	JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR - ME (PARTICIPANTE 333)	
Participante 186 cobre o lance automático.			
07/01/2025 09:50:52	LANCE	A2 SAÚDE AMBIENTAL (PARTICIPANTE 693)	134.250,00
07/01/2025 09:50:53	LANCE	PAULA DANIELE DOMINGOS MIRANDA-ME (PARTICIPANTE 803)	134.398,99
07/01/2025 09:50:54	LANCE	I9 CONTROL SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 186)	134.249,99
07/01/2025 09:50:57	LANCE	SECO AMBIENTAL, SERVICOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA	1.342,00
07/01/2025 09:50:59	LANCE	IMUNIBAHIA SAÚDE AMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 083)	130.000,00
07/01/2025 09:51:01	LANCE	I9 CONTROL SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 186)	129.999,98
07/01/2025 09:51:04	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O lance do PARTICIPANTE 598 no valor de 1.342,00 foi cancelado.			
07/01/2025 09:51:10	LANCE	4K DEDETIZAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 984)	129.998,00
07/01/2025 09:51:11	LANCE	I9 CONTROL SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 186)	129.997,98
07/01/2025 09:51:11	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 353, PARTICIPANTE 007 que apresentaram o valor de 207,034.2314.			
07/01/2025 09:51:11	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 186, PARTICIPANTE 984, PARTICIPANTE 083, PARTICIPANTE 693, PARTICIPANTE 803, PARTICIPANTE 598, PARTICIPANTE 640, PARTICIPANTE 511, PARTICIPANTE 514			
07/01/2025 09:51:11	FECHADO 1		
07/01/2025 09:51:14	LANCE	I9 CONTROL SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 186)	95.942,70
07/01/2025 09:51:59	LANCE	SECO AMBIENTAL, SERVICOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA	68.998,00
07/01/2025 09:52:07	LANCE	A2 SAÚDE AMBIENTAL (PARTICIPANTE 693)	100.993,00
07/01/2025 09:52:35	LANCE	IMUNIBAHIA SAÚDE AMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 083)	96.960,00
07/01/2025 09:52:36	LANCE	A.I.M DE LIMA NOGUEIRA-ME (PARTICIPANTE 514)	127.999,00
07/01/2025 09:53:16	LANCE	EQUILIBRIUM SERVICOS DE DEDETIZACAO LTDA (PARTICIPANTE 640)	129.900,00
07/01/2025 09:53:27	LANCE	PAULA DANIELE DOMINGOS MIRANDA-ME (PARTICIPANTE 803)	68.000,00
07/01/2025 09:53:35	LANCE	CONCEITO MULTISERVICE LTDA (PARTICIPANTE 511)	129.495,00
07/01/2025 09:55:39	LANCE	4K DEDETIZAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 984)	70.694,62
07/01/2025 09:56:12	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 007, PARTICIPANTE 353 que apresentaram o valor de 207,034.2314.			
07/01/2025 09:56:12	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PAULA DANIELE DOMINGOS MIRANDA-ME			



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 454

07/01/2025 09:56:12 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

07/01/2025 09:56:12 HABILITAÇÃO

07/01/2025 09:57:54 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 803: Bom dia senhor licitante, CONSIDERANDO o significativo percentual de desconto obtido através da sua oferta de lance ora arrematante, solicitamos que vossa senhoria nos informe, através do chat de mensagem, se os seus preços estão corretos e que o senhor mantém sua oferta final?

07/01/2025 09:58:44 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 803: Em caso afirmativo, a licitante ora arrematante fica convocada para apresentar via plataforma juntamente com a sua proposta de preço final, documentação que venha a comprovar/atestar a exequibilidade dos preços ofertados.

07/01/2025 09:58:55 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 803: Para tanto requisitamos que se manifeste no prazo de 5 (cinco) minutos, sobre a exequibilidade da sua proposta, contados a partir do horário da postagem dessa mensagem.

07/01/2025 10:08:36 LANCE PAULA DANIELE DOMINGOS MIRANDA-ME (PARTICIPANTE 803) 65.645,00

07/01/2025 10:09:53 MENSAGEM PAULA DANIELE DOMINGOS MIRANDA-ME (PARTICIPANTE 803)

Os preços estão corretos.

07/01/2025 10:10:57 MENSAGEM PAULA DANIELE DOMINGOS MIRANDA-ME (PARTICIPANTE 803)

Já foi ajustado o valor do ultimo lance para a multiplicação da quantidade de m².

07/01/2025 10:16:08 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 803: Certo, obrigada pelo retorno. Neste caso, a licitante fica convocada para apresentar via plataforma juntamente com a sua proposta de preço final, documentação que venha a comprovar/atestar a exequibilidade dos preços ofertados.

07/01/2025 12:03:13 MENSAGEM PAULA DANIELE DOMINGOS MIRANDA-ME (PARTICIPANTE 803)

Documentos anexados.

07/01/2025 12:31:37 MENSAGEM PREGOEIRO

A proposta final da empresa PAULA DANIELE DOMINGOS MIRANDA-ME, bem como a garantia, e os documentos de habilitação, já foram recebidos por meio da plataforma eletrônica e passarão a ser analisados.

07/01/2025 15:03:43 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 803: Senhor licitante, os documentos enviados não são suficientes como prova de exequibilidade, tendo em vista que os serviços anteriormente prestados constam com valores superiores aos valores de sua proposta. Dito isto, solicitamos o envio de documento que comprove que sua empresa já exerceu serviços compatíveis com o objeto desta licitação, com valores próximos ou iguais ao valor de sua proposta.

07/01/2025 15:04:37 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 803: Para tanto, será concedido o prazo de 02 (duas) horas para o envio do documento solicitado.

07/01/2025 16:59:33 MENSAGEM PAULA DANIELE DOMINGOS MIRANDA-ME (PARTICIPANTE 803)

Sr. Pregoeiro anexamos mais uma vez a declaração e garantia da proposta, que são o suficiente para garantir o valor de nossa proposta.

07/01/2025 17:00:48 MENSAGEM PAULA DANIELE DOMINGOS MIRANDA-ME (PARTICIPANTE 803)

Vimos ofertar a proposta mais vantajosa para o município de Juazeiro do Norte/CE que é um dos pilares da licitação.

08/01/2025 09:11:56 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 803: Senhor licitante, conforme previsto no item 11.16 do Edital Convocatório, será considerado indício de inexequibilidade propostas com valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022.

08/01/2025 09:12:18 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 803: Dito isto, e com o intuito de buscar a melhor e mais vantajosa proposta para o município, solicitamos que o(a) senhor(a) envie documento que comprove que sua empresa já exerceu serviços compatíveis com o objeto desta licitação, com valores próximos ou iguais ao valor de sua proposta.

08/01/2025 09:12:36 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 803: Para tanto, será concedido o prazo de 02 (duas) horas para o envio do documento solicitado.

08/01/2025 11:46:36 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é SECO AMBIENTAL, SERVICOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA

08/01/2025 11:46:36 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE

08/01/2025 11:46:37 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

PAULA DANIELE DOMINGOS MIRANDA-ME desclassificado. Motivo: Por não ter comprovado a exequibilidade da proposta, visto que o lance ofertado foi inferior a 50% do valor de referência orçado pela administração, conforme previsto no item 11.16 do Edital Convocatório, mesmo após convocações da pregoeira. Vale ressaltar que, ao término das fases processuais, o caso será remetido ao órgão competente para a adoção das medidas cabíveis.

08/01/2025 11:48:20 MENSAGEM PREGOEIRO

Em virtude da desclassificação da empresa ora arrematante, a empresa remanescente SECO AMBIENTAL, SERVICOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA deverá enviar proposta final, a garantia da proposta e comprovante de exequibilidade, para este lote, bem como documentos de habilitação, no prazo máximo de 02 (duas) horas contadas a partir da postagem desta mensagem, sob pena de desclassificação, no caso do não atendimento.

08/01/2025 13:55:20 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

SECO AMBIENTAL, SERVICOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA desclassificado. Motivo: Por não ter anexado junto a plataforma eletrônica a sua proposta de preço final, bem como a garantia financeira da proposta, prevista no item 11.2 do Edital e Art. 58, § 1º, da Lei 14.133/21 e art. 34 da instrução Normativa SEGES/ME nº 7312022. Vale ressaltar que, ao término das fases processuais, o caso será remetido ao órgão competente para a adoção das medidas cabíveis.

08/01/2025 13:55:20 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é 4K DEDETIZAÇÕES LTDA

08/01/2025 13:55:20 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

08/01/2025 13:57:05 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 984: Em virtude da desclassificação da empresa ora arrematante, a empresa remanescente 4K DEDETIZAÇÕES LTDA deverá enviar proposta final, a garantia da proposta e comprovante de exequibilidade, para este lote, bem como documentos de habilitação, no prazo máximo de 02 (duas) horas contadas a partir da postagem desta mensagem, sob pena de desclassificação, no caso do não atendimento.

08/01/2025 14:50:15 MENSAGEM 4K DEDETIZAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 984)

Boa tarde, Sr. Pregoeiro, Estamos enfrentando um problema para readequar os valores unitários. O nosso último lance foi de R\$ 70.694,62, mas estamos encontrando uma diferença de 0,0044 centavos. Seria possível ajustar a plataforma para permitir a inclusão de duas casas decimais adicionais? Assim, conseguiríamos corrigir o valor unitário e efetuar o reajuste corretamente. Agradeço desde já pela atenção.

08/01/2025 15:21:37 MENSAGEM 4K DEDETIZAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 984)

Sr. Pregoeiro, Solicito a dilação do prazo conforme a Cláusula 12.3 do Edital, que estabelece: "Após solicitação do(a) Pregoeiro(a), por meio do sistema eletrônico, o prazo de 2 (duas) horas poderá ser prorrogado por igual período." Em virtude da complexidade dos documentos exigidos, informamos que já estamos finalizando a composição de custos. No entanto, a apólice de garantia da proposta, por se tratar de um documento emitido por uma seguradora, ainda está pendente [...]

08/01/2025 15:22:01 MENSAGEM 4K DEDETIZAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 984)

[...] e aguardamos o envio por parte da mesma para que possamos cumprir com as exigências do processo. Agradeço pela atenção e aguardo retorno.

08/01/2025 15:36:59 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 984: Senhor licitante, solicitamos que envie as documentações solicitadas, (proposta, garantia, comprovante de exequibilidade e documentos de habilitação) e quanto aos valores na plataforma, posteriormente será resolvido com a plataforma.

08/01/2025 15:40:05 MENSAGEM 4K DEDETIZAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 984)

Quanto a dilação do prazo? Será concedido?

08/01/2025 15:41:45 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 984: A luz do item 12.3 do Edital convocatório e tendo em vista que a empresa ora arrematante (4K DEDETIZAÇÕES LTDA) solicitou dilação de prazo para a anexação dos seus documentos, vislumbrando a razoabilidade processual, assim, fica concedido o prazo de mais 2 (duas) horas para o envio da proposta consolidada, garantia da proposta de 1%, comprovante de exequibilidade e documentos de habilitação.

08/01/2025 15:42:49 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 984: (...) contadas a partir do término do último prazo concedido (15:57 horas). Nesse caso, o término do novo prazo dar-se-á até às 17:57 horas.

08/01/2025 15:44:43 MENSAGEM 4K DEDETIZAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 984)

Muito obrigado Sr. Pregoeiro

08/01/2025 16:29:10 MENSAGEM 4K DEDETIZAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 984)

Boa tarde, Sr. Pregoeiro. Informamos que todos os documentos já foram devidamente anexados. Agradecemos desde já pela atenção e colocamo-nos à disposição para eventuais dúvidas.

09/01/2025 09:01:42 MENSAGEM PREGOEIRO

A proposta final da empresa 4K DEDETIZAÇÕES LTDA, bem como a garantia, e os documentos de habilitação, já foram recebidos por meio da plataforma eletrônica e passarão a ser analisados.

MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE

09/01/2025 11:28:43	LANCE	4K DEDETIZAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 984)	70.694,6156
09/01/2025 11:28:51	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Valores unitários definidos pelo vencedor.			
09/01/2025 11:48:58	MENSAGEM	PREGOEIRO	
A proposta final e garantia da empresa 4K DEDETIZAÇÕES LTDA já fora devidamente analisada e se encontra classificada por atender aos requisitos do edital convocatório.			
09/01/2025 11:49:25	MENSAGEM	PREGOEIRO	
Julgamento da Etapa de Habilitação: A empresa 4K DEDETIZAÇÕES LTDA está regularmente habilitada, por atendimento integral aos requisitos do Edital, no que concerne aos documentos de habilitação.			
09/01/2025 11:51:53	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
09/01/2025 11:54:34	RECURSO MANIFESTADO	EQUILIBRIUM SERVICOS DE DEDETIZACAO LTDA	
Vamos manifestar recurso mediante inexecuibilidade			
09/01/2025 11:55:51	RECURSO MANIFESTADO	I9 CONTROL SERVICOS LTDA	
Intenção de recurso manifestada.			
09/01/2025 12:06:53	INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS		
09/01/2025 12:15:44	MENSAGEM	PREGOEIRO	
Informamos acerca da manifestação do direito de interposição de recurso, por parte das empresas EQUILIBRIUM SERVICOS DE DEDETIZACAO LTDA e I9 CONTROL SERVICOS LTDA sendo tal direito lhes deferido, conforme previsão legal.			
09/01/2025 12:15:53	MENSAGEM	PREGOEIRO	
Desta forma, comunicamos que as razões do recurso devem ser inseridas no Sistema em até 3 dias úteis, sob pena de decadência do direito, ressalvando que a plataforma eletrônica inicia a contagem do prazo para apresentação das razões do recurso, a se iniciar exatamente do horário em que fora deferido o recurso.			
09/01/2025 12:16:55	MENSAGEM	PREGOEIRO	
Lembramos que deverão ser observadas as disposições contidas no item 15 do Edital.			
09/01/2025 12:18:01	MENSAGEM	PREGOEIRO	
Informamos também, que os licitantes interessados ficam desde logo convidados a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do recorrente.			
09/01/2025 12:18:27	MENSAGEM	PREGOEIRO	
ADVERTIMOS: A manifestação de interposição de recursos administrativos é direito dos participantes, e não são passíveis de recusa, ENTRETANTO, o não envio efetivo da peça recursal, poderá caracterizar conduta protelatória intencional, podendo incidir nas infrações previstas no artigo 155 da Lei 14.133/21. Tais fatos serão posteriormente remetidos ao órgão competente para a adoção das medidas cabíveis.			
13/01/2025 10:49:17	ARQUIVO DE RECURSO ANEXADO	EQUILIBRIUM SERVICOS DE DEDETIZACAO	
Nome do arquivo: RECURSO JUAZEIRO DO NORTE CE.pdf			
13/01/2025 10:50:07	RECURSO REGISTRADO	EQUILIBRIUM SERVICOS DE DEDETIZACAO LTDA	
Recurso			
15/01/2025 00:00:06	RECEPÇÃO DE CONTRARRAZÕES		
20/01/2025 00:00:04	JULGAMENTO DE RECURSOS		
22/01/2025 08:33:35	ARQUIVO DE JULGAMENTO ANEXADO	PREGOEIRO	
Nome do arquivo: DECISA~O RECURSO - JUAZEIRO - EQUILIBRIUM - INEXEQUIBILIDADE PROPOSTA - IMPROCEDE.pdf			
22/01/2025 08:35:04	RECURSO JULGADO	PREGOEIRO	
Ante todo o exposto, conhece-se do Recurso para no mérito negar-lhe provimento, mantendo na íntegra a decisão da Agente de Contratação Município de Juazeiro do Norte que CLASSIFICOU à recorrida, devendo o procedimento licitatório ter seguimento regular, conforme documento em anexo.			
22/01/2025 08:37:18	EM ADJUDICAÇÃO		
23/01/2025 10:20:48	ADJUDICADO		



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Nº 001/2025

MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE

PREGOEIRO: TARA PEREIRA DE SOUSA



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
4584

MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE

ATA DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.12.17.1

Processo Administrativo Nº 2024.12.17.1

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: IARA PEREIRA DE SOUSA

Data de Publicação: 20/12/2024 11:50:00

LOTE 1 - ADJUDICADO - 23/01/2025 10:20:48

Serviços de Dedetização

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: M2	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Contratação de empresa especializada para Serviço de Desinsetização, Dedetização e Desratização de Prédios vinculados a Secretaria Municipal de Educação			
Quantidade: 504.961,54	Valor Unit.: 0,14	Valor Total: 70.694,6156	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 4K DEDETIZAÇÕES LTDA	984	19.797.332/0001-77	201.984,616	70.694,6156		Sim
2 I9 CONTROL SERVICOS LTDA	186	19.915.692/0001-26	201.984,616	95.942,70	35,71	Sim
3 IMUNIBAHIA SAÚDE AMBIENTAL LTDA	083	50.727.496/0001-78	207.034,2314	96.960,00	1,06	Sim
4 A2 SAÚDE AMBIENTAL	693	12.839.383/0001-75	207.034,2314	100.993,00	4,16	Sim
5 A.I.M DE LIMA NOGUEIRA-ME	514	27.923.949/0001-10	207.034,2314	127.999,00	26,74	Sim
6 CONCEITO MULTISERVICE LTDA	511	16.442.794/0001-83	207.034,2314	129.495,00	1,17	Sim
7 EQUILIBRIUM SERVICOS DE	640	13.020.344/0001-04	207.034,2314	129.900,00	0,31	Sim
8 JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR -	333	20.189.604/0001-35	207.034,2314	151.250,00	16,44	Sim
9 GOMES DE MATTOS CONSTRUTORA E	809	20.274.772/0001-29	186.835,7698	155.275,67	2,66	Não
10 FILHO NETO DEDETIZAÇÃO LTDA	827	02.340.507/0001-10	201.984,616	184.000,00	18,50	Sim
11 ARMANDO SEMEGHINI NETO	260	52.046.008/0001-92	196.935,0006	196.935,0006	7,03	Sim
12 RIVA SAUDE AMBIENTAL LTDA ME	532	22.337.049/0001-77	207.034,2314	201.950,00	2,55	Sim
13 FRANCISCO WAGNEER FERREIRA DA	007	27.141.930/0001-11	207.034,2314	207.034,2314	2,52	Sim
14 POLLYECO EIRELI	353	39.728.523/0001-94	207.034,2314	207.034,2314	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
PAULA DANIELE DOMINGOS MIRANDA-	803	05.051.796/0001-25	207.034,2314	65.645,00		Sim
SECO AMBIENTAL, SERVICOS,	598	33.614.013/0001-00	207.034,2314	68.998,00	5,1078	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

PREGOEIRO: IARA PEREIRA DE SOUSA



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Emissão: 11/04

MAPA DE PREÇOS



**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
4604

VENCEDORES DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.12.17.1
Processo Administrativo Nº 2024.12.17.1
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: IARA PEREIRA DE SOUSA
Data de Publicação: 20/12/2024 11:50:00

				TOTAL DO PROCESSO: 70.694,6156
4K DEDETIZAÇÕES LTDA			19.797.332/0001-77	70.694,6156
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 984	Lance: 70.694,6156	Total: 70.694,6156
Item: 1	Unidade: M2	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: Contratação de empresa especializada para Serviço de Desinsetização, Dedetização e Desratização de Prédios vinculados a Secretaria Municipal de Educação				
Quantidade: 504.961,54	Val. Ref.: 0,41	Valor Unit.: 0,14	Total Item: 70.694,6156	



PREGOEIRO: IARA PEREIRA DE SOUSA



- TERMO DE JULGAMENTO -

Pregão Eletrônico Nº 2024.12.17.1

OBJETO: Contratação de serviços a serem prestados na desinsetização, dedetização e desratização nos prédios públicos pertencentes e atendidos pela Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

O(A) Pregoeiro(a) Oficial da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, designada através da Portaria nº 087/2024, de 25 de Janeiro de 2024, torna público para cumprimento das recomendações da Lei Federal nº 14.133, que fora concluído o julgamento final do Pregão Eletrônico Nº 2024.12.17.1, declarando vencedor(es) do certame a(s) seguinte(s) Licitante(s): a empresa 4K DEDETIZAÇÕES LTDA inscrito no CNPJ nº 19.797.332/0001-77 classificado(a) no item 1 totalizando o valor de R\$ 70.694,62 (setenta mil seiscentos e noventa e quatro reais e sessenta e dois centavos), conforme Ata da Sessão e Mapa de Registro de Preços.

Diante o exposto, inobstante o interesse em contratar a referida empresa, relativamente aos serviços em questão, é decisão discricionária do(a) Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal de Educação, optar pela contratação ou não, ante a criteriosa análise de toda a documentação acostada aos autos que instruem o citado procedimento.

Assim, vem comunicar ao(à) Exmo.(a) Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte/CE, a Sra. Márcia Pereira da Silva Franca, de todo teor do presente Termo, para que proceda, se

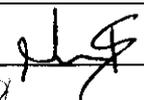


ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

de acordo, com a devida Adjudicação e Homologação deste procedimento de Contratação.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 4624

Juazeiro do Norte/CE, 22 de janeiro de 2025.

Comissão		
Função	Nome	Assinatura
Pregoeiro	Iara Pereira de Sousa	
Membro	Romana Alves Santos	
Membro	Ana Régia dos Santos Pinto	



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Tendo Presente o Termo de Julgamento do Pregão Eletrônico nº 2024.12.17.1, **HOMOLOGO** o mesmo para que surta os devidos efeitos legais e **ADJUDICO** o seu objeto ao(s) respectivo(s) vencedor(es), a saber: a empresa 4K DEDETIZAÇÕES LTDA inscrito no CNPJ nº 19.797.332/0001-77 classificado(a) no item 1 totalizando o valor de R\$ 70.694,62 (setenta mil seiscentos e noventa e quatro reais e sessenta e dois centavos), conforme ata da sessão e mapa de preços.

Ao Setor Financeiro para as providências cabíveis.

Notifique-se o(s) licitante(s) vencedor(es) para assinatura do instrumento contratual no prazo indicado no Instrumento Convocatório.

Ciência aos interessados.

Publique-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte - CE, 23 de janeiro de 2025.

Márcia Pereira da Silva Franca
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Educação



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 464

COMPROVANTES DE PUBLICAÇÃO AVISO DE JULGAMENTO



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fl. nº 4654

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2024.12.17.1. **Objeto:** Contratação de serviços a serem prestados na desinsetização, dedetização e desratização nos prédios públicos pertencentes e atendidos pela Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** 4K DEDETIZAÇÕES LTDA inscrito no CNPJ nº 19.797.332/0001-77 classificado(a) no item 1 totalizando o valor de R\$ 70.694,62 (setenta mil seiscentos e noventa e quatro reais e sessenta e dois centavos), de conformidade com a Ata da Sessão e o Mapa de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/21 – Márcia Pereira da Silva Franca - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Educação.

Data da Homologação: 23 de janeiro de 2025.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Edital nº 4661

Edital nº 2024.12.17.1/2024

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 23/01/2025

Local: Juazeiro do Norte/CE **Órgão:** MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE

Unidade compradora: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CE

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28. I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto-Fechado **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 20/12/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 20/12/2024 17:00 (horário de Brasília)

  [Portal Nacional de Contratações Públicas](#)



 Entrar

Id contratação PNCP: 07974082000114-1-000178/2024 **Fonte:** BLL Compras

Objeto:

Contratação de serviços a serem prestados na desinsetização, dedetização e desratização nos prédios públicos pertencentes e atendidos pela Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte/CE

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 207.034,23

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 70.694,62

[Itens](#) [Arquivos](#) [Histórico](#)

Nome	Data	Tipo	Baixar
Edital_Pregao_Eletrnico_2024.12.17.1_Ser	20/12/2024	Edital	

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página:

[← Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/2021, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado a divulgação, contratação e obrigação das ações exigidas em sede de licitação e contratos administrativos abertos, os quais são de natureza pública.

É gerido pelo Comitê Gestor do Portal Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 11.711/2021, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal ocorreu em função da necessidade de uma nova estrutura legal, homologada pelo Decreto nº 11.711/2021, e o comitê

A entidade requerente é de caráter religioso, sem fins lucrativos conforme descrito no art. 1 do seu estatuto, e atende aos incisos I, II e III do art. 14 do CTN. Sendo assim, verifica que a solicitante preenche os requisitos legais para o gozo da Imunidade de ITBI.

Ante o exposto, o processo foi DEFERIDO com concessão da IMUNIDADE de ITBI para a ORGANIZAÇÃO RELIGIOSA JOSEFINOS DE MURIALDO, CNPJ Nº 14.672.512/0001-09, referente aos imóveis de inscrição municipal nº 1002909 e 1002911, matrícula cartorária 35.731, constantes nesse processo, nos termos decididos pela Junta de Impugnação Fiscal.

Pelo presente, notificamos Vossa Senhoria da DECISÃO ADMINISTRATIVA proferida pela Junta de Impugnação Fiscal – JIF, 1ª Instância, nos termos do art. 226, inciso IV, parágrafo único do CTM.

Juazeiro do Norte/CE, 23 de janeiro de 2025.

Damiana Benjamim Gonçalves Alex-Sandra Barbosa Salviano
 Relator Presidente da Junta de Impugnação Fiscal
 Portaria nº 0038/2024 Portaria nº 0038/2024

AVISOS E EDITAIS

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Adiamento de Licitação – Pregão Eletrônico nº 2025.01.16.1. O Pregoeiro do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que fica adiada a sessão de disputa e oferta de lances referente ao certame licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 2025.01.16.1, cujo objeto é a aquisição de fraldas descartáveis para viabilizar o fornecimento aos pacientes atendidos pelo Município e alinhado com as diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS, por intermédio da Secretaria Municipal de Juazeiro do Norte/CE, com nova data marcada para o dia 6 de fevereiro de 2025, com início às 09:00 horas. Mais informações na sede da Central de Compras do Município, sito na Rua Interventor Francisco Erivano Cruz, nº 120, 1º andar – Centro - CEP: 63.010-015, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br. Juazeiro do Norte/Ceará, 21 de janeiro de 2025. Pedro Henrique Cândido de Lira – Pregoeiro do Município.

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Retomada – Pregão Eletrônico nº 2024.11.25.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), a retomada do certame licitatório, na modalidade Pregão

Eletrônico nº 2024.11.25.1, cujo objeto é a aquisição de água mineral, botijões e cargas de GLP (Gás Liquefeito de Petróleo) destinadas ao atendimento das necessidades de diversas secretarias do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos. O que faz em virtude da rescisão de todos os contratos celebrados com a empresa SENADOR SÁ COMERCIAL DE GLP LTDA (CNPJ 35.379.116/0001-68). A sessão para convocação da empresa remanescente para o Lote 2 fica marcada para o dia 29 de janeiro de 2025, a partir das 09:00 horas. Maiores informações na sede da Central de Compras do Município, sito na Rua Interventor Francisco Erivano Cruz, nº 120, 1º andar – Centro - CEP: 63.010-015, pelo telefone (88) 3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl.pmjn@gmail.com. Juazeiro do Norte/Ceará, 22 de janeiro de 2025. Wandson de Freitas Pereira – Pregoeiro Oficial do Município.

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Extrato do Aviso de Dispensa nº 2025.01.22.1. O Agente de Contratação do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame na modalidade Dispensa Eletrônica nº 2025.01.22.1, cujo objeto é a aquisição de bebedouro de coluna, destinado a garantir o bem-estar dos municípios e servidores/colaboradores da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Juazeiro do Norte/CE, com abertura marcada para o dia 30 de Janeiro de 2025, com início da disputa às 08:30 e término às 14:30 horas. Mais informações na sede da Central de Compras do Município, sito na R. Interventor Fco Erivano Cruz, nº 120, 1º andar – Centro - CEP: 63.010-015, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br. Juazeiro do Norte/Ceará, 22 de janeiro de 2024. Pedro Henrique Cândido de Lira – Agente de Contratação do Município.

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2024.12.17.1. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na desinsetização, dedetização e desratização nos prédios públicos pertencentes e atendidos pela Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante(s) Vencedor(es): 4K DEDETIZAÇÕES LTDA inscrito no CNPJ nº 19.797.332/0001-77 classificado(a) no item 1 totalizando o valor de R\$ 70.694,62 (setenta mil seiscientos e noventa e quatro reais e sessenta e dois centavos), de conformidade com a Ata da Sessão e o Mapa de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/21 – Márcia Pereira da Silva Franca - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Educação.

Data da Homologação: 23 de janeiro de 2025.

Assunto **CONVOCAÇÃO E CONTRATO - Pregão Eletrônico Nº 2024.12.17.1**
De <cpl@juazeiro.ce.gov.br>
Para <4kdedetizacaolta@gmail.com>
Data 24/01/2025 08:35 AM
Prioridade Mais alta



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 4684

- CONT 4K - Pregão Eletrônico 2024.12.17.1 - Serviços de Dedetização - SEDUC.pdf(~632 KB)

Prezado(a), bom dia!

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 2024.12.17.1

Razão Social: 4K DEDETIZAÇÕES LTDA
CNPJ: 19.797.332/0001-77
Endereço: Rua Artur Vieira Lima, 38, Centro, Petrolândia/PE

A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas funções, vem CONVOCAR a empresa 4K DEDETIZAÇÕES LTDA, para assinatura do Instrumento Contratual, em anexo, referente ao procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2024.12.17.1, cujo objeto é a Contratação de serviços a serem prestados na desinsetização, dedetização e desratização nos prédios públicos pertencentes e atendidos pela Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte/CE.

O representante da empresa, acima convocada, deverá assinar o Instrumento Contratual preferencialmente por Certificado Digital no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento deste, e encaminhar neste mesmo E-mail.

Ressaltamos ainda da necessidade de observância e obediência ao item 18.8 do Edital Convocatório, item 7.4 do Termo de Referência e cláusula 12.2 do Contrato, que trata da garantia de execução do contrato.

Informamos que o(s) contrato(s) estará(ão) disponível(is) em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento, acesse o link: <https://www.juazeirodonorte.ce.gov.br/contratos.php>

Por favor acusar o recebimento.
At.te.
Central de Compras do Município

--



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 4684

CONTRATO Nº 2025.01.24-0001

Contrato que entre si fazem o Município de Juazeiro do Norte/CE, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa 4K DEDETIZAÇÕES LTDA, para o fim que nele se declara.

O Município de Juazeiro do Norte, Estado do CE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 07.974.082/0001-14, através da(o) Secretaria Municipal de Educação, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). Márcia Pereira da Silva Franca, residente e domiciliado(a) nesta Cidade, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado **4K DEDETIZAÇÕES LTDA**, estabelecida na Rua Artur Vieira Lima, 38, Centro, Petrolândia - PE, Contato: (87)99638-3008 e E-mail: 4kdedetizacaoaltda@gmail.com, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 19.797.332/0001-77, neste ato representada por Klebson Barboza Magalhães, portador(a) do CPF nº 010.483.614-89, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, oriundo do Processo de **Pregão Eletrônico nº 2024.12.17.1**, em conformidade com as disposições contidas na Lei Federal nº. 14.133, 01 de abril de 2021, mediante as cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2024.12.17.1, de acordo de acordo com as normas gerais da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). Márcia Pereira da Silva Franca, Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de desinsetização, dedetização e desratização em prédios públicos pertencentes e atendidos pela Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, na forma discriminada no quadro abaixo:

Item	Especifcação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Contratação de empresa especializada para Serviço de Desinsetização, Dedetização e Desratização de Prédios vinculados a Secretaria Municipal de Educação	M2	504961,54	SERV	0,14	70.694,62
					TOTAL	70.694,62

2.2 - Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 2.2.1 - Termo de Referência;
- 2.2.2 - Edital da Licitação;
- 2.2.3 - Proposta do contratado;
- 2.2.4 - Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

3.1 - O presente contrato terá vigência de até **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura, na forma do artigo 107, da Lei nº 14.133/2021, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

3.1.1 - O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa da contratada, previstas neste instrumento.

KLEBSON
BARBOZA
MAGALHAES: 01048361489
Assinatura de Klebson Barboza Magalhães
CPF: 01048361489
Data: 2025.01.29
09:54:42



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

4704

CLÁUSULA QUARTA - DOS MODELOS DE EXECUÇÃO E DE GESTÃO CONTRATUAL

4.1 - O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, vinculado a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

5.1 - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO, DO PAGAMENTO, DO REAJUSTE E DO REESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

6.1 - O valor total da contratação é de **R\$ 70.694,62 (setenta mil seiscientos e noventa e quatro reais e sessenta e dois centavos)**.

6.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6.3 - Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da Nota Fiscal, através de Transferência Bancária para o fornecedor.

6.4 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.5 - Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.6 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.7 - No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

6.8 - Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.9 - Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação em vigor.

6.10 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.11 - O reajuste será realizado por apostilamento, conforme previsão do Art. 136, da Lei 14.133/2021.

6.12 - Poderá ser reestabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando o reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 124, Inciso II, alínea "d" da Lei 14.133/2021, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

6.13 - O pedido de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1 - São obrigações do Contratante:

7.2 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.3 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência, vinculado a este contrato;

KLEISON BARBOZA
MACALHAES01048
361489

Assinado de forma digital
por KLEISON BARBOZA
Número: 3025.81.29.99.1027
09/01



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 474

- 7.4 - Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 7.5 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 7.6 - Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme Art. 143, da Lei nº 14.133/2021;
- 7.7 - Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- 7.8 - Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 7.9 - Cientificar a Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis, quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 7.10 - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 7.10.1 - A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento, para decidir, admitida a prorrogação por igual período, quando motivada.
- 7.11 - Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis.
- 7.12 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 8.1 - O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em suas peças vinculadas, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 8.2 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 8.3 - Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.4 - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 8.5 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os produtos/bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 8.6 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 8.7 - O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital e Municipal do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 8.8 - Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 8.9 - Comunicar ao Fiscal do contrato, em tempo hábil, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

KLEBSON
BARBOZA
MAGALHAES:0
1048361489

Assinado de forma digital
por KLEBSON BARBOZA
MAGALHAES:01048361489
Data: 2025.01.29
09:11:05 -03'00'



- 8.10 - Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 8.11 - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 8.12 - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 8.13 - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 8.14 - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 8.15 - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.16 - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- 8.17 - Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 8.18 - Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
- 8.19 - Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos.
- 8.20 - Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 8.21 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

- 9.1 - A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96, da Lei nº 14.133/2021, em valor correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor total do contrato.
- 9.2 - O contratado apresentará, no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.
- 9.3 - Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato e por mais 90 (noventa) dias após término deste prazo de vigência, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.
- 9.4 - A apólice do seguro-garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal, mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.
- 9.5 - Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item 9.6 deste contrato.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 4734

- 9.6 - Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.
- 9.7 - A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:
- 9.7.1 - prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
- 9.7.2 - multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e
- 9.7.3 - obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.
- 9.8 - A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 9.7, observada a legislação que rege a matéria.
- 9.9 - A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do contratante, em conta específica a ser fornecida, com correção monetária.
- 9.10 - Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente.
- 9.11 - No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira, devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.
- 9.12 - No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.
- 9.13 - Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificado.
- 9.14 - O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.
- 9.14.1 - O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133/2021).
- 9.14.2 - Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos das regulamentações da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP.
- 9.15 - Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;
- 9.16 - A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.
- 9.17 - O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.
- 9.18 - O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste Contrato.
- 9.19 - A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

KLEBSON Assinado de forma
BARBOZA digital por
MAGALHAE KLEBSON
S:01048361 489
Data: 2023.01.20
09:11:33 -0200



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 10.2 - Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- 10.2.1 - Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 10.2.2 - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 10.2.3 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 10.2.4 - Multa:
- 10.2.4.1 - Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;
- 10.2.4.2 - O atraso superior a 20 (vinte) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 10.2.4.3 - Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.
- 10.3 - A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, § 9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 10.4 - Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, § 7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 10.4.1 - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 10.4.2 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença poderá ser cobrada judicialmente (art. 156, § 8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 10.4.3 - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 10.5 - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 10.6 - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 10.7 - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 10.8 - A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 174

2



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 4754

aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.9 - O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.10 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

10.11 - Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo Município decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o Município contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

11.1 - O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.2 - Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

11.2.1 - Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.3 - Constituem motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos presentes autos, as situações previstas no Art. 137, da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa, com observância às previsões contidas nos artigos 138 e 139 da referida lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FONTE DE RECURSOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos na dotação orçamentária abaixo discriminada:

Órgão	Unid. Orc.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
07	01	12.122.0003.2.040.0000	33903900

12.2 - A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

13.1 - Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES

14.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 - O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

KLEBERSON
BARBOZA
MAGALHAES 0104
8361489
Assinado de forma digital
por KLEBERSON BARBOZA
MAGALHAES 0104
Data: 2023.07.20 09:12:02
-03'00



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14 COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 4764

14.3 - As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo.

14.4 - Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

15.1 - Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção à Lei nº. 12.527, de 2011.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato é o da Comarca de Juazeiro do Norte/CE, sendo este o foro eleito para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado, assinando o mesmo, na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

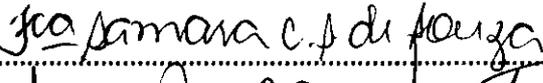
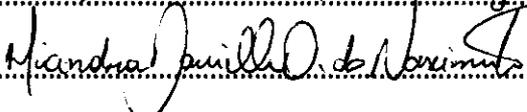
Juazeiro do Norte/CE, 24 de Janeiro de 2025.


Márcia Perreira da Silva Franca
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Educação
CONTRATANTE

KLEBSON BARBOZA Assinado de forma digital
por KLEBSON BARBOZA
MAGALHAES:01048 MAGALHAES:01048361489
361489 Dados: 2025.01.29 09:10:22
-03'00'

4K DEDETIZAÇÕES LTDA
19.797.332/0001-77
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.  CPF 835363373-68
2.  CPF 0364394300

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 4776

Caro Cliente,

Agradecemos a confiança depositada na AVLA Seguros Brasil S.A. como sua Seguradora e assim, nos dar a oportunidade de construir com você uma relação comercial de longo prazo nas suas operações no Brasil.

Nos comprometemos a prestar um serviço de excelência, eficaz e com pronto atendimento para qualquer eventualidade ou circunstância que possa ter, mantendo sempre uma política de melhoria contínua de nossos processos e produtos.

Pedimos que revise os detalhes e condições da sua apólice de seguro para se familiarizar com as suas coberturas.

Para dúvidas, informações e reclamações, entre em contato pelo nosso site: www.avla.com/br ou por um de nossos canais de atendimento:

SAC e atendimento AVLA: 0800 055 00 44

Ouvidoria: 0800 885 0044

Comunicações de expectativas e sinistros devem ser direcionadas exclusivamente por e-mail para: sinistrobr.garantia@avla.com

Dados da seguradora: AVLA Seguros Brasil S.A. CNPJ: 41.182.665/0001-40, registro SUSEP 02071, com sede na Rua Olimpíadas, nº. 205, Cj 32 - São Paulo – SP - CEP: 04551-000

Apólice de Seguro Garantia nº: **12025000107750045540**

Endosso nº: **000000**

Após 7 (sete) dias úteis da emissão deste documento, você poderá verificar se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP: www.susep.gov.br, sob o número de documento **020712025000107750045540**

Documento eletrônico digitalmente assinado por:



Assinado Digitalmente por:
Felipe Kac Astrachan

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP No. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP - Brasil por: Signatário: Felipe Kac Astrachan, No. de série do Certificado: 26ec4b69233df1ee

São Paulo, 24/01/2025

Sobre a LGPD

A AVLA coletará somente os dados necessários à execução do objeto deste Contrato, além de envidar esforços para implementar todas as medidas técnicas e organizacionais apropriadas para assegurar um nível adequado de segurança da informação, de tratamento e de armazenamento, nos termos da legislação brasileira. Os dados poderão ser utilizados para: (i) promover, melhorar e/ou desenvolver seus produtos e serviços; realizar auditorias; analisar dados e pesquisas para aprimoramento de produtos e serviços; gerar análises estatísticas e relatórios; (ii) aprimorar a segurança e oferta de seus produtos e serviços; regular sinistros e documentos, bem como identificar e coibir fraudes e poderão ser transferidos para: (i) A empresas do Grupo (inclusive localizadas em outros países) e autoridades governamentais; (ii) A parceiros de negócio, tais como a outras seguradoras; resseguradoras; corretores de seguro e resseguro e outros intermediários e agentes; representantes nomeados; distribuidores; instituições financeiras, empresas de valores mobiliários e outros parceiros comerciais e prestadores de serviços, unicamente para a finalidade de execução do Contrato. Os dados serão armazenados durante o período necessário para a execução do Contrato e para cumprimento de obrigações legais e/ou regulatórias. Por fim, o segurado poderá exercer seus direitos de confirmação de existência de tratamento; acesso aos dados; correção; anonimização, dentre outros, através do Serviço de Atendimento ao Cliente – Fale com a AVLA, incluindo, junto de seu pedido, as seguintes informações: nome completo, tipo e número de documento de identificação; número da apólice; telefone para contato, e e-mail. Para saber mais sobre a Privacidade de Dados consulte a Política de Privacidade de Dados da AVLA no site: <https://www.avla.com/br/politicas>

APÓLICE DE SEGURO GARANTIA

APÓLICE No.
1202500010775004
5540

RAMO
0775 - SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO

PROPOSTA No.
107750094097

DADOS DO SEGURADO

NOME: MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE **CPF/CNPJ:** 07.974.082/0001-14
ENDEREÇO: RUA INTERVENTOR FRANCISCO ERIVANO CRUZ 120 **BAIRRO:** CENTRO
CEP: 63010015 **CIDADE:** JUAZEIRO DO NORTE **UF:** CE

DADOS DO TOMADOR

NOME: 4K DEDETIZACOES LTDA **CPF/CNPJ:** 19.797.332/0001-77
ENDEREÇO: RUA ARTUR VIEIRA LIMA 38 **BAIRRO:** CENTRO
CEP: 56460000 **CIDADE:** PETROLANDIA **UF:** PE

DADOS DE CORRETAGEM

CPF/CNPJ **NOME/RAZAO SOCIAL** **COD.SUSEP**
41.341.989/0001-84 EIXO GARANTIAS CONTRATUAIS CONSULTORIA E
CORRETORA DE SEGUROS LTDA 0212112599

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA / MODALIDADE

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA: R\$ 3.534,73 - tres mil, quinhentos e trinta e quatro reais e setenta e tres centavos
MODALIDADE: PERFORMANCE
O Limite Máximo de Garantia é o valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização

OBJETO DA GARANTIA

Garantir a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos causados pelo Tomador ao Segurado, em razão de inadimplemento das obrigações previstas no Contrato 2025.01.24-0001, decorrente do Edital 2024.12.17.1. A presente apólice possui cobertura adicional para ações trabalhistas e previdenciárias conforme descrito nas condições especiais. **ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO PEDIDO OU CONTRATO OBJETO DESTES SEGUROS.** Esta Apólice é emitida de acordo com as condições da Circular Susep 662/22.

COBERTURAS CONTRATADAS

COBERTURA	IMPORTÂNCIA SEGURADA	PRÊMIO LÍQUIDO	INÍCIO VIGÊNCIA	FIM DE VIGÊNCIA
EXECUTANTE PRESTADOR	R\$ 3.534,73	R\$ 150,00	24/01/2025	24/04/2026

Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta Apólice.

DADOS DO PRÊMIO

CUSTO DO SEGURO	FORMA DE PAGAMENTO - BOLETO			
	Parcela	Valor	Vencimento	
Prêmio Líquido	R\$ 150,00	Única	R\$ 150,00	31/01/2025
Adicional de Fracionamento	R\$ 0,00			
Custo de Apólice	R\$ 0,00			
IOF	R\$ 0,00			
Prêmio Total	R\$ 150,00			

As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à Susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. A íntegra das Condições Gerais do Seguro pode ser acessada diretamente pelo site da SUSEP através do <http://www.susep.gov.br/menu/servicos-ao-cidadao/sistema-de-consulta-publica-de-produtos>. A aceitação deste seguro estará sujeita à análise do risco. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da Susep. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade Seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

CONDIÇÕES GERAIS
SEGURO GARANTIA MODALIDADE EXECUTANTE PRESTADOR DE SERVIÇOS- SETOR PÚBLICO**1. DEFINIÇÕES**

Apólice: documento emitido pela Seguradora, que formaliza o contrato de Seguro Garantia.

Aviso de Sinistro: comunicação pelo Segurado à Seguradora acerca da ocorrência de um Sinistro potencialmente coberto pela Apólice.

Créditos do Tomador: contraprestação devida pelo Segurado ao Tomador em decorrência da execução das obrigações previstas no Contrato Principal, que ainda não tenha sido paga ao Tomador e que deverá ser utilizada na amortização dos Prejuízos indenizáveis pela Seguradora. Compreende, sem limitação, eventuais serviços não medidos e/ou pendentes de aprovação e/ou pelos quais o Tomador tenha direito a ser remunerado e/ou indenizado pelo Segurado e créditos retidos de qualquer natureza.

Contrato Principal: contrato garantido pela Seguradora e ao qual a Apólice está vinculada, sujeito ao regime de direito público, gerador de obrigações e direitos entre Segurado e Tomador, independentemente da denominação utilizada, incluindo seus aditivos, anexos e apostilamentos.

Endosso: documento que formaliza eventual alteração na Apólice, que somente poderá ser promovida a pedido do Segurado ou com sua expressa concordância.

Especificação: documento integrante da Apólice e/ou Endosso, no qual estão descritas as particularidades do Seguro Garantia contratado.

Expectativa: ato ou fato que indique a possibilidade de inadimplemento do Tomador no cumprimento das obrigações previstas no Contrato Principal, ocasião em que deverão ser iniciados os trâmites para a verificação e/ou comprovação da inadimplência.

Fato Gerador: a(s) causa(s) determinante(s) da ocorrência de um Sinistro.

Indenização: contraprestação devida pela Seguradora ao Segurado na eventualidade da ocorrência de um Sinistro coberto, incluindo os valores das multas contratuais a ele devidos e apurados no âmbito do processo administrativo instaurado pelo Segurado.

Limite Máximo de Garantia: valor máximo da Indenização a ser paga pela Seguradora, previamente determinado na Especificação da Apólice, até o qual a Seguradora se responsabilizará na eventualidade de um Sinistro coberto.

Notificação de Expectativa de Sinistro: comunicação pelo Segurado à Seguradora da inicialização dos trâmites para a verificação e/ou comprovação da possível inadimplência do Tomador no cumprimento das obrigações previstas no Contrato Principal, da ocorrência de um inadimplemento contratual por parte do Tomador que, se não sanado, poderá se converter em um Sinistro.

Prejuízo: perda pecuniária comprovadamente suportada pelo Segurado em decorrência do Sinistro, correspondente ao resultado da subtração entre os custos despendidos para a execução da parcela remanescente do objeto do Contrato Principal e o Saldo Contratual, caracterizando sobrecusto, apurado após regular procedimento administrativo instaurado pelo Segurado e mediante Procedimento de Regulação conduzido pela Seguradora. O Prejuízo será amortizado pelos Créditos do Tomador, se houver.

Prêmio: valor pago pelo Tomador à Seguradora em contrapartida à garantia dos riscos previstos na Apólice.

Procedimento de Regulação: procedimento conduzido pela Seguradora após o Aviso de Sinistro visando à apuração do(s) Fato(s) Gerador(es), das circunstâncias e do(s) Prejuízo(s) decorrente(s) de um Sinistro.

Proposta: documento que formaliza o interesse do proponente em contratar, alterar ou renovar o Seguro Garantia.

Relatório Final de Sinistro: documento emitido pela Seguradora ao final do Procedimento de Regulação, consolidando o seu posicionamento acerca da caracterização ou não do Sinistro, bem como do montante dos Prejuízos indenizáveis e do valor de eventual Indenização correspondente.

Saldo Contratual: resultado da subtração entre a remuneração prevista no Contrato Principal e devida ao Tomador pelo cumprimento da integralidade das obrigações contratadas, caso não houvesse ocorrido o Sinistro, e o valor efetivamente devido pelo Segurado pela parcela dos bens e/ou serviços executados pelo Tomador, apurado até o momento da ocorrência do Sinistro.

Segurado: órgão da Administração Pública ou do Poder Concedente, credor das obrigações assumidas pelo Tomador no Contrato Principal, geralmente denominado como "Contratante" no Contrato Principal.

Seguradora: sociedade devidamente autorizada pela SUSEP a operar neste ramo de seguro.

Seguro Garantia: seguro que tem por objetivo garantir o fiel cumprimento das obrigações garantidas, assumidas pelo Tomador no Contrato Principal.

Seguro Garantia – Setor Público: Seguro Garantia cujo Contrato Principal está sujeito ao regime jurídico de direito público.

Sinistro: inadimplemento do Tomador no cumprimento das obrigações estabelecidas no Contrato Principal, do qual decorram Prejuízos indenizáveis pela Seguradora. Quando não estejam presentes hipóteses de perda de direitos e/ou de exclusões de cobertura, conforme apurado no Procedimento de Regulação, o Sinistro será coberto pela Apólice.

Tomador: devedor das obrigações estabelecidas no Contrato Principal perante o Segurado, responsável por apresentar o pedido de emissão da Apólice à Seguradora, nos termos do Contrato Principal.

Vigência: prazo de duração da Apólice.

2. OBJETO DO SEGURO – RISCOS COBERTOS

2.1. Garantia de Indenização pela Seguradora ao Segurado, até o Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos indenizáveis suportados pelo Segurado em decorrência do Sinistro, incluindo os valores das multas contratuais a ele devidos, decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo Tomador no Contrato Principal para a prestação de serviços, conforme apurado ao final do Procedimento de Regulação.

3. RISCOS EXCLUÍDOS:

3.1. Consideram-se riscos excluídos:

(i) O inadimplemento das obrigações garantidas decorrente de Fato Gerador de responsabilidade do Segurado;

(ii) O inadimplemento das obrigações garantidas que não seja de responsabilidade do Tomador, incluindo, mas não se limitando, em decorrência de casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil, ou de fato de terceiro alheio ao Tomador;

(iii) Lucros cessantes, perdas e danos e sanções de natureza contratual e/ou extracontratual, inclusive danos liquidados ou acordados entre Segurado e Tomador sem a prévia e expressa anuência da Seguradora;

(iv) Vícios intrínsecos, erros de projeto e/ou de execução, bem como o refazimento de serviços por inobservância de normas técnicas e/ou de disposições constantes do Contrato Principal, ressalvado o direito do Segurado à Indenização por Prejuízos decorrentes desses vícios, erros e/ou inobservância, quando forem imputáveis ao Tomador e quando sua ocorrência acarretar um Sinistro coberto;

(v) Qualquer perda ou dano decorrente da imposição de autoridades e/ou órgãos públicos ou privados e/ou por alteração de regramentos legais ou infralegais aplicáveis ao objeto do Contrato Principal;

(vi) Qualquer perda ou dano que seja suscetível de cobertura por um seguro de outro ramo, incluindo, mas não se limitando, de riscos de engenharia, responsabilidade civil, lucros cessantes, atraso de partida, riscos cibernéticos, responsabilidade civil profissional, entre outros;

(vii) Qualquer perda ou dano decorrente de pagamento(s) efetuado(s) pelo Segurado ao Tomador em desconformidade com o Contrato Principal e sem a prévia e expressa anuência da Seguradora;

(viii) Qualquer perda ou dano decorrente de Fato Gerador ou Sinistro ocorrido anteriormente ao início da Vigência da Apólice ou posteriormente ao seu término;

(ix) Qualquer perda ou dano que não caracterize um Prejuízo e/ou;

(x) Qualquer perda ou dano decorrente de uma Expectativa e/ou Sinistro que, não tendo sido notificada ou avisada à Seguradora imediatamente depois da sua caracterização, inviabilize o Procedimento de Regulação e/ou o exercício, pela Seguradora, do direito de sub-rogação contra o Segurado.

4. VALOR DA GARANTIA

4.1. O valor da garantia corresponde ao Limite Máximo de Garantia e é definido pelo Segurado em consonância com a extensão da obrigação garantida, conforme prevista no Contrato Principal e descrita na Especificação da Apólice, em consonância com a legislação específica aplicável.

4.2. Condicionado sempre à emissão de Endosso específico e pagamento do respectivo prêmio, o Limite Máximo de Garantia deverá acompanhar eventuais alterações previstas no Contrato Principal; contudo, para alterações não previstas no Contrato Principal que impliquem modificação do valor da garantia, este poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora.

4.3. Não há reintegração do Limite Máximo de Garantia da Apólice em caso de pagamento de Indenização.

5. EXPECTATIVA

5.1. Constatada a existência de fato ou ato que indique a possibilidade de inadimplemento do Tomador, no cumprimento das obrigações previstas no Contrato Principal, o Segurado deverá notificá-lo imediatamente, indicando especificamente quais obrigações poderão ser inadimplidas e a(s) disposição(ões) do Contrato Principal que fundamentam tal(is) alegação(ões) e concedendo-lhe prazo razoável para a regularização do(s) inadimplemento(s) apontado(s) e/ou a apresentação de defesa, remetendo para a Seguradora (através do endereço eletrônico sinistrobr.garantia@avla.com) cópia da Notificação de Expectativa de Sinistro e do processo administrativo respectivo, se for o caso de sua instauração, com o fito de que a Expectativa seja por ela registrada.

5.2. A Notificação da Expectativa de Sinistro possibilitará à Seguradora, a seu critério, a adoção de medidas visando à mitigação do risco de ocorrência do Sinistro e do valor dos Prejuízos, incluindo, mas não se limitando a, (i) realizar o acompanhamento e/ou monitoramento do Contrato Principal; (ii) conduzir a intermediação do Segurado e do Tomador, caso seja de seu interesse, visando à regularização do(s) inadimplemento(s) apontado(s), pelo Tomador ou por outrem, preservando os direitos do Segurado; e (iii) prestar apoio e assistência ao Tomador.

5.3. A partir do registro da Expectativa de Sinistro nos termos da Cláusula 5.1, ficará facultado à Seguradora solicitar ao Segurado o envio dos documentos indicados na Cláusula 6.3, além de outros justificadamente solicitados, bem como nomear representante(s) junto a esta (nome, cargo, e-mail e telefone). Após o registro da Expectativa de Sinistro, o Segurado deverá manter a Seguradora informada do status das tratativas com o Tomador, especialmente no que tange à (i) regularização do inadimplemento apontado e/ou ao acolhimento da defesa, ocasião na qual a Expectativa de Sinistro será devidamente baixada, ou (ii) conversão da Expectativa em Sinistro.

5.4. O Segurado fica cientificado de que a Expectativa de Sinistro deverá ser notificada à Seguradora imediatamente após a sua ciência e, necessariamente, dentro da Vigência da Apólice.

6. SINISTRO

6.1. A Expectativa de Sinistro converter-se-á em Sinistro por ocasião do não saneamento do(s) inadimplemento(s) indicado(s) na Notificação de Expectativa de Sinistro no prazo concedido para esse fim e/ou do não acolhimento da defesa apresentada pelo Tomador ao término do processo administrativo instaurado pelo Segurado, do que o Segurado comunicará à Seguradora logo após o seu conhecimento, por meio do correspondente Aviso de Sinistro (a ser endereçado ao e-mail sinistrobr.garantia@avla.com).

6.2. Observado o disposto na Cláusula 5 - Expectativa, os procedimentos e critérios para comprovação do inadimplemento do Tomador são os previstos no Contrato Principal e são de responsabilidade do Segurado. Uma vez caracterizado o Sinistro, este considera-se ocorrido na data do inadimplemento da(s) obrigação(ões) garantida(s) pelo Tomador.

6.3. A partir do recebimento do Aviso de Sinistro, a Seguradora dará início ao Procedimento de Regulação, **devendo o Segurado disponibilizar, sem prejuízo de eventual vistoria presencial e/ou perícia técnica, a seguinte documentação, atualizada em relação à documentação porventura solicitada e apresentada por ocasião da Notificação de Expectativa de Sinistro:**

Etapa 1 – Para a verificação do(s) inadimplemento(s) apontado(s) pelo Segurado:

- a) Contrato Principal, seus anexos, aditivos e eventuais apostilamentos firmados, devidamente assinados pelo Segurado e Tomador;
- b) Cópia integral do(s) processo(s) administrativo(s) instaurados para apurar o(s) inadimplemento(s) do Tomador, com a documentação que comprove o seu efetivo encerramento;
- c) Atas, e-mails, correspondências, ofícios, notificações, processos internos e eventuais tratativas que tenham sido realizadas entre as partes e que não constem do(s) processo(s) administrativo(s) instaurados para apurar o(s) inadimplemento(s) do Tomador;
- d) Comprovação do Saldo Contratual remanescente e dos valores pagos durante a vigência do Contrato Principal;
- e) Relatórios de Fiscalização dos serviços prestados pelo Tomador durante a vigência do Contrato Principal;
- f) Planilha, relatório e/ou documento equivalente que demonstre a existência de Créditos do Tomador referentes ao Contrato Principal;
- g) Medições, Relatórios de Vitorias, Notas Fiscais, comprovantes de pagamentos, Planilha de Levantamento de Serviços, Cronograma Físico e Financeiro original e atualizado, se houver, entre outros;
- h) Aceite(s) Provisório(s) e/ou Definitivo(s) dos serviços prestados pelo Tomador, se o caso; e
- i) Documento(s) não elencado(s) acima e previsto(s) em contrato, que seja(m) essencial(is) para a identificação do inadimplemento apontado.

Etapa 2 – Para delimitação do Prejuízo:

- a) Documentação que possibilite a aferição do percentual não concluído pelo Tomador das obrigações objeto do Contrato Principal, no momento da sua rescisão;
- b) Propostas e/ou orçamentos obtidos com empresa(s) escolhida(s) pelo Segurado para conclusão do objeto contratual, que além de manter o escopo original do Contrato Principal, deverão ser instruídos com a relação detalhada dos itens pendentes de execução, tal qual se encontra no Contrato Principal (Planilhas de serviços, contendo escopos, unidades, quantitativos e custos unitários).
- c) Planilhas, Relatórios e Memória de cálculo do valor da indenização pleiteada, contendo a indicação dos itens contratuais inadimplidos, do período de inadimplemento e do racional considerado para o seu cômputo;

6.4. O Segurado fica cientificado de que, para a conclusão do Procedimento de Regulação, **a Seguradora depende do envio, pelo Segurado, dos documentos solicitados**, sendo eles os elencados: (i) na Etapa 1, para a comprovação do inadimplemento das obrigações previstas no Contrato Principal; e (ii) na Etapa 2, para apuração dos Prejuízos decorrentes do Sinistro e o valor final eventualmente devido a título de Indenização.

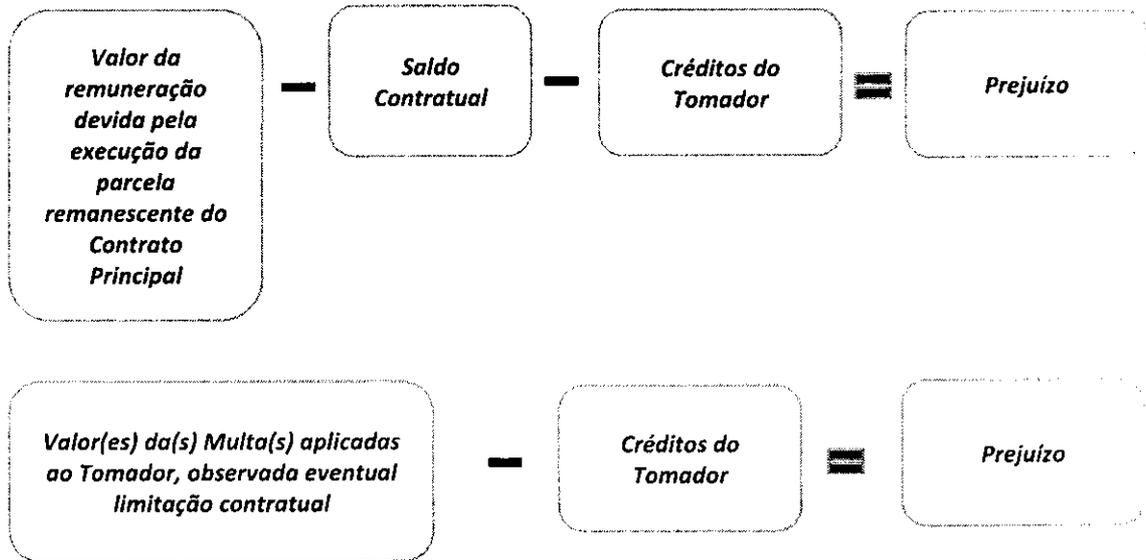
6.5. Após o recebimento dos documentos elencados na Cláusula 6.3, desde que devidamente justificado, a Seguradora poderá solicitar documento(s) e/ou esclarecimento(s) adicional(is), ficando suspenso o prazo indicado na Cláusula 6.6 e voltando a correr a partir do dia útil subsequente àquele em que forem atendidas as exigências.

6.6. A conclusão do Procedimento de Regulação deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento do último documento solicitado, com a formalização do posicionamento da Seguradora através do Relatório Final de Sinistro, que será direcionado ao Segurado por via eletrônica, aos cuidados da(s) pessoa(s) devidamente apontadas por este.

6.7. Caso a Seguradora conclua pela não caracterização do Sinistro, comunicará ao Segurado formalmente, por escrito, no mesmo prazo previsto na Cláusula 6.6, sua negativa de pagamento de Indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, constantes no Relatório Final de Sinistro.

7. INDENIZAÇÃO

7.1. Sendo o Sinistro coberto, a Indenização devida pela Seguradora corresponderá ao Prejuízo apurado no Procedimento de Regulação, limitado ao Limite Máximo de Garantia, calculado através da seguinte fórmula:



7.2. A Seguradora indenizará o Segurado ou o beneficiário, se houver, até o Limite Máximo de Garantia, mediante (i) o pagamento em dinheiro dos Prejuízos e multas, estas quando cobertas, ou (ii) mediante a execução da parcela remanescente das obrigações garantidas, de forma a dar continuidade e concluí-la sob a sua integral responsabilidade, nos termos e condições estabelecidos no Contrato Principal. A forma de pagamento da Indenização deverá ser definida de acordo com os termos do Contrato Principal ou sua legislação específica ou, em caso de ausência de dispositivo específico, mediante acordo entre o Segurado e a Seguradora.

7.2.1. A designação dos eventuais beneficiários da Indenização constará da Especificação e será efetuada a requerimento do Segurado, que identificará sua relação com as obrigações garantidas.

7.3. Caso a Seguradora opte por concluir diretamente a parcela remanescente das obrigações garantidas, a escolha do(s) substituto do Tomador ocorrerá mediante acordo entre o Segurado e a Seguradora, respeitados os termos do Contrato Principal ou de sua legislação específica. Nesta hipótese, a Seguradora e o Segurado celebrarão um instrumento contratual específico para disciplinar as condições da execução do objeto do Contrato Principal, limitando-se a responsabilidade da Seguradora, em qualquer hipótese, ao Limite Máximo de Garantia.

7.4. A partir do envio do Relatório Final de Sinistro pela Seguradora ao Segurado, este se declara ciente da conclusão do Procedimento de Regulação, comprometendo-se, no caso de pagamento, a enviar os documentos e informações solicitados para a realização dos trâmites financeiros e jurídicos (exemplo: Termo de Quitação e Recibo devidamente assinados, documentos societários que demonstrem os poderes de quem assinou a quitação e os

documentos exigidos pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP e pela legislação específica em vigor), sob pena de incorrer em descumprimento das obrigações previstas nesta Apólice. Tendo sido designado beneficiário, a este também caberá o envio da documentação referida nesta Cláusula 7.4.

7.5. No caso de decisão judicial ou arbitral que suspenda os efeitos do Aviso de Sinistro, os prazos impositivos à Seguradora ficarão suspensos até a superveniência de decisão em contrário. **Se for reconhecido por decisão judicial ou arbitral, por qualquer que seja o fundamento, que a Indenização paga pela Seguradora é superior à efetiva responsabilidade do Tomador, o Segurado deverá devolver tal valor excedente, incluindo a correção monetária, (i) à Seguradora ou (ii) ao próprio Tomador, caso este já tenha efetuado o reembolso à Seguradora.**

7.6. O Saldo Contratual e os Créditos do Tomador deverão obrigatoriamente ser utilizados para a amortização do valor da Indenização.

7.7. **Caso o pagamento da Indenização já houver ocorrido quando da conclusão da apuração do Saldo Contratual e dos Créditos do Tomador, o Segurado obriga-se a devolver à Seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago, incluindo a correção monetária.**

7.8. A forma de contratação do Seguro Garantia é a risco absoluto, de modo que a Seguradora responde integralmente pelo valor do Prejuízo indenizável sob a Apólice, limitado ao Limite Máximo de Garantia, não se aplicando, em qualquer hipótese, cláusula de rateio, e observando-se eventuais franquias, participações obrigatórias do Segurado e/ou prazos de carência, conforme previsto na Especificação da Apólice, mediante expressa anuência do Segurado.

8. SUB-ROGAÇÃO

8.1. Efetuado o pagamento da Indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo Tomador, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos, garantias, pretensões e privilégios do Segurado contra o Tomador.

8.2. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos a que se refere a Cláusula 8.1.

9. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS

9.1. É vedada a contratação de outra Apólice cobrindo os mesmos interesses seguráveis aqui cobertos, durante a Vigência desta Apólice.

10. PAGAMENTO DO PRÊMIO

10.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio.

10.2. A Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não houver pagado o Prêmio nas datas convencionadas.

10.3. O Tomador também será responsável pelo pagamento de eventual Prêmio adicional decorrente de alterações promovidas na Apólice, ou da atualização do valor da garantia.

11. PERDA DE DIREITOS

11.1. **O Segurado perderá o direito à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:**

a) **Alteração das obrigações contratuais garantidas pela Apólice, que tenham sido acordadas entre Segurado e Tomador sem a prévia comunicação e expressa anuência da Seguradora, desde que tal alteração**

resulte em agravamento do risco e, concomitantemente, tenha relação com a ocorrência do Sinistro ou resulte de má-fé do Segurado;

- b) Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo Segurado ou, seus administradores e representantes legais, no âmbito do Contrato Principal;
- c) O Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nessa Apólice;
- d) Se o Segurado/Tomador fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias que configurem agravamento de risco ou que possam influenciar na aceitação do seguro, nos termos do art. 769 do Código Civil;
- e) Se o Segurado/Tomador agravar intencionalmente o risco, nos termos do art. 768 do Código Civil.

11.2. Atos exclusivos do Tomador, da Seguradora ou de ambos não poderão gerar qualquer perda de direitos ao Segurado.

11.3. O Segurado está obrigado a comunicar à Seguradora, logo que saiba, qualquer fato suscetível de agravar consideravelmente o risco coberto, sob pena de perder o direito à indenização se ficar comprovado, pela sociedade seguradora, que silenciou de má-fé. A Seguradora, desde que o faça nos 15 (quinze) dias seguintes ao recebimento do aviso de agravação do risco pelo Segurado, poderá, mediante comunicação formal: (i) cancelar o Seguro Garantia; ou (ii) restringir a cobertura contratada, mediante acordo entre as partes; ou (iii) cobrar a diferença de prêmio cabível, mediante acordo.

11.3.1. O cancelamento do Seguro Garantia só será eficaz 30 (trinta) dias após a notificação ao Segurado, devendo ser restituída a diferença de Prêmio, calculada proporcionalmente ao período a decorrer.

11.3.2. Na hipótese de continuidade do Seguro Garantia, a Seguradora poderá cobrar a diferença de Prêmio cabível.

12. ACEITAÇÃO, VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO

12.1. A contratação/alteração ou a renovação não automática do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante Proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A Proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

12.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

12.3. A seguradora terá o prazo de até 15 (quinze) dias para se manifestar expressamente sobre a aceitação da Proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

12.4. A Seguradora comunicará ao proponente, por escrito, a aceitação da Proposta de Seguro, de modo que a ausência de comunicação da Seguradora caracterizará a recusa da proposta. A emissão e o envio da apólice ou certificado individual substitui a manifestação expressa de aceitação da Proposta pela Seguradora.

12.5. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da Proposta.

12.6. A Vigência da Apólice será fixada na Especificação da Apólice e corresponderá ao prazo de execução das obrigações garantidas, salvo se o Contrato Principal ou a legislação específica dispuserem de forma distinta.

12.7. Se a Proposta de contratação do Seguro Garantia vier a ser encaminhada posteriormente ao início de execução das obrigações garantidas pelo Tomador, a Vigência da Apólice terá início com a aceitação da Proposta pela Seguradora, aceitação essa que deverá ser expressa, independentemente de manifestação expressa da Seguradora sobre o resultado da análise.

12.8. A requerimento do Tomador e do Segurado, de comum acordo, a Vigência da Apólice poderá coincidir com a data de início de execução das obrigações garantidas, condicionado, no entanto, a que o Segurado preste declaração de inexistência de qualquer indício de inadimplemento.

12.9. É facultado à Seguradora a solicitação de documentos complementares, o que, em se tratando de Tomador pessoa jurídica, poderá ocorrer mais de uma vez, desde que a Seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos para a avaliação da Proposta ou a fixação de Prêmio, ocasião em que o prazo previsto no item 12.3 será suspenso e retornará no dia útil subsequente ao cumprimento das exigências.

12.10. Caso a aceitação da Proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, não haverá cobertura securitária até que haja a aceitação expressa da Proposta pela Seguradora, que será precedida de manifestação formal do ressegurador.

12.11. Caso a Vigência da Apólice seja inferior ao prazo de execução das obrigações garantidas, a Seguradora assegurará a manutenção da cobertura enquanto houver risco de inadimplemento a ser coberto, salvo em caso de oposição do Segurado, a qualquer tempo, mediante expressa manifestação.

12.12. O Tomador não poderá se opor à manutenção da cobertura pelo prazo de execução das obrigações garantidas, exceto se ocorrer a substituição da Apólice por outra garantia aceita pelo Segurado.

12.13. Caso a Vigência da Apólice seja inferior ao prazo de execução das obrigações garantidas, a Seguradora comunicará ao Segurado e ao Tomador, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a proximidade do término de Vigência da Apólice, cabendo ao Segurado, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento dessa comunicação, exigir do Tomador a sua renovação, enviando cópia de tal solicitação à Seguradora.

12.14. Caso (i) o Segurado não se pronuncie sobre a renovação da Apólice no prazo de 30 (trinta) dias acima indicado e (ii) o Tomador não apresente sua Proposta com até 30 (trinta) dias de antecedência ao término da Vigência, a Seguradora ficará automaticamente desobrigada de renová-la.

12.15. Caso o Tomador não apresente sua Proposta de renovação, em descumprimento da exigência nesse sentido formulada pelo Segurado, a Seguradora, não obstante a ausência da Proposta, poderá emitir o Endosso correspondente visando à manutenção da cobertura durante o prazo de execução das obrigações garantidas, cabendo ao Tomador, obrigatoriamente, o pagamento do Prêmio respectivo.

12.16. Em caso de utilização de meios remotos na emissão de documentos contratuais, será garantido a possibilidade de impressão ou download do documento pelo cliente.

13. ALTERAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE VALORES

13.1. A Apólice somente poderá ser alterada a requerimento do Segurado ou com a sua expressa concordância.

13.2. Quando efetuadas alterações no objeto do Contrato Principal em virtude das quais se faça necessária modificação da Apólice, a Seguradora (i) deverá acompanhar tais alterações, caso tenham sido previamente estipuladas no Contrato Principal, em legislação específica ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco; ou (ii) poderá acompanhar tais alterações, em situações não abrangidas pelo item (i), acima, desde que emita o respectivo aceite.

13.2.1. Na hipótese do item (i) da Cláusula 13.2, o Segurado deverá comunicar à Seguradora a alteração do Contrato Principal no prazo de 15 (quinze) dias, cabendo à Seguradora, nos 15 (quinze) dias subsequentes ao recebimento dessa comunicação, emitir o correspondente Endosso e cobrar o Prêmio respectivo ao Tomador, que não poderá se recusar a pagá-lo. A não comunicação da alteração do Contrato Principal, ou a sua

comunicação em desacordo com a Cláusula 13.2, somente poderá acarretar ao Segurado a perda do direito à cobertura na hipótese prevista na Cláusula 11.1. (a).

13.2.2. Na hipótese do item (ii) da Cláusula 13.2, o Segurado deverá solicitar à Seguradora a emissão de Endosso, podendo a Seguradora aceitá-lo ou não, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme previsto na Cláusula 12.3.

13.3. O índice e a periodicidade de atualização dos valores da Apólice, quando aplicáveis, inclusive o Prêmio, deverão ser os mesmos definidos no Contrato Principal ou em sua legislação específica, e, havendo tal previsão, tal atualização não dependerá da anuência expressa do Segurado ou do Tomador.

13.3.1. No caso de extinção do índice definido, deverá ser utilizado o Índice de Preços ao Consumidor Amplo, da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE (IPCA), ou o índice que vier a substituí-lo.

13.4. O não pagamento das obrigações pecuniárias pela Seguradora, inclusive da Indenização, dentro do prazo de 30 (trinta) dias previsto na Cláusula 6.6, acarretará a incidência de (i) atualização monetária, com base no IPCA/IBGE o outro que vier a substituí-lo; e (ii) juros moratórios de 6% ao ano, calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento.

13.5. Os termos desta Apólice não serão renunciados ou alterados, a menos que acordado pelo Segurado e pela Seguradora e implementado pela emissão de um Endosso a esta Apólice.

14. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO PRINCIPAL

14.1. Para viabilizar o adequado monitoramento dos riscos assumidos, a Seguradora poderá, a seu critério, realizar vistorias e inspeções no local de execução das obrigações garantidas, por conta própria ou por terceiros devidamente nomeados para este fim, bem como solicitar informações, documentos, livros, registros e contas relacionadas ao objeto do Contrato Principal ao Segurado e/ou ao Tomador, que ficarão obrigados a entregá-los no prazo razoavelmente fixado pela Seguradora.

14.2. O Segurado e Tomador se obrigam, ainda, a fornecer à Seguradora quaisquer esclarecimentos, documentos e evidências que lhes forem solicitados pela Seguradora.

14.3. O acompanhamento da execução do Contrato Principal, nos termos da Cláusula 14.1, não desonera o Segurado da obrigação de, tempestivamente, notificar Expectativas de Sinistro e/ou formalizar Avisos de Sinistro, sempre que cabíveis.

15. EXTINÇÃO DO CONTRATO DE SEGURO

15.1. A obrigação prevista na Apólice extinguir-se-á nas seguintes hipóteses:

- a) quando o objeto do Contrato Principal garantido pela Apólice for definitivamente realizado e houver a manifestação expressa do Segurado neste sentido;
- b) quando o Segurado e a Seguradora assim o acordarem;
- c) quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o valor do Limite Máximo de Garantia;
- d) quando o objeto da garantia da Apólice for extinto;
- e) quando houver o término da Vigência da Apólice.

16. RESCISÃO CONTRATUAL

16.1. Ocorrendo o cancelamento a pedido do Segurado, a Seguradora restituirá o Prêmio ao Tomador de forma *pro rata die*, ou seja, proporcionalmente aos dias decorridos da vigência da Apólice.

17. CESSÃO DE DIREITOS

17.1. O Segurado poderá ceder ou transferir no todo ou em parte, os direitos decorrentes desta Apólice, mediante anuência prévia e expressa da Seguradora.

18. ÂMBITO GEOGRÁFICO DAS COBERTURAS

18.1. O âmbito geográfico das modalidades contratadas é todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19. FORO

19.1. Fica estabelecido que as discussões decorrentes desta Apólice serão dirimidas no foro do domicílio do Segurado.

20. DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. A aceitação da Proposta está sujeita à análise do risco.

20.2. A Apólice e eventuais Endossos terão seu início e término de vigência às 24hs00min das datas para tal fim neles indicadas.

20.3. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

20.4. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da Seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br.

As Partes qualificadas nas Especificações desta Apólice estão de acordo com as presentes condições contratuais, as quais refletem os termos e condições negociados entre Seguradora e Tomador.

**CONDIÇÕES ESPECIAIS
COBERTURA ADICIONAL PARA AÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS**

1. DEFINIÇÕES

Autor/Reclamante: aquele que propõe na justiça trabalhista uma reclamatória e este seja oriunda do Contrato Principal, firmado entre Tomador e Segurado, o qual é objeto da Apólice em questão.

Contrato Principal: contrato garantido pela Seguradora e ao qual a Apólice está vinculada, sujeito ao regime de direito público, gerador de obrigações e direitos entre Segurado e Tomador, independentemente da denominação utilizada, incluindo seus aditivos, anexos e apostilamentos.

Especificação: documento integrante da Apólice e/ou Endosso, no qual estão descritas as particularidades do Seguro Garantia contratado.

Expectativa: ocorre quando transitada em julgado ou realizado acordo judicial em que o Tomador deverá realizar o pagamento, ficando o Segurado dispensado de efetuar notificações relativas à Expectativa de Sinistro.

Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pela Apólice.

Obrigações Previdenciárias: são aquelas especificadas pelas Leis nº 8.212/91 e todas as suas alterações posteriores no que couber, bem como em leis esparsas, as quais dispõem sobre o recolhimento das contribuições devidas a cada categoria de empregado, observando-se as datas e percentuais.

Obrigações Trabalhistas: entende-se por obrigações trabalhistas as decorrentes do pagamento da contraprestação devida ao empregado pelo seu labor dispensado ao tomador, bem como de seus encargos, sendo a remuneração a que tem direito e todos seus reflexos, conforme determina a legislação em vigor.

Processo Judicial: controvérsia envolvendo o Tomador em trâmite perante o Poder Judiciário;

Responsabilidade Subsidiária: é aquela que recai sobre garantias que somente são exigidas quando a principal é insuficiente, ou seja, inadimplente o real empregador - aqui denominado Tomador, e esgotadas as tentativas de executá-lo, pode-se exigir do Segurado o cumprimento das obrigações do réu/Tomador, desde que o Segurado tenha participado da relação processual e conste do título executivo judicial.

Sinistro: ocorrência do risco para o qual o Tomador, no interesse do Segurado, contrata o Seguro Garantia, caracterizado pelo inadimplemento do Tomador no cumprimento das obrigações estabelecidas no Processo Judicial.

2. OBJETO DO SEGURO – RISCOS COBERTOS

2.1. Esta cobertura adicional tem por objeto garantir exclusivamente ao Segurado, até o Limite Máximo de Garantia, o reembolso dos prejuízos comprovadamente sofridos em relação às obrigações de natureza trabalhista e previdenciária de responsabilidade do Tomador oriundas do contrato principal, nas quais haja condenação judicial do Tomador ao pagamento e o Segurado seja condenado subsidiariamente e que os valores tenham sido pagos por este, em decorrência de sentença condenatória transitada em julgado, bem como do trânsito em julgado dos cálculos homologados ou ainda nas hipóteses de acordo entre as partes com prévia anuência da seguradora e consequente homologação do Poder Judiciário.

2.2. No que diz respeito à subsidiariedade, a responsabilidade do Segurado será referente à relação trabalhista e/ou previdenciária entre o autor/reclamante da demanda trabalhista e o Tomador, oriundas do contrato principal objeto desta garantia, ocorridas dentro do período de vigência da Apólice. Consequentemente, a responsabilidade da seguradora será relativa ao período de vigência da Apólice e que o débito trabalhista seja decorrente unicamente do lapso temporal garantido.

3. RISCOS EXCLUÍDOS:

3.1. Consideram-se riscos excluídos:

(i) O inadimplemento das obrigações garantidas decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do sinistro; e,

(ii) O inadimplemento das obrigações garantidas que não seja de responsabilidade do Tomador, incluindo, mas não se limitando, em decorrência de casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil, ou de fato de terceiro alheio ao Tomador.

4. EXPECTATIVA

4.1. Ocorre quando o Segurado receber citação(ões) judicial(ais) para apresentar defesa trabalhista e/ou previdenciária, cujo Autor/Reclamante reivindique crédito de natureza remuneratória ou de responsabilidade do Tomador, decorrente de vínculo empregatício mantido com o Tomador no âmbito do Contrato Principal.

4.2. O Segurado deverá comunicar imediatamente a Seguradora (através do e-mail sinistrobr.garantia@avla.com) acerca da existência de demanda(s) judicial(ais) trabalhista(s) envolvendo o Tomador e Segurado, enviando cópia integral atualizada da reclamação trabalhista.

4.3. A Notificação da Expectativa de Sinistro possibilitará à Seguradora, a seu critério, a adoção de medidas visando à mitigação do risco de ocorrência do Sinistro e do valor dos Prejuízos, incluindo, mas não se limitando a, (i) realizar o acompanhamento e/ou monitoramento do Processo Judicial; (ii) conduzir a intermediação do Segurado e do Tomador, caso seja de seu interesse, visando à regularização do(s) inadimplemento(s) apontado(s), pelo Tomador ou por outrem, preservando os direitos do Segurado; e (iii) prestar apoio e assistência ao Tomador.

4.4. A partir do registro da Expectativa de Sinistro nos termos da Cláusula 4.1, ficará facultado à Seguradora solicitar ao Segurado o envio dos documentos indicados na Cláusula 5.3, além de outros justificadamente solicitados, bem como nomear representante(s) junto a esta (nome, cargo, e-mail e telefone). Após o registro da Expectativa de Sinistro, o Segurado deverá manter a Seguradora informada do status das tratativas com o Tomador, especialmente no que tange ao adimplemento das obrigações trabalhistas e previdenciárias.

5. SINISTRO

A Expectativa de Sinistro converter-se-á em Sinistro por ocasião da comunicação do Segurado à Seguradora, por meio do correspondente Aviso de Sinistro (a ser endereçado ao e-mail sinistrobr.garantia@avla.com), quando transitada em julgado a ação, com o pagamento dos valores constantes na condenação do Segurado.

5.1. A partir do recebimento do Aviso de Sinistro, a Seguradora dará início ao Procedimento de Regulação, devendo o Segurado disponibilizar a seguinte documentação, atualizada em relação à documentação porventura solicitada e apresentada por ocasião da Notificação de Expectativa de Sinistro:

- a) comprovante(s) de pagamento dos valores citados no item 5 desta Cobertura Adicional;
- b) cópia integral do Processo Judicial, contendo, a certidão de trânsito em julgado das sentenças proferidas e com os valores homologados;
- c) acordo devidamente homologado pelo Poder Judiciário, se houver.
- d) guias de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- e) guias de recolhimento do INSS dos empregados que trabalharam nos serviços contratados;
- f) documentos comprobatórios de que o Autor/Reclamante trabalhou para o Tomador no Contrato Principal dentro do período de vigência da apólice.

5.2. A Reclamação de Sinistros amparada pela presente cobertura poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos o art. 7º, inciso XXIX da Constituição da República, no que se refere ao Direito do Trabalho.

5.3. O Segurado fica cientificado de que, para a conclusão do Procedimento de Regulação, a Seguradora depende do envio, pelo Segurado, dos documentos solicitados, sendo eles os elencados acima.

5.4. Após o recebimento dos documentos elencados na Cláusula 5.1, desde que devidamente justificado, a Seguradora poderá solicitar documento(s) e/ou esclarecimento(s) adicional(is), ficando suspenso o prazo indicado na Cláusula 5.6 e voltando a correr a partir do dia útil subsequente àquele em que forem atendidas as exigências.

5.5. A conclusão do Procedimento de Regulação deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento do último documento solicitado, com a formalização do posicionamento da Seguradora através do Relatório Final de Sinistro, que será direcionado ao Segurado por via eletrônica, aos cuidados da(s) pessoa(s) devidamente apontadas por este.

5.6. Caso a Seguradora conclua pela não caracterização do Sinistro, comunicará ao Segurado formalmente, por escrito, no mesmo prazo previsto na Cláusula 5.5, sua negativa de pagamento de Indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, constantes no Relatório Final de Sinistro.

6. ACORDOS

6.1. Acordos decorrentes das reclamações trabalhistas e/ou previdenciárias poderão ser realizados, desde que cumpridos os requisitos dos itens 6.2. e 6.3, abaixo.

6.2. Nas hipóteses, e no momento, em que o Segurado tenha intenção de realizar acordos nas ações judiciais cobertas por esta Cobertura Adicional, ele deverá enviar uma memória de cálculo das verbas pleiteadas pelo Autor/Reclamante que estariam abrangidas pelo período de vigência da Apólice, juntamente com uma estimativa do valor a ser acordado.

6.3. A seguradora, após receber os documentos constantes no item 6.1. e fazer sua análise da situação fático-jurídica, enviará ao segurado em até 20 (vinte) dias da data do recebimento, sua aceitação ao valor proposto, ou apresentará um valor máximo alternativo.

7. INDENIZAÇÃO

7.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, por meio de reembolso, até o Limite Máximo de Indenização estabelecido na Apólice para a Cobertura Adicional em questão.

7.2. No caso de decisão judicial ou arbitral que suspenda os efeitos do Aviso de Sinistro, os prazos impositivos à Seguradora ficarão suspensos até a superveniência de decisão em contrário. **Se for reconhecido por decisão judicial ou arbitral, por qualquer que seja o fundamento, que a Indenização paga pela Seguradora é superior à efetiva responsabilidade do Tomador, o juízo restituirá tal valor excedente, incluindo a correção monetária, (i) à Seguradora ou (ii) ao próprio Tomador, caso este já tenha efetuado o reembolso à Seguradora.**

8. PERDA DE DIREITOS

8.1. Além das hipóteses de perda de direito previstas nas Condições Gerais, o Segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – não cumprimento por parte do Segurado das exigências descritas nas Cláusulas 4 e 5 desta Cobertura Adicional.

II – quando o Segurado deixar de apresentar defesa ou perder prazo para interposição de recurso ou for considerado revel nos termos do artigo 844, parágrafo único da Consolidação de Leis do Trabalho ou confessar.

III – se o Segurado firmar acordo judicial com o Reclamante sem a prévia anuência da Seguradora ou este não for homologado pelo Poder Judiciário.

IV - nos casos de condenações do Tomador e/ou Segurado no que se refere a dano moral e/ou dano material, assédio moral ou sexual decorrentes de responsabilidade civil do Tomador e/ou do Segurado e indenizações por acidente de trabalho.

9. RATIFICAÇÃO

- 9.1. Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pelas presentes Condições Especiais.

Home > Contratos

Contrato nº 2025.01.24-0001/2025

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXEMPLO 494e

Última atualização 04/02/2025

Local: Juazeiro do Norte/CE Órgão: MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE

Unidade executora: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CE

Tipo: Contrato (termo inicial) Receita ou Despesa: Despesa Processo: 2024.12.171 Categoria do processo: Compras

Data de divulgação no PNCP: 30/01/2025 Data de assinatura: 24/01/2025 Vigência: de 24/01/2025 a 24/01/2026

Id contrato PNCP: 07974082000114-2-000107/2025 Fonte: BLL Compras

Id contratação PNCP: 07974082000114-1-000178/2024

Objeto:

Contratação de serviços a serem prestados na desinsetização, dedetização e desratização nos prédios públicos pertencentes e atendidos pela Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte/CE

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica CNPJ/CPF: 19.797.332/0001-77 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: 4K DEDETIZAÇÕES LTDA

Arquivos

Histórico

Nome

Data

Tipo

CONTRATO_2025.01.240001.pdf

04/02/2025

Contrato

Exibir

5

1-1 de 1 itens

Página 1

< Voltar

[Digite aqui]

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 495



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.01.24-0001

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2024.12.17.1. **Fundamento Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **Partes:** O Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa 4K DEDETIZAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.797.332/0001-77. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de desinsetização, dedetização e desratização em prédios públicos pertencentes e atendidos pela Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor do Contrato:** R\$ 70.694,62 (setenta mil seiscentos e noventa e quatro reais e sessenta e dois centavos). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Márcia Pereira da Silva Franca e Klebson Barboza Magalhães.

Juazeiro do Norte/CE, 24 de Janeiro de 2025.

020 DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

JUAZEIRO DO NORTE-CE, 31 DE JANEIRO DE 2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.01.24-0001

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2024.12.17.1. Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Partes: O Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa 4K DEDETIZAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.797.332/0001-77. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de desinsetização, dedetização e desratização em prédios públicos pertencentes e atendidos pela Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor do Contrato: R\$ 70.694,62 (setenta mil seiscentos e noventa e quatro reais e sessenta e dois centavos). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Márcia Pereira da Silva Franca e Klebson Barboza Magalhães.

Juazeiro do Norte/CE, 24 de Janeiro de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.01.28-0001

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Dispensa Eletrônica nº 2025.01.16.3. Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Partes: O Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho e a empresa JOSÉ IRESVAN ARAÚJO, inscrita no CNPJ sob o nº 02.860.611/0001-35. Objeto: Aquisição de materiais escolares para atender às necessidades educacionais das crianças e adolescentes acolhidos na Unidade de Acolhimento Institucional - Casa Abrigo, em parceria com a Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor do Contrato: R\$ 8.989,85 (oito mil novecentos e oitenta e nove reais e oitenta e cinco centavos). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Josineide Pereira de Sousa Lima e José Iresvan Araújo.

Juazeiro do Norte/CE, 28 de Janeiro de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.01.03-0004

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Dispensa Eletrônico nº 2024.12.04.1. Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Partes: O Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho e a empresa UNHA & COR COSMETICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.513.233/0002-71. Objeto: Aquisição de materiais para

as apresentações do grupo de teatro do CEUS, Projeto teatro para a vida junto a Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte -CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor do Contrato: R\$ 5.959,00 (cinco mil novecentos e cinquenta e nove reais). Vigência Contratual: 12 (meses). Signatários: Josineide Pereira de Sousa Lima e Ana Carolina Melo Oliveira Chiaradia.

Juazeiro do Norte/CE, 03 de Janeiro de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.01.03-0005

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Dispensa Eletrônico nº 2024.12.04.1. Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Partes: O Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho e a empresa CONNECTION GROUP LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.885.181/0001-93. Objeto: Aquisição de materiais para as apresentações do grupo de teatro do CEUS, Projeto teatro para a vida junto a Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte -CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor do Contrato: R\$ 2.199,88 (dois mil cento e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos). Vigência Contratual: 12 (meses). Signatários: Josineide Pereira de Sousa Lima e Marínes Dias do Espírito Santo.

Juazeiro do Norte/CE, 03 de Janeiro de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.01.03-0006

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Dispensa Eletrônico nº 2024.12.04.1. Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Partes: O Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho e a empresa M. L. C. SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.540.084/0001-84. Objeto: Aquisição de materiais para as apresentações do grupo de teatro do CEUS, Projeto teatro para a vida junto a Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte -CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor do Contrato: R\$ 1.000,00 (um mil reais). Vigência Contratual: 12 (meses). Signatários: Josineide Pereira de Sousa Lima e Maria Ladyanne Costa Silva.

Juazeiro do Norte/CE, 03 de Janeiro de 2025.